



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA
16 DE DEZEMBRO DE 2021**

N.º 27/2021

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) por videoconferência. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00. -----

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|--|--|
| 1. - Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 e Plano Orçamental Plurianual ..3 | |
| 2. - Vila Real Social, E.M., S.A. - Plano de Atividades e Orçamento para 2022.....4 | |
| 3. - Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park - Plano Plurianual de Investimentos, Atividades e Orçamento para 20225 | |
| 4. - Transição de Operadores - Concessão do Serviço Público de Transporte Regular Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário do Município de Vila Real5 | |
| 5. - Apoio Social de Exceção na Fatura da Água do Município de Vila Real - Aplicação do Regulamento em 20226 | |
| 6. - ADIN - Atualização de Tarifário para 2022 - Aplicação do Regulamento em 2022..9 | |
| 7. - ADIN –Informações Diversas.....10 | |
| 8. - ADIN – Ajuste à Participações Sociais dos Municípios Acionistas10 | |

CÂMARA MUNICIPAL

- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2022 e Plano Orçamental Plurianual

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente do seguinte teor:

“Considerando que os documentos previsionais de gestão para 2022 foram elaborados de acordo com as regras previstas no ponto 3.3. do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais) e ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública) 26 do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituídos por:

- Documento com as linhas de orientação estratégica do município;
- Grandes Opções do Plano (GOP's) que incluem o PPI-Plano Plurianual de Investimentos e o PAM- Plano de Atividades Municipal;
- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Autarquia.

Considerando que a elaboração do Orçamento assentou na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, na aplicação dos critérios previsionais da receita previstos na lei, no critério de consignação de receitas no que se impõe à afetação dos respetivos recursos aos projetos e ações participadas por Fundos Comunitários ou Contratos-Programa, cumprindo-se o princípio do equilíbrio financeiro.

Considerando que a MEDIDATA, empresa responsável pelo software da contabilidade e gestão orçamental, informou que pelo facto de ainda não estar publicado o diploma que definirá as regras específicas para a elaboração das demonstrações financeiras previsionais: Balanço Previsional, Demonstração de Resultados Previsionais e Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsionais, as mesmas não são apresentadas.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de janeiro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e proposta de Orçamento.

Propõe-se:

Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), conjugado ainda com o n.º 1 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2022, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e desta são parte integrante como:

1. Documento de orientação estratégica do Município;
2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Plano das Atividades Municipal (PAM);
3. Orçamento para 2022 e Plano Orçamental Plurianual (2023-2026), com os anexos: Mapa dos Empréstimos; Mapa das Transferências para as Freguesias; Normas de Execução Orçamental; Mapa de Responsabilidades Contingentes; Mapa das Entidades Participadas pelo Município.
4. Mapa de Pessoal e Plano de Formação Profissional;
5. Instrumentos de Gestão Previsional das Empresas Municipais:
 - Vila Real Social – Habitação, E.M., S.A.”
 - Associação para o Desenvolvimento da Régia Douro Park.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**
Os Vereadores do PSD abstiveram-se.-----

- **Vila Real Social, E.M., S.A.**

- **Plano de Atividades e Orçamento para 2022**

----- **2.** - Presente à reunião o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Vila Real Social, E.M., S.A. cujo exemplar se anexa, para aprovação nos termos da alínea c) do artigo 22º dos Estatutos da Vila Real Social.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, o Plano de Atividades e Orçamento para 2022 da Vila Real Social, E.M., S.A.**-----

- **Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park**

- **Plano Plurianual de Investimentos, Atividades e Orçamento para 2022**

----- **3.** - Presente à reunião para conhecimento o Plano Plurianual de Investimentos, Atividades e Orçamento para 2022, da Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Transição de Operadores - Concessão do Serviço Público de Transporte Regular Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário do Município de Vila Real**

----- **4.** – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“No âmbito da prestação de serviços contratada pela CMVR, a consultora PricewaterhouseCoopers / AG – Assessoria de Gestão, Lda., apresentou o processo de transição de Operadores de Transportes para a TUVR II – Urbanos de Vila Real, empresa responsável pela Concessão do Serviço Público de Transporte Regular Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário do Município de Vila Real, constituído pelos seguintes documentos:

1- **Auto de receção dos Bens** afetos à concessão e Termos da Revogação do Contrato de Concessão da Exploração e Manutenção da Rede de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Vila Real, na sequência do acordo de revogação total do contrato de concessão celebrado em 27/11/2019 com a TUVR – Urbanos Vila Real, Sociedade Unipessoal, Ld.^a.

O Auto prevê o pagamento por parte do município de Vila Real à TUVR da importância de **894 482,39 €** (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e nove centimos), correspondente aos investimentos não amortizados realizados pela TUVR ao abrigo do Contrato de Concessão.

2- **Termos e ações precedentes** ao início da Concessão do Serviço Público de Transporte Regular Flexível de Passageiros por Modo Rodoviário do Município de

Vila Real, a ser executado pela empresa TUVR II, pelo prazo de 10 anos, de acordo com o contrato assinado em 22/01/2021 com a TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda., e visado pelo Tribunal de Contas em 18/05/2021.

O Contrato prevê que com a entrega pelo Município de Vila Real dos Bens Revertidos à TUVR II que ficarão afetos à Concessão a concessionária pague, na data da sua assinatura, a título de compensação a quantiar de €1 000 000 (um milhão de euros), nos termos do nº 6 da cláusula 8ª do Caderno de Encargos.

Em matéria de Recursos Humanos o Contrato prevê a cessão da posição contratual para a TUVR II dos trabalhadores da TUVR afetos aos Transportes Urbanos e dos Operadores das linhas interurbanas licenciadas abrangidas pela Concessão:

- TUVR – Urbanos Vila Real, Sociedade Unipessoal, Ld.ª. = 28 trabalhadores;
- Rodonorte-Transportes Portugueses, S.A = 9 Motoristas de Serviço Público.
- Auto Viação do Tâmega, Ldª = 3 Motoristas de Serviço Público.

3- Cartas aos Operadores Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A., Alfandeguense. Ldª e Auto Viação do Tâmega, Ldª informando-os que, **no dia 1/01/2022, dar-se-á o início** à Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA, **caducando** as autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real para o exercício do serviço público de transporte de passageiros regular.

Neste contexto, sou de opinião que o Sr. Vereador submeta à aprovação da Câmara Municipal as minutas dos Contratos, que se anexam”.

Por Despacho de 13/12/2021 o Vereador Adriano de Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as minutas dos Contratos e notificar os Operadores nos termos propostos.** -----

- Apoio Social de Exceção na Fatura da Água do Município de Vila Real
- Aplicação do Regulamento em 2022

----- 5. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“Porque permanecem perfeitamente atuais todos os fundamentos que presidiram à aprovação nos anos de 2020 e 2021 do Apoio Social de Exceção na Fatura da Água pelos órgãos autárquicos do Município de Vila Real, propõe-se que o mesmo se mantenha em vigor em 2022 nos exatos termos em que foi aprovado para o ano de 2021.

Mais se propõe que, em virtude de na presente data o fim da Pandemia e seus efeitos económicos serem de todo imprevisíveis, que o mesmo possa vigorar até que seja expressamente revogado pela Câmara Municipal de Vila Real”.

O **Diretor do DAF**, informou que o Regulamento inicial de Apoio Social na Fatura da Água, ao abrigo de legislação especial da COVID 19 foi aprovado na reunião da CM de 20/04/2020 e AM de 26/06/2020 para vigorar em 2020, tendo a CM atualizado este Regulamento, que se anexa, para 2021 na reunião da CM de 25/01/2021 e pela AM em 26/02/2021, prevendo que ao CM assuma o pagamento à ADIN - Águas do Interior-Norte E.I.M., S.A.,:

- Clientes Domésticos- 4,8 % dos encargos com as Tarifas Fixas e Variáveis de abastecimento de água e de Saneamento.
- Clientes Não – Domésticos - 0,8% dos encargos com as Tarifas Fixas e Variáveis dos consumos situados até ao 1º escalão de faturação.

Esta responsabilidade financeira estima-se que possa atingir o montante anual de € 125 000 € valor a suportar na íntegra pelo Orçamento da Câmara Municipal de Vila Real.

Regulamento Atual

Artigo 1.º

Objeto)

O presente documento visa regulamentar e legalmente enquadrar a aplicação deste Apoio Social de Exceção aos Clientes do Município de Vila Real da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..

Artigo 2.º

(Âmbito)

Este Apoio Social incluído na Fatura da Água é exclusivamente aplicável

1. No caso de Clientes do segmento Doméstico, o pagamento de 4,8 % dos encargos com as Tarifas Variáveis (consumo) e Fixas de abastecimento de água e de saneamento.
2. Para os Clientes do segmento Não – Doméstico, o pagamento de 0,8% dos encargos com as Tarifas Fixas e Variáveis dos consumos situados até ao primeiro escalão de faturação (até 50.000 litros por 30 dias de faturação).

Artigo 3.º

(Operacionalização)

1. A aplicação de Apoio Social é de carácter genérico e automático a todos os Clientes abrangidos do Município de Vila Real da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A..
2. A partir da implementação deste Apoio Social, a Câmara Municipal de Vila Real assumirá o pagamento mensal dos encargos com as tarifas mencionadas no Artigo 2.º, incluídos na fatura mensalmente emitida pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A.. a estes Clientes.
3. A aplicação deste Apoio Social é cumulativa com a eventual aplicação de outros Apoios Sociais já em vigor no Município de Vila Real com aplicabilidade na Fatura da Água.

Artigo 4.º

(Cessação do Benefício)

Este benefício cessará quando a Câmara Municipal de Vila Real entender que as razões que presidiram à sua criação já não se verificam, devendo para o efeito apenas informar desse facto a sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. com um mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

Artigo 5.º

(Lacunas)

Todas as lacunas, dúvidas e/ou omissões que resultem da implementação prática do presente Regulamento serão resolvidas em conjunto pela Câmara Municipal de Vila Real e pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M, S.A..

Artigo 6.º

(Entrada em Vigor)

Este Regulamento entra em vigor cinco dias após a respetiva publicitação, nos termos da Lei, fazendo, no entanto, retroagir a respetiva eficácia a 01.01.2021.”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aplicar durante o ano de 2020 o Regulamento de Social de Exceção aos Clientes do Município de Vila Real da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., devido à Pandemia COVID 19, com o voto a favor dos Vereadores do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD, votam favoravelmente ao apoio Social de Exceção na fatura da Água, contudo não podemos deixar de dizer que o valor de 125 000€ gastos nesta rubrica, pela Autarquia, dispersos por todos os clientes Domésticos e Não-domésticos é residual e que pretendem apenas mascarar o aumento da fatura da água para 2022 em (3,5 %)”.-----

Dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

- ADIN - Atualização de Tarifário para 2022

- Aplicação do Regulamento em 2022

----- 6. – Presente à reunião para ratificação, a atualização para 2022 do tarifário dos serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento, aprovada pela Assembleia Geral da ADIN, na sua reunião de 09/12/2021, para os efeitos previstos na alínea b) do ponto 11.1 do Contrato de Gestão Delegada para prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água para Consumo Humano e de Saneamento de Águas Residuais, do município de Vila Real na ADIN, aprovado na Assembleia Municipal de Vila Real em 27/03/2019.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Ratificar as tarifas aprovadas na Assembleia Geral da Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte E.I.M., S.A., com o voto contra dos Vereadores do PSD, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do PSD, votam contra o tarifário para 2022, por acharem que um aumento de 3,5%, é, exagerado e desproporcional, estando em sentido

contrário aos sinais que deveria o Executivo transmitir, na defesa das populações.

Com a previsão do prolongamento da pandemia em 2022, sendo difícil prever o seu abrandamento e consequentes implicações para as famílias e empresas, com a previsão da taxa de inflação para 2022 de 0,9%, com o aumento dos ordenados dos funcionários públicos em 0,9%, tendo em conta que a maioria dos Municípios têm um apoio social de exceção à fatura da água, tendo em conta que acabamos de sair de um período eleitoral em que o apoio às famílias e empresa foi mais do que propagandeado, é difícil entender esta penalização das populações com este aumento de 3,5%”.-----

- ADIN –Informações Diversas

----- 7. – Presente à reunião para conhecimento, os termos do artigo 29º dos Estatutos da ADIN “Deveres Especiais de Informação” e nº 1 do artigo 42º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto:

- Relatório de Atividade de 01/06/201 a 30/11/2021;
- Composição dos Órgãos Sociais da ADIN para o Quadriénio 2022-2025.

aprovados pela Assembleia Geral da ADIN, na sua reunião de 09/12/2021.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.**-----

ADIN – Ajuste à Participações Sociais dos Municípios Acionistas

----- 8. - Presente à reunião para ratificação, a proposta de Ajuste do Capital Social do município de Vila Real, aprovada pela Assembleia Geral da ADIN, na sua reunião de 09/12/2021, para aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea n) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor:

“A constituição da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. assentou num concerto político de oito Municípios que, em 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de uma entidade empresarial de âmbito intermunicipal.

O processo de constituição da AdIN passou com sucesso por várias fases, pelo crivo de várias entidades públicas independentes (nomeadamente da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e do Tribunal de Contas) bem como, de dois Cartórios Notariais distintos (um sito em Vila Real, na fase da formalização da sua constituição e, um outro sito em Lisboa, na fase da Fusão da EMARVR com a AdIN).

Acresce que, como será facilmente perceptível por V. Exa., tendo todo este processo durado mais de dois anos, a verdade é que financeira e contabilisticamente, as realidades de todos os intervenientes foram sofrendo mutações. Facto com particular relevância no caso daquela que ficou entre todos consensualizada como a contribuição em espécie do Município de Vila Real: a Empresa Municipal EMARVR a fundir posteriormente com a AdIN.

Isto posto, importa recordar o quadro resumo parte integrante do Relatório de Análise Fiscal ao Processo de Constituição da AdIN elaborado pela reputada Consultora EY, que serviu de trave mestra à divisão do Capital Social da AdIN (que à época se estimava se cifrasse em € 27.148.050,00 – vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta cêntimos):

| | Trofa | Mesão Frio | Murça | Peso da Régua | Šabrosa | Santa Maria de Penaguão | Torre de Moncorvo | Vila Real | Total |
|------------------------------|-----------|------------|-----------|---------------|-----------|-------------------------|-------------------|------------|------------|
| Percentagem inicial acordada | 3,33% | 3,77% | 6,24% | 16,29% | 6,72% | 7,22% | 8,68% | 47,75% | 100,00% |
| Dinheiro | 14.800 | 16.800 | 27.775 | 72.500 | 29.925 | 32.125 | 38.625 | 212.500 | 445.050 |
| Infraestruturas | 888.000 | 1.008.000 | 1.666.500 | 4.350.000 | 1.795.500 | 1.927.500 | 2.317.500 | 12.750.000 | 26.703.000 |
| Avaliação | 1.162.511 | 2.995.143 | 3.807.839 | 6.549.501 | 3.400.526 | 4.038.502 | 4.075.525 | 31.237.467 | |
| Diferença | 274.511 | 1.987.143 | 2.141.339 | 2.199.501 | 1.605.026 | 2.111.002 | 1.758.025 | 18.487.467 | |
| Capital social | 888.000 | 1.008.000 | 1.666.500 | 4.350.000 | 1.795.500 | 1.927.500 | 2.317.500 | 21.634.369 | 35.787.369 |
| Prémio emissão | 274.511 | 311.607 | 515.172 | 1.344.733 | 555.050 | 595.856 | 716.418 | 0 | |
| Prestações suplementares | 0 | 1.675.536 | 1.626.167 | 854.768 | 1.049.976 | 1.515.146 | 1.041.607 | 0 | |
| Subsídios ao investimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.403.098 | |
| % Participação social | 2,52% | 2,86% | 4,73% | 12,36% | 5,10% | 5,48% | 6,58% | 61,61% | |
| Amortização de ações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.084.369 | |
| Capital social final | 902.800 | 1.024.800 | 1.694.275 | 4.422.500 | 1.825.425 | 1.959.625 | 2.356.125 | 12.962.500 | 27.148.050 |
| % Participação social final | 3,33% | 3,77% | 6,24% | 16,29% | 6,72% | 7,22% | 8,68% | 47,75% | |

Nesta estimativa inicial em 2018, conforme quadro *supra*, para um Capital Social estimado de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta

cêntimos), estimava-se que a contribuição em espécie do Município de Vila Real através da fusão da EMARVR com a AdIN a constituir se cifrasse em € 12.962.500,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros).

Importa recordar que o processo de constituição da AdIN gizado possuía dois momentos: (1) entrada de todos os Municípios através da sua contribuição em dinheiro e em espécie (infraestruturas), com exceção da contribuição em espécie do Município de Vila Real (posterior fusão da EMARVR com a AdIN); (2) Fusão da EMARVR (Empresa Municipal 100% detida pelo Município de Vila Real) com a AdIN tendo em vista incorporar nesta Empresa Intermunicipal todo o acervo patrimonial que através da EMARVR o Município de Vila Real detinha nesta área de atividade.

Assim, quando em 15.11.2019 se procedeu ao ato formal de constituição da AdIN, por um lado a Empresa apenas detinha um Capital Social de € 14.398.050,00 (catorze milhões, trezentos e noventa e oito mil e cinquenta euros) e, por outro lado, uma vez que nessa data apenas subscreveu a sua contribuição em capital (€ 212.500,00), o Município de Vila Real apenas detinha 1.48% do Capital Social da AdIN (ao invés dos 47.75% acordados). Situação que se manteve até à concretização do processo de Fusão da EMARVR com a AdIN.

Em resultado do processo de Fusão por incorporação da EMARVR na AdIN, partindo dos documentos contabilísticos atualizados até à data (30.12.2019), o Capital Social da AdIN foi aumentado em € 17.249.500,00 (dezassete milhões duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), passando a cifrar-se em € 31.647.550 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros).

Sistematizando, no momento em que a Fusão foi concretizada, a EMARVR valia € 17.249.500,00 (mais € 4.499.500,00 do que os € 12.750.000,00 inicialmente estimados para a Participação Social do Município de Vila Real na AdIN), fazendo com o que Capital Social da AdIN após a conclusão do Processo de Fusão se cifrasse em € 31.647.550 (mais € 4.499.500,00 do que os € 27.148.050,00 inicialmente estimados para o Capital Social da AdIN).

Em resultado deste facto, não tendo existido qualquer alteração à composição da estrutura acionista da AdIN, na presente data o Município de Vila Real detém 55.18% do Capital de Social da AdIN (ao invés dos 47.75% consensualizados).

Aqui chegados, importa proceder ao um ajuste à atual participação social do Município de Vila Real no sentido de que a mesma se passe a cifrar nos 47.75% consensualizados na génese da AdIN pelo que, tendo em vista tal desiderato se propõe a V. Exa. que o Conselho de Administração da AdIN possa deliberar:

1. Propor à Assembleia Geral da AdIN que sejam amortizadas 4.499.500 ações detidas pelo Município de Vila Real no capital social da AdIN, por forma a colocar a participação social do Município de Vila Real nos consensualizados 47.75% do seu Capital Social, sob contrapartida de uma compensação a favor do acionista em montante igual ao valor nominal das participações extintas, condicionado ao acordo do mesmo;

2. Propor à mesma Assembleia Geral que, em consequência da referida extinção de ações, seja reduzido o capital social da AdIN de € 31.647.550 para € 27.148.050,00, ou seja, pela subtração de € 4.499.500,00, que coincide com o valor nominal global objeto de amortização, com o intuito especial de se adequar a cifra do capital social à situação líquida da sociedade decorrente da extinção de ações e, simultaneamente, reformular a estrutura acionista, de modo a reduzir a participação do Município de Vila Real no capital social da AdIN nos termos indicados no ponto anterior, considerando sempre que, após essa redução, a situação líquida da sociedade ficará a exceder o novo capital em pelo menos 20%;

3. Propor à mesma Assembleia Geral que, em consequência da referida redução do capital social, seja alterada a redação do artigo 6.º do contrato de sociedade, no sentido de nele passar a constar:

Artigo 6.º

(Capital)

1. A Sociedade é de capitais exclusivamente públicos, sendo a totalidade do seu capital detida apenas por entidades públicas, e as suas ações só podem ser adquiridas e/ou transmitidas a entidades públicas.

2. O capital social integralmente realizado em dinheiro e em espécie é de vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta euros, sendo:

a. A quantia de quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta euros, em dinheiro;

b. A quantia de vinte e seis milhões, setecentos e três mil euros, realizada em espécie (Infraestruturas).

3. O capital social é representado por vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta ações nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma, subscrito e realizado da seguinte forma:

a. Município de Freixo De Espada à Cinta, com a quantia de catorze mil e oitocentos euros e Infraestruturas no valor de oitocentos e oitenta e oito mil euros, no total de novecentos e dois mil e oitocentos euros, a que correspondem novecentas e duas mil e oitocentas ações;

b. Município de Mesão Frio, com a quantia de dezasseis mil e oitocentos euros e Infraestruturas no valor de um milhão e oito mil euros, no total de um milhão e vinte e quatro mil e oitocentos euros, a que correspondem um milhão vinte e quatro mil e oitocentas ações;

c. Município de Murça, com a quantia de vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros, no total de um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco euros, a que correspondem um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentas e setenta e cinco ações;

d. Município de Peso da Régua, com a quantia de setenta e dois mil e quinhentos euros e Infraestruturas no valor de quatro milhões trezentos e cinquenta mil euros, no total de quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos euros, a que correspondem quatro milhões quatrocentas e vinte e duas mil e quinhentas ações;

e. Município de Sabrosa, com a quantia de vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros, no total de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros, a que correspondem um milhão oitocentas e vinte e cinco mil quatrocentas e vinte e cinco ações;

f. Município de Santa Marta de Penaguião, com a quantia de trinta e dois mil cento e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão novecentos e vinte e sete mil e quinhentos euros, no total de um milhão novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros, a que correspondem uma milhão novecentas e cinquenta e nove mil seiscentas e vinte e cinco ações;

g. Município de Torre de Moncorvo, com a quantia de trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de dois milhões trezentos e dezassete mil e quinhentos euros, no total de dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco euros, a que correspondem dois milhões trezentas e cinquenta e seis mil cento e

vinte e cinco ações;

h. Município de Vila Real, com a quantia de duzentos e doze mil e quinhentos euros e Infraestruturas no valor de doze milhões setecentos e cinquenta mil euros, no total de doze milhões novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros, a que correspondem doze milhões novecentas e sessenta e duas mil e quinhentas ações.

4. Propor à mesma Assembleia Geral que, nessa sequência, o exato montante da compensação pelas ações a amortizar, porque se consubstancia num efetivo crédito do Município de Vila Real sobre a AdIN, seja internamente, contabilisticamente afetado para reforço das prestações suplementares já hoje detidas pelo Município de Vila Real, em virtude de tal não consubstanciar uma suplementação de participação o capital que falseie a sua sustentabilidade financeira, mas tão só uma reafecção do valor aportado em excesso à sociedade, por ultrapassar a valorização expectável das Infraestruturas da EMARVR aquando da incorporação desta, e apenas como resultado de uma extinção de ações que visa a reformulação da participação acionista no sentido de a fazer coincidir com os acordos estabelecidos aquando da constituição da AdIN entre todos os acionistas, a que acresce o facto do reembolso ficar, não só sujeito às regras legais de intangibilidade do capital social, mas também a deliberação dos acionistas que terá de ser consentânea com a lei aplicável, incluindo o regime do sector empresarial local;

5. Realçar à referida Assembleia Geral que esta operação de ajuste das participações sociais da AdIN e, bem assim, do seu Capital Social, ficam pendentes da anuência dos competentes órgãos autárquicos do Município de Vila Real;

6. Mandatar o Gabinete Jurídico e Contencioso da AdIN, na pessoa do Dr. Tiago Pereira Fernandes, para representar o Conselho de Administração da AdIN em todos os processos e atos tendentes à concretização deste processo de ajuste das participações sociais da AdIN e, bem assim, do seu Capital Social, aceitando que o mesmo exerça a representação simultânea de todos os acionistas da AdIN para os efeitos aqui propostos, quer na tomada de deliberações, quer na prática de quaisquer atos necessários ao efeito”.

Anexa-se parecer do Revisor Oficial de Contas - Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Ld.^a. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a redução do Capital Social do Município de Vila Real na ADIN, conforme proposta aprovada pela Assembleia Geral da empresa em 09/12/2021, nos termos da alínea n) do nº1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 9. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

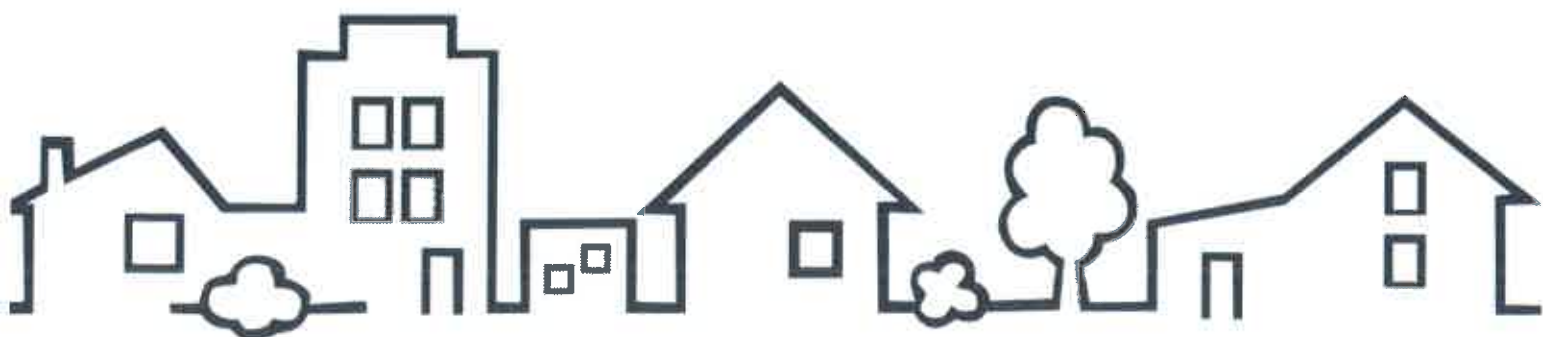


Vila Real Social
E.M.S.A.

PLANO DE ATIVIDADES

E ORÇAMENTO

2022



DEZEMBRO | 2021



Conteúdo

| | |
|---|----|
| 1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | 3 |
| 2. ÓRGÃOS SOCIAIS | 5 |
| 3. ORGANOGRAMA..... | 6 |
| 4. DEFENIÇÃO ESTRTÉGICA PARA 2022 | 8 |
| 5. MISSÃO E VISÃO..... | 6 |
| 6. POLÍTICA DA QUALIDADE..... | 9 |
| 7. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS | 10 |
| 8. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL..... | 11 |
| 9. SERVIÇOS JURÍDICOS..... | 13 |
| 10. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL | 15 |
| 11. SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO..... | 16 |
| 12. SERVIÇOS OPERACIONAIS..... | 17 |
| 13. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE..... | 18 |
| 14. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO..... | 18 |
| 15. ESTRÉGIA DE COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA..... | 20 |
| 16. ORÇAMENTO | 22 |
| ANEXOS | 24 |
| PARECER DO FISCAL ÚNICO..... | 30 |





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1. MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O XXI Governo Constitucional reconheceu, no âmbito das suas prioridades políticas, o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial. A habitação e a reabilitação são, cada vez mais, reconhecidas como áreas estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano e da vida em comunidade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios. É neste sentido que o debate em torno destas questões se tem vindo a configurar e a consolidar no quadro das orientações e recomendações de organizações internacionais como as Nações Unidas, o Conselho da Europa, a União Europeia ou a Organização Mundial de Saúde. A habitação e a reabilitação configuraram-se, assim, como domínios inseparáveis e instrumentos de valor acrescentado e sinérgicos para a intervenção pública e a ação governativa orientadas para o bem-estar das populações.

O Programa de Recuperação e Resiliência no que à habitação diz respeito, reforça o financiamento concedido no âmbito do Programa 1.º Direito.

O 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de maio, visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada. Este programa incentiva uma abordagem integrada e participativa, que promova a inclusão social e territorial, a concretizar através de uma nova figura de governação e planeamento estratégico, as Estratégias Locais de Habitação (ELH). Assim, a materialização do apoio financeiro decorre do papel imprescindível reconhecido às autarquias locais, que devem elaborar e apresentar ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana uma Estratégia Local de Habitação com o diagnóstico das situações existentes e a programação dos investimentos a apoiar em cada território, suficientemente dinâmica e evolutiva de acordo com uma monitorização permanente.

Com a Estratégia Local de Habitação de Vila Real aprovada, o início de um novo mandato autárquico e a tomada de posse do novo Conselho de Administração da Vila Real Social, e perante a ausência de um mercado de arrendamento suficientemente dinâmico, iniciar-se-á



Um novo ciclo de promoção de habitação, dando prioridade à qualificação das condições de habitabilidade do património municipal, bem como uma estratégia de aumento progressivo da oferta pública de habitação.

A Vila Real Social convocará todo o seu saber, saber fazer e saber ser para cumprir as competências que lhe estão delegadas pelo município, afirmando-se como parceiro preferencial.

Continuará a assegurar a gestão do Parque de Habitação Municipal, bem como todas aquelas que o sócio único entenda como necessárias, sejam de animação sociocultural, socioeducativas ou inclusive em nova modalidade de cooperação/gestão do Estacionamento, salientando-se uma renovada capacidade de intervenção no âmbito do atendimento social de forma a permitir uma maior taxa de sucesso na inclusão das famílias, em sintonia com outras entidades que desenvolvam atividades na área territorial dos bairros sob gestão da empresa.

Em 2022, vamos continuar a pugnar todos, para a concretização dum trabalho rigoroso e equitativo, visando dar respostas a todos aqueles, que connosco interagem, nesta nobre Missão, em que estamos envolvidos.

Podem contar connosco

José Maria Guedes Correia Magalhães

António Rodrigues Lisboa

Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira








2. ÓRGÃOS SOCIAIS

2.1 Assembleia Geral

ACIONISTA ÚNICO – Câmara Municipal de Vila real

2.2 Conselho de Administração

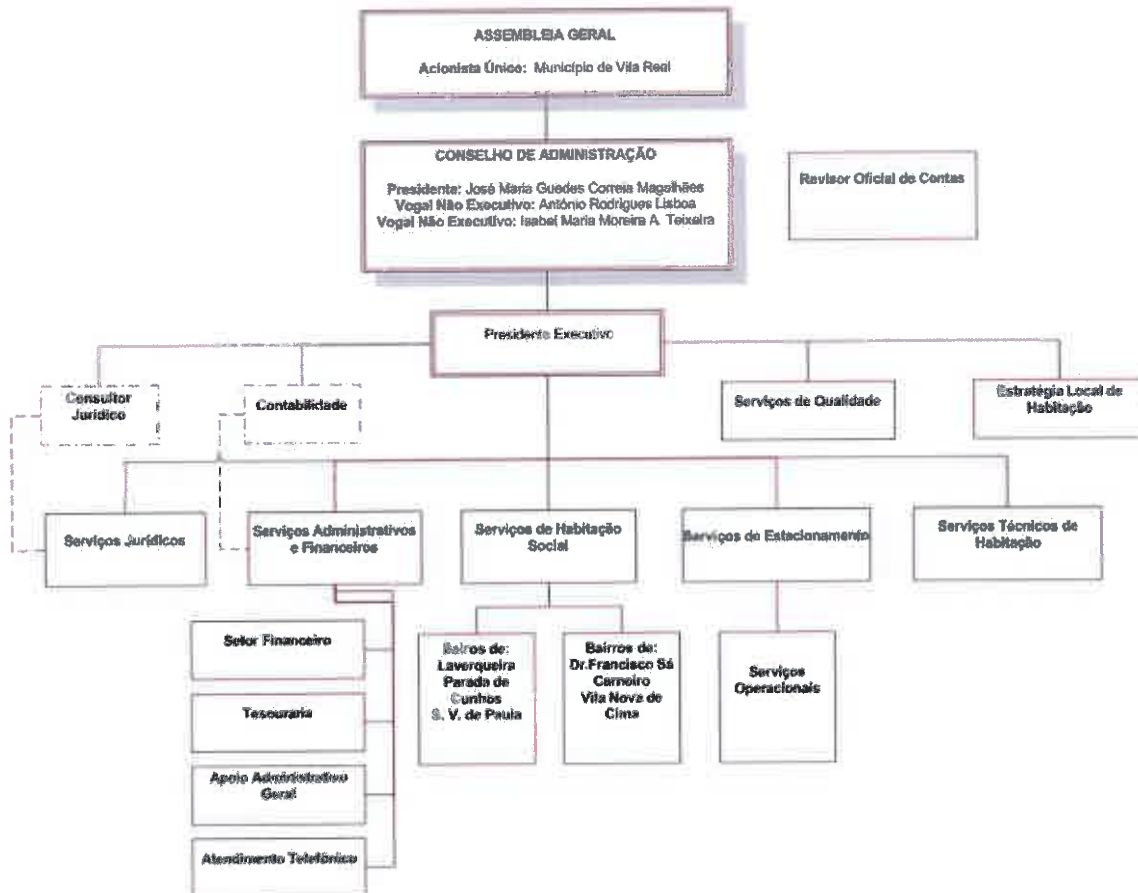
| | |
|---|---|
|  | <p>José Maria Guedes Correia Magalhães Presidente Executivo josemaria@cm-vilareal.pt</p> |
|  | <p>António Rodrigues Lisboa Vogal não executivo</p> |
|  | <p>Isabel Maria Moreira Arnaldo Teixeira Vogal não executivo</p> |

2.3 Fiscal Único





3. ORGANOGRAMA



4. MISSÃO E VISÃO

MISSÃO

A Vila Real Social, E.M., S.A. adiante designada por VRS tem como missão a procura da melhoria da qualidade de vida do munícipes de Vila Real, cumprindo a orientação estratégica traçada pelo acionista, o Município de Vila Real, através da implementação de políticas de habitação social/ municipal, bem como na área do estacionamento tarifado, desde o início dos processos que lhe são atribuídos, até à sua conclusão, utilizando para tal critérios de gestão que permitem obter os patamares de excelência pretendidos, respeitando a especificidade socioeconómica dos seus utentes, aliado ao controlo rigoroso dos custos realizados para a prossecução dos objetivos estabelecidos.





VISÃO

Para cumprir com o seu objeto social e missão a Vila Real Social utiliza critérios de gestão que permitam obter a qualidade definida, respeitando a especificidade socioeconómica dos utentes e do meio ambiente, com controlo de custos para uma otimização dos recursos e sustentabilidade.

Para tanto, a VRS possui uma estrutura interna multidisciplinar que gera e fomenta a interatividade entre todos os agentes envolvidos nas diversas áreas de ação de intervenção direta visando o melhor serviço à comunidade.

Monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante, centrando a sua ação na resolução dos problemas dos moradores, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem se dirige e os seus recursos humanos.

A VRS tem como foco imprimir nas diversas valências o sentido de responsabilidade enquanto instituição com capacidade de intervenção em várias áreas contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população alvo a quem dirige o seu foco laboral.

Para o efeito monitoriza e otimiza uma gestão racional e equilibrada de todos os equipamentos habitacionais municipais através dum trabalho constante centrando a sua ação na resolução dos problemas dos munícipes, contribuindo para a sua integração social e melhoria da qualidade de vida, num processo de responsabilização dinâmico e interativo entre a população alvo a quem dirige a sua atenção laboral e o quadro de dirigentes e colaboradores da VRS

Assim deveremos todos entender a VRS como uma entidade com força Moral, uma referência de valor de e para a sociedade, no fundo um centro de responsabilidade social.

Esta responsabilidade social biunívoca, protegendo determinado tipo de riscos, conduzindo assim a Instituição, para um espaço pleno de realização nas três componentes: PESSOAL, CIVICA E PROFISSIONAL.





5. DEFINIÇÃO ESTRTÉGICA PARA 2022

EIXO I – Garantir o acesso a habitação condigna

A atividade desenvolvida pela Vila Real Social, EM, SA, assenta no conhecimento integral do parque habitacional municipal e no desenvolvimento de relações de proximidade com os/as munícipes, conferindo amplas respostas habitacionais e o acompanhamento social das famílias.

EIXO II - Incentivar e Desenvolver o Trabalho Colaborativo interinstitucional

Neste eixo conhecemos as áreas de atividade da Vila Real Social, que atuam em estreita colaboração com diversas entidades e organismos, desde logo a ampla colaboração com o município de Vila Real e seus serviços, mas também com um conjunto diverso de agentes socioeconómicos e culturais, no desenvolvimento de propósitos atinentes ao domínio habitacional.

A diversidade e complexidade dos campos de intervenção da Vila Real Social (em permanente desenvolvimento), exige um reforço de articulação e cooperação interinstitucional.

Eixo III – Garantir a prestação de um serviço público de excelência

A aposta numa gestão adequada compromete-se com uma ajustada política de Recursos Humanos, de garantia e certificação de qualidade, bem como com a aplicação instrumentos facilitadores da vida institucional e dos seus profissionais. As novas tecnologias serão também um foco de atenção, não só pela sua importância no desenvolvimento de todo o trabalho da empresa, mas também tendo por base as crescentes preocupações com as questões da cibersegurança.





EIXO IV – Participação ativa na implementação da Estratégia Local de Habitação

A implementação da Estratégia Local de Habitação, constituir-se-á como uma ferramenta fundamental e uma oportunidade única para garantir soluções habitacionais condignas para o universo das necessidades identificadas. Neste contexto, a Vila Real Social, como entidade que exerce a competência de gestão do parque público habitacional, terá de garantir a persecução dos objetivos definidos.

6. POLÍTICA DA QUALIDADE

A Vila Real Social, E.M., S.A., tem assumido desde a sua criação, como uma das prioridades, promover a atribuição de habitação a todos os cidadãos necessitados, assumindo a responsabilidade de gerir o parque habitacional do município de Vila Real, bem como zonas de estacionamento de duração limitada e parques de estacionamento.

Neste contexto a VILA REAL SOCIAL, E.M., S.A., tem como vetores de atuação:

- Estimular o trabalho de equipa, promovendo o desenvolvimento de competências e humano, promover a formação e envolver todas as partes interessadas, garantindo uma eficaz comunicação interna e externa;
- Promover e garantir o respeito pelos princípios de responsabilidade social;
- Melhorar de forma contínua os serviços, processos e eficácia ao nível do desempenho da organização, controlando os seus riscos e potenciando as oportunidades;
- Promover uma gestão com vista a satisfação dos seus utentes, com a auscultação das suas opiniões;
- Promover uma vivência de qualidade dos agregados familiares, através de uma pronta resposta às suas necessidades;
- Manter atualizada uma rede de fornecedores qualificados que resulte no melhor para os utentes;
- Cumprir todas as normas, requisitos legais e regulamentares aplicáveis;



7. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

Não tendo como objeto principal o lucro, devido à sua vertente social, a Vila Real Social E.M. S.A. é obrigada por imposição legal, Decreto-Lei 50/2012, a apresentar resultados económicos positivos no fim de cada ano.

Para um perfeito equilíbrio é imperiosa a necessidade de garantir a arrecadação de receitas de forma sustentada, equilibrada e consolidada, bem como, uma redução efetiva e real de custos, na perspetiva da satisfação das necessidades organizacionais, a fim de garantir a saúde financeira da empresa.

Por força da atual conjuntura pandémica, COVID 19, que continua a marcar de forma negativa os resultados económicos das empresas.

A Vila Real Social sentiu uma quebra acentuada na receita do estacionamento tarifado à superfície.



Na certeza que em 2022, a Vila Real Social, E.M.,S.A. vai deixar de gerir o estacionamento tarifado, que lhe estava concessionado, o resultante do diferencial de receita/despesa deste setor, será de certa forma equilibrado pelo aumento do Contrato de Programa com o Município de Vila Real e do aumento efetivo da receita das rendas em regime apoiado.

Reforçar a gestão de tesouraria por forma a assumir os compromissos com os fornecedores, sempre na ótica da credibilidade institucional.

Acompanhar atempadamente toda a documentação sujeita a tratamento contabilístico, por forma a poder tomar decisões com a maior brevidade possível, bem como, cumprir com as suas obrigações fiscais.

No ano de 2022, será expectável que o setor administrativo e financeiro sofra a devida adaptação às novas alterações legislativas, o que implicará o ajustamento de alguns procedimentos, por forma a garantir não só o cumprimento da legislação em vigor, como também garantir uma maior eficiência dos mesmos.





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

| | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|------|------|------|
| Recebimentos de rendas na tesouraria | 4286 | 4350 | 4350 |
| Pedidos de esclarecimentos telefónicos | 2450 | 2450 | 2500 |
| Recebimento de ofícios | 139 | 145 | 145 |
| Envio de ofícios | 2158 | 2160 | 2200 |
| Envio de e-mail | 276 | 280 | 300 |

O quadro supra mencionado, transmite uma abordagem previsional para o próximo biénio, das diferentes formas de interação com a respetiva comunidade envolvente.

8. SERVIÇOS DE HABITAÇÃO SOCIAL

A Vila Real Social EM SA tem sob a sua alçada a gestão dos bairros sociais do Concelho, assumindo uma política de intervenção de proximidade, preocupando-se com a valorização da qualidade de vida e bem-estar de todas as famílias alojadas nos complexos habitacionais. Por outro lado, mantem a prossecução dos objetivos delineados em vários projetos, articulando com as diversas entidades que atuam em rede ao nível concelhio.

8.1 Reforço das medidas de integração social das famílias alojadas nas habitações sociais

A Vila Real Social, tem sentido nos últimos anos, uma cada vez maior diversidade cultural das famílias alojadas, sendo comum alojar famílias oriundas de países e culturas muito diferentes, o que cria, muitas vezes, desfasamento entre as suas necessidades e aspirações e as suas possibilidades



de integração. Ou seja, entre a necessidade real de se integrarem e o desejo de preservarem a sua identidade e autonomia cultural.

Neste contexto e no sentido de uma melhor e mais eficaz integração destas famílias nos bairros propomos a criação de um programa específico para a sua integração.

Este programa deverá contar com uma equipa multidisciplinar, no sentido de fazer face às várias vertentes que permitam identificar agregados que se enquadrem nesta necessidade de integração, delineando uma estratégia direcionada para a sua integração.

8.2 Guia do morador

A apresentação renovada deste Guia, em 2022, é um desafio aliciante e deveras importante, que permitirá reafirmar os deveres e direitos da instituição, bem como de todos os munícipes residentes no parque habitacional municipal, num manual participativo, de fácil compreensão e leitura.

Mais importante do que o tamanho e o valor da habitação onde se reside, é o gosto, empenho e prazer com que nele interagimos, mantendo-o bem conservado e funcional, proporcionando assim uma maior qualidade de vida individual e coletiva.

Com este GUIA, pretende-se continuar a apostar numa boa gestão e eficaz manutenção do parque habitacional, num trabalho exigente, que necessita da envolvência participativa de todos os agentes, permitindo assim a satisfação plena no que concerne às valências/pilares mais importantes, em termos funcionais e emocionais, do ser humano, que é o direito e o usufruto pleno da HABITAÇÃO.

8.3 Atividades socio recreativas e educacionais

Há semelhança de anos anteriores, pretende-se continuar a estabelecer parcerias com o objetivo de realizar várias atividades. Pretende-se promover sessões de esclarecimento sobre várias temáticas de interesse: Poupança energética; organização e higiene; gestão de economia doméstica; entre outras.

Pretende-se ainda promover e fomentar cada vez melhores relações de vizinhança. Muito poderão contribuir para isso atividades como torneios intergeracionais, aulas de Dança, atividades conjuntas, entre outras.





9. SERVIÇOS JURÍDICOS

Os Serviços Jurídicos da Vila Real Social, E.M., S.A. manterão em 2022 o âmbito estratégico da empresa municipal atento ao caráter de permanente apoio aos diferentes serviços e dando continuidade à atuação desenvolvida neste domínio, que se prevê num contexto de maior exigência e responsabilidade.

Pretende-se, nomeadamente, manter a atenção permanente à legislação, tendo em conta a proliferação dos regimes jurídicos e a constante mutabilidade a que estão sujeitos, circunstâncias agravadas pela conjuntura atual, com maior incidência nas áreas laborais, arrendamento e políticas de habitação, incluindo a reabilitação urbana ou a contratação pública, e, ainda contribuir



de forma ativa para aprofundar a aplicação dos instrumentos relativos à proteção de dados, questão que assume particular importância num futuro próximo.

Manter-se-á uma especial atenção ao acompanhamento da implementação dos regulamentos internos.

A atuação jurídica da empresa incluirá, igualmente, a definição de orientações e regras, bem como a perspetiva de assegurar a resposta às novas questões jurídicas, sempre que possível convocando, simultaneamente, a reflexão interdisciplinar entre os diferentes departamentos e contribuindo para a promoção dos serviços prestados.

Controlo e cobrança de créditos

No âmbito da atividade levada a cabo pela Vila Real Social, E.M.S.A., cabe ao serviço jurídico apoiar e contribuir no que são as medidas exigidas para a gestão do parque habitacional afeto à sua jurisdição, nomeadamente, implementar meios de administração necessários à sua prossecução no tocante à efetiva e regular cobrança das rendas devidas pelos inquilinos,



impedimento de ocupações abusivas e correspondente atuação, com vista a garantir o cumprimento da regulamentação e outras disposições legais em vigor.

Um dos grandes objetivos, é que as pessoas cumpram de forma pontual a obrigação do pagamento atempado das rendas, por um lado porque é calculada em função dos rendimentos do agregado familiar, e por outro porque é feito um trabalho de sensibilização por forma a evitar o recurso à via judicial com base no incumprimento.

É intenção deste serviço, no seguimento de toda uma atividade já desenvolvida nesse sentido, continuar a reduzir as dívidas existentes e evitar que outras surjam.

Contudo, apesar do grande esforço, nem sempre é fácil controlar porque apesar de as rendas serem calculadas em função dos rendimentos e das características do agregado familiar como já foi referido, nem sempre os moradores entendem o pagamento da renda como uma prioridade, e como tal, existem tipificadas no Regulamento de Gestão da Habitação Social, alternativas que passam por celebrar planos de pagamento das dívidas em prestações, constituindo-se estes como título executivo bastante para a exigência do cumprimento do pagamento da dívida bem como para o despejo.



Mas, não se tratando uma tarefa fácil, sob uma forma mais justa do ponto de vista da igualdade de tratamento, nos casos em que existe dívida e incumprimento reiterado, prevê-se a aplicação das consequências legalmente previstas, com vista à cobrança coerciva dos créditos, dando assim primazia a princípios como o da justiça social enquanto valor ideal constituinte da razão de ser do direito.

Este serviço, irá implementar também toda a orgânica prevista na lei do arrendamento apoiado e dará continuidade e apoio a todos os processos inerentes ao arrendamento e demais processos a decorrer.



10. SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

A missão dos serviços de Gestão Patrimonial diz respeito à conservação dos edifícios de Habitação Social do concelho de Vila Real, através de ações de manutenção e reabilitação, assim como das instalações e outros edifícios pertencentes à empresa.

A Unidade de Obras de Manutenção tem as seguintes competências:

- Promover obras de manutenção e reabilitação dos empreendimentos sociais assim como a manutenção das instalações e outros edifícios pertencentes à empresa;
- Promover a manutenção e conservação regular de todo o parque habitacional municipal, bem como (de acordo com as solicitações a fazer) dos edifícios, sob gestão ou propriedade, da Vila Real Social, de modo a garantir e manter as condições de segurança, salubridade e arranjo estético;
- Realizar estudos e propostas de reabilitação e/ou inovação para os vários empreendimentos sociais assim como para as instalações e outros edifícios pertencentes à empresa;

As necessidades de reabilitação, manutenção ou reparação nas zonas comuns dos edifícios são assumidas pela Vila Real Social de forma a garantir a preservação e o bom estado do parque habitacional.

Os serviços de Habitação da Vila real Social dispõe de uma equipa de técnicos que promove visitas aos diferentes empreendimentos, promovendo as ações necessárias à correta manutenção e reparação das anomalias nas habitações, zonas comuns e zonas envolventes.

A comunicação das anomalias pode ser feita por vários meios:

- Via email, para vilarealsocial@cm-vilareal.pt
- Via telephone: 259 326 606
- Via serviços de habitação social

Após rececionada a anomalia a mesma será analisada pela equipa técnica no sentido da sua resolução.

No caso de intervenções mais simples poderão ser solucionadas pelos serviços operacionais, no sentido de se poder dar uma resposta mais célere e económica às pequenas anomalias existentes nos empreendimentos.



Caso se detete que a responsabilidade pela reparação é dos inquilinos estes serão notificados, no sentido de proceder à reparação, caso contrário, a empresa assumirá essa reparação debitando posteriormente esse custo juntamente com a renda.

Encontram-se em curso duas empreitadas de conservação e reabilitação de habitações, uma delas no bairro da Laverqueira e a outra no Bairro de Parada De Cunhos.

Estas empreitadas têm como objetivos principais aumentar a eficiência energética das habitações e melhorar o estado de conservação dos edifícios, tornando-os mais confortáveis e eficientes.

A Vila Real Social tem tido, neste âmbito, uma participação muito ativa, na medida em que, para além de ter participado no levantamento e identificação das deficiências e necessidades que deram origem às referidas empreitadas, continua presente no acompanhamento dos trabalhos, servindo de interlocutora privilegiada entre os moradores e as entidades adjudicatárias das respetivas obras.

11. SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO

A gestão do estacionamento é, reconhecidamente, uma das principais ferramentas para alterar comportamentos ao nível da escolha modal dos cidadãos. Os dois principais objetivos pretendidos para as políticas de estacionamento prendem-se com a sua contribuição para um modelo de repartição modal mais equilibrado e para a qualificação do espaço público em contexto urbano.

Neste contexto, em 2022, os serviços de estacionamento, continuarão a assegurar uma correta utilização do espaço público destinado a estacionamento de duração limitada.

Refira-se que a Vila Real Social, gere uma zona de estacionamento de duração limitada com aproximadamente 200 lugares e o Parque de Estacionamento do Seixo com 120.





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

Apesar de estarem previstas alterações ao nível da política de gestão de estacionamento em Vila Real, é previsível que a Vila Real Social continue a exercer esta sua competência durante o ano de 2022. Para tal, a Vila Real Social, continuará a munir-se dos meios necessários para que a mesma continue a ser exercida com o mesmo grau de exigência e profissionalismo.

Contudo, se no decorrer de 2022, sair do âmbito da sua gestão o serviço de estacionamento, serão libertados recursos que possibilitarão o reforço em outras áreas como a manutenção do parque habitacional e a Estratégia Local de Habitação.

Refira-se que, se tal situação vier a ocorrer, haverá um previsível e não despreciable impacto nas receitas da empresa, uma vez que nos anos pré-pandemia esta área de negócio representava aproximadamente 20% das receitas totais, pelo que terão que ser adotadas medidas internas que permitam acomodar esta diminuição de receita.

12. SERVIÇOS OPERACIONAIS

12.1 Serviços de Manutenção e reparação

O serviço de manutenção e reparação, continuará em 2022, a garantir pequenas intervenções que visam a reparação de qualquer anomalia, quer seja em infraestruturas ou em equipamentos. Englobam também trabalhos de prevenção de modo a identificar e anular problemas que se não forem atempadamente diagnosticados e anulados poderão desenvolver situações graves e de recuperação inevitável e onerosa. Um profundo conhecimento das patologias, a sua identificação e recuperação, bem como disponibilidade para atender a situações de urgência, caracteriza a equipa de profissionais que asseguram estes serviços.

É sabido da importância que as manutenções periódicas ou permanentes têm na conservação dos edifícios, de modo a garantir os índices exigidos a nível de segurança e bem-estar aos seus utilizadores.

12.2 Apoio em projetos do município

No ano de 2022, no seguimento do que já vem acontecendo nos últimos anos a Vila Real Social manterá uma estreita parceria com o município no sentido de materializar alguns



projetos, nomeadamente o Projeto Câmara Amiga, nas suas vertentes de oficina domiciliária e no apoio ao banco de bens doados.

Será igualmente prestado todo o apoio logístico às várias ações de recolha de bens em hipermercados.

12.3 Estacionamento

Neste âmbito continuarão a ser efetuadas as manutenções preventivas e a assistência aos utilizadores de todos os equipamentos instalados nos arruamentos, bem como no interior do Parque de Estacionamento do Seixo.

13. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Em 2022, a Vila Real Social iniciará o 3º ciclo trienal de certificação. Ao entrar no sétimo ano de certificação ativa na norma ISO 9001, impõe-se a necessidade de atualizar o sistema de gestão de qualidade, criando assim novos objetivos e uma nova forma da empresa se relacionar com este tipo de sistemas. Trata-se de trabalhar um pilar estrutural do processo de atuação da empresa, assente em todo o modelo de gestão, atendendo sempre à salvaguarda dos interesses dos/as munícipes e do seu direito a uma prestação de serviços de excelência. Em linha com este objetivo, proceder-se-á à avaliação de forma consolidada dos vários indicadores ajustados à atividade e especificidade da empresa, e que visam ser o suporte adequado às várias unidades orgânicas e ao processo de melhoria contínua. A prossecução dos objetivos de melhoria no âmbito do processo de Gestão de Qualidade pautar-se-á, entre outras, pela atenção às seguintes dimensões: nível da satisfação dos utentes, recolha e tratamento das reclamações, controle do tempo das respostas da empresa e grau de cumprimento de indicadores de gestão.

14. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

O Município de Vila Real assinou, em 2021, o contrato de operacionalização e implementação da sua Estratégia Local de Habitação.





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

Esta aprovação da ELH de Vila Real, foi fundamental e de grande impacto, sendo implicitamente obrigatória para todos os apoios a conceder ao abrigo do 1º Direito-Programa de Acesso à habitação, permitindo assim a promoção de soluções habitacionais, a todos os beneficiários diretos, que possam ser envolvidos neste pilar fundamental da sociedade, que é a Habitação.

Esta candidatura agora aprovada, levou em linha de conta, a totalidade do parque habitacional concelhio (público e privado), para a identificação de carências habitacionais e natural sistematização de recursos imobiliários passíveis de mobilização na programação de novas soluções habitacionais.

Assim, é possível interligar a utilização de instrumentos às especificidades locais com a adoção duma abordagem integrada e estratégica, como forma de garantir que as soluções habitacionais a desenvolver com este programa sejam conducentes à integração sócio territorial das comunidades menos favorecidas.

Este documento faz um exaustivo diagnóstico das necessidades habitacionais no nosso concelho, com o levantamento das carências locais, a identificação das necessidades de reabilitação e a estimativa das necessidades de oferta, desenhando um modelo de atuação e definindo eixos estratégicos de intervenção e monitorização.

Em articulação com a nova geração de políticas para habitação, será um instrumento fundamental para construirmos soluções habitacionais mais dignas, participadas, inovadoras e inclusivas para todos.

As intervenções inseridas neste programa, fazem uma grande aposta na reabilitação de edifícios localizados nos Bairros Habitacionais Municipais, quer ao nível das frações devolutas bem como habitadas, de forma a dotar as mesmas de melhores condições de habitabilidade, segurança e conforto térmico.

A polivalência e multifuncionalidade de intervenções previstas na ELH de Vila Real, permite por um lado, reabilitar parque habitacional existente e incrementar novos segmentos dentro



Estratégia Local de Habitação de Vila Real



do concelho, dando também oportunidade por intermédio dum plano de intervenção perfeitamente delineado abrir possibilidades ao nível público e privado para novas ações/soluções habitacionais importantes, para atingir os objetivos e metas estabelecidas, em função das prioridades e dos recursos financeiros/ técnicos disponíveis em articulação direta com outras políticas setoriais vigentes.

A responsabilidade institucional e laboral da Vila Real Social, que tem estado presente desde a sua génese, na área da habitação social municipal, à qual dedica uma particular atenção tanto ao nível humano, como material, assume assim um papel vital, baseado num processo interativo, com a mobilização de todos os atores, para que com base numa metodologia sustentada, seja possível a obtenção dos melhores resultados, na defesa intransigente das metas estabelecidas

A Vila Real Social, como entidade gestora do património habitacional municipal, será com certeza um interveniente ativo na operacionalização desta estratégia, quer atuando como entidade beneficiária direta, promovendo a reabilitação das frações habitacionais das quais é proprietária, quer atuando como parceiro identificando as linhas de ação a seguir na operacionalização das restantes linhas de ação.

Ao mesmo tempo a Estratégia Local de Habitação, prevê o aumento significativo da oferta pública de habitação, pelo que, ficando esta oferta sob a gestão da Vila Real Social, torna-se importante que a empresa exerça desde a conceção das soluções, uma influência no processo. A boa integração das soluções a equacionar, permitirá desde logo uma melhor capacidade de gestão dos processos de acompanhamentos dos agregados a realojar.

15. ESTRÉGIA DE COMUNICAÇÃO | INFORMÁTICA

13.1 Estratégia de comunicação

O ano de 2022, marcará o início de uma nova estratégia de comunicação com os moradores dos nossos complexos habitacionais.

Os desafios colocados à Vila Real Social e a toda a sociedade, provocados pela pandemia, impelem para que sejam adotadas estratégias de reforço da comunicação e imagem, que incorporarão os eixos de ação da Vila Real Social, como forma de promover a informação





dos/as munícipes, quando a mesma é indispensável, e efetivar um trajeto de maior proximidade e facilidade de resposta aos anseios da população.

A atividade prevista, nesta área, na senda do modelo que se tem relevado eficaz, inclui o desenvolvimento de planos de comunicação, com vista à promoção e implementação de fluxos comunicacionais internos e externos facilitadores da relação e comunicação com os residentes, organizações parceiras, município e entidades oficiais.

Para o ano 2022, destacam-se quatro grandes princípios orientadores, necessários à estratégia de comunicação a implementar e que permitem cumprir os desafios do presente:

- Maximizar o impacto da Vila Real Social junto dos seus públicos, potenciando os canais de comunicação existentes e criação de novos, nomeadamente na comunicação com os moradores;
- Reforçar os níveis de transparência e eficácia na relação com todos os/as munícipes;
- Promover os investimentos materiais e imateriais da Vila Real Social e Câmara Municipal de Vila Real nas habitações municipais;
- Fomentar a coesão e coordenação dos ativos de imagem, salvaguardando a integridade da comunicação dos projetos da Vila Real Social.

Pretende-se, em suma, assegurar uma comunicação clara, acessível e compreensível por todos/as, dirigida aos potenciais beneficiários finais, com informação sobre os tipos de apoio e serviços disponíveis na Vila Real Social e que, maioritariamente, estão a tender para a disponibilização online e digital, adicionais às respostas convencionais, como forma de salvaguardar a sua aplicação e de apresentar soluções alternativas que não exijam o aumento do fator de risco sanitário perante a necessidade de aceder a determinado serviço.

13.2 Informática

Para 2022, pretende-se criar uma nova dinâmica de atuação assente em dois pilares principais. Por um lado encetar os procedimentos necessários para substituição integral do parque de equipamentos instalados, por outro encetar uma progressiva estratégia de desmaterialização de processos, quer ao nível dos processos de moradores, quer dos processos de compra e gestão do expediente, com recurso a software já instalado ou a desenvolver com parceiros especializados.



A empresa terá que identificar a área informática como um instrumento fundamental na melhoria dos serviços prestados aos munícipes, procurando de forma persistente encontrar continuamente as melhores soluções para a gestão eficaz dos processos.

A aposta na atualização contínua da infraestrutura, é um elemento essencial para um bom funcionamento da instituição, tanto ao nível da gestão e da manutenção da atividade da empresa, como para a melhor preservação dos dados pessoais de todos os utentes, com particular significado no contexto que agora prolifera, obrigando ao planeamento e disponibilização de meios alternativos, que satisfaçam as exigências de concretização da nova modalidade de exercício de funções – teletrabalho -, bem como a crescente digitalização dos serviços e respostas da Vila Real Social e respetiva necessidade de adequação de equipamentos que, invariavelmente, apelam ao encontro de soluções eficazes para o cumprimento deste objetivo. A melhoria que se pretende alcançar na área informática permitirá, no seu global, a prestação de um serviço mais próximo a todos os utentes, mais célere e eficaz, mais seguro e mais adequado às exigências do mundo atual, permitindo ao mesmo tempo efetuar um maior e mais eficaz controlo dos processos.

16. ORÇAMENTO

Apresenta-se o Orçamento de 2022 em conformidade com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as devidas atualizações, que veio aprovar o regime da atividade empresarial local na qual a Vila Real Social se enquadra.

O orçamento previsional de exploração para 2022 retrata a atividade da empresa na sua componente principal de promoção, gestão e manutenção do parque habitacional municipal, evidenciando também outras atividades que lhe estão delegadas pelo Município de Vila Real. Este Orçamento foi elaborado tendo em conta a sua principal fonte de receitas - as rendas faturadas pelos fogos ocupados - cuja fixação obedece a critérios definidos pelo regime de renda apoiada (Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com a primeira alteração que lhe foi introduzida pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto) e pelas normas do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

A título de subsídios à exploração está inscrita no Orçamento uma transferência a realizar pelo Município no montante de 200 mil euros a ser efetuada através da celebração de





Contrato-Programa, de modo a garantir a execução do orçamento de exploração previdencial apresentado, conforme disposto nos artigos 47º e 50º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua versão atualizada.





ANEXOS





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

| | GASTOS (euros) | |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|
| | Correntes | Investimento |
| VILA REAL SOCIAL | | |
| Capítulo I - Serviços Gerais | 373 900,00 | 15 000,00 |
| Gastos com Pessoal | | |
| Custos com pessoal | | |
| Remunerações | 265 000,00 | |
| Encargos com Segurança Social | 61 000,00 | |
| Seguro acidentes de trabalho | 3 200,00 | |
| Formação | 2 500,00 | |
| Gastos de Funcionamento | | |
| Imobilizado / Equipamento | | 15 000,00 |
| Eletricidade | 3 600,00 | |
| Água | 800,00 | |
| Comunicações | | |
| Telefone e Internet | 2 000,00 | |
| Correios | 3 000,00 | |
| Higiene e limpeza | 2 500,00 | |
| Combustíveis | 550,00 | |
| Conservação e reparação | 3 000,00 | |
| Ferramentas e utensílios | 600,00 | |
| Material de escritório | 1 500,00 | |
| Trabalhos especializados | | |
| Contabilidade / ROC | 10 200,00 | |
| Assessoria Técnica | 15 000,00 | |
| Assessoria Jurídica | 7 200,00 | |
| Proteção de dados | 5 000,00 | |
| Aluguer de viaturas | 4 200,00 | |
| Despesas de representação | 1 200,00 | |
| Deslocações e estadas | 500,00 | |
| Contencioso e notariado | 1 200,00 | |
| OFSE | 1 000,00 | |
| Outros gastos | | |
| Serviço de dívida | | |
| Capital | | 0,00 |
| Juros | 0,00 | |
| Capítulo II - Habitação Social | 212 000,00 | 0,00 |
| Gestão do Parque Habitacional | | |
| Eletricidade | 5 500,00 | |
| Água | 1 500,00 | |
| Higiene e limpeza | 11 000,00 | |
| Condomínio | 6 500,00 | |
| Pequenas Reparações | 70 000,00 | |
| Ferramentas e utensílios | 1 000,00 | |

Assinatura



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

| | | |
|--|-------------------|-------------------|
| Seguros dos edifícios | 25 000,00 | |
| Atividades de apoio social | 1 500,00 | |
| Intervenções nos Edifícios | 20 000,00 | |
| Eficiência energética | 5 000,00 | |
| Beneficiação de habitações devolutas | 65 000,00 | |
| Capítulo III – Estratégia Local de Habitação de Vila Real | 5 000,00 | 0,00 |
| Estratégia Local de Habitação de Vila Real | 5 000,00 | |
| Capítulo IV - Estacionamento | 10 260,00 | 0,00 |
| Estacionamento à superfície | | |
| Pagamento do policiamento à PSP | 3 300,00 | |
| Conservação e reparação | 1 000,00 | |
| OFSE | 250,00 | |
| Equipamento Parcómetros | | 0,00 |
| Equipamentos para fiscalização | | 0,00 |
| Parque Subterrâneo do Complexo do Seixo | | |
| Imobilizado / Equipamento | | 0,00 |
| Eletricidade | 2 700,00 | |
| Água | 375,00 | |
| Comunicações | 125,00 | |
| Higiene e limpeza | 210,00 | |
| Conservação e reparação | 1 000,00 | |
| Ferramentas e utensílios | 100,00 | |
| Material de escritório | 100,00 | |
| Seguros | 500,00 | |
| Trabalhos especializados | 500,00 | |
| OFSE | 1000,00 | |
| TOTAL GASTOS E INVESTIMENTOS ORÇAMENTO | 601 160,00 | 15 000,00 |
| TOTAL GLOBAL GASTOS E INVESTIMENTOS ORÇAMENTO | | 616 160,00 |

Impostos a pagar

| | |
|-----|-----------|
| IVA | 23 240,78 |
| IRC | 2 381,00 |

Acréscimo de Tesouraria 198 718,22

Gastos/reversões de depreciação e amortização 140 000,00

TOTAL GLOBAL GASTOS

840 500,00





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

| | RENDIMENTOS (euros) | |
|---|---------------------|-------------------|
| | Correntes | Investimento |
| VILA REAL SOCIAL | | |
| Capítulo I - Habitação | 585 500,00 | 0,00 |
| Rendas | 565 000,00 | |
| Bairro Social de Parada de Cunhos | 75 500,00 | |
| Bairro Social de Vila Nova | 63 500,00 | |
| Bairro Social da Laverqueira | 14 000,00 | |
| Bairro Social de S. Vicente de Paula | 40 300,00 | |
| Bairro Social Dr. Francisco Sá Carneiro | 365 000,00 | |
| Bairro dos Ferreiros | 7 200,00 | |
| Recuperação extraordinária de dívidas | 20 000,00 | |
| Habitação Social | 20 000,00 | |
| Capítulo II - Estacionamento | 35 000,00 | 0,00 |
| Receitas de estacionamento - tarifado à superfície | 30 000,00 | |
| Receitas de estacionamento - Complexo do Seixo | 5 000,00 | |
| Capítulo III - Câmara Municipal de Vila Real | 200 000,00 | 0,00 |
| Contrato-programa | 200 000,00 | |
| Capítulo IV - Receitas Extraordinárias | 20 000,00 | 0,00 |
| Receitas extraordinárias | 20 000,00 | |
| TOTAL RENDIMENTOS ORÇAMENTO | 840 500,00 | 0 |
| TOTAL GLOBAL RENDIMENTOS | | 840 500,00 |





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

PLANO PLURIANUAL DE ATIVIDADES 2022-2025

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| CAPÍTULO I - Serviços Gerais | 373 900,00 | 375 000,00 | 375 000,00 | 378 000,00 |
| Despesas decorrentes da Atividade | 373 900,00 | 375 000,00 | 375 000,00 | 378 000,00 |
| Serviço de Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAPÍTULO II - Habitação Social | 212 000,00 | 215 000,00 | 217 500,00 | 220 500,00 |
| Gestão do parque habitacional | 145 500,00 | 143 000,00 | 140 000,00 | 138 000,00 |
| Atividades de apoio social | 1 500,00 | 2 000,00 | 2 500,00 | 2 500,00 |
| Beneficiação de habitações devolutas | 65 000,00 | 70 000,00 | 75 000,00 | 80 000,00 |
| CAPÍTULO III – Estratégia Local de Habitação | 5 000,00 | 6 000,00 | 5 500,00 | 4 000,00 |
| Estratégia Local de Habitação | 5 000,00 | 6 000,00 | 5 500,00 | 4 000,00 |
| CAPÍTULO IV - Estacionamento | 10 260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estacionamento à superfície | 4 550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parque de Estacionamento Subterrâneo do Complexo do Seixo | 5 710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 601 160,00 | 596 000,00 | 594 000,00 | 602 500,00 |





PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO - 2022

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2022-2025

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| CAPÍTULO I - Serviços Gerais | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 |
| Imobilizado / Equipamento | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 |
| Serviço de Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CAPÍTULO IV - Estacionamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado / Equipamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 | 15 000,00 |





PARECER DO FISCAL ÚNICO



Handwritten signatures in black and blue ink.

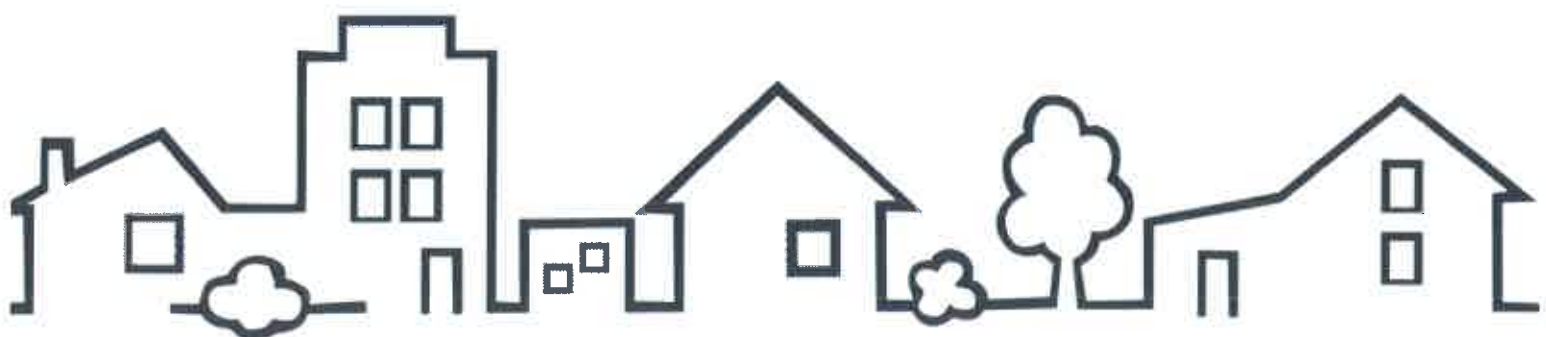


Vila Real Social
E.M.S.A.

Rua Alexandre Herculano, N° 34, 5000 – 642 Vila Real

Telf. 256326606 | Email: vilarealsocial@cm-vilareal.pt

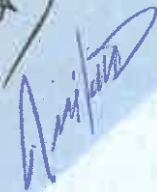
www.cm-vilareal.pt/vilarealsocial



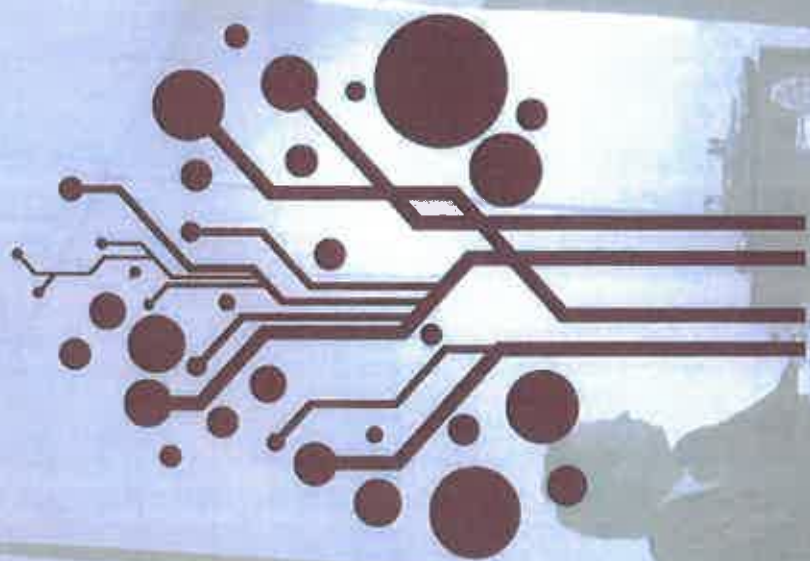
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS,
ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022

RÉGIA-DOURO PARK



N

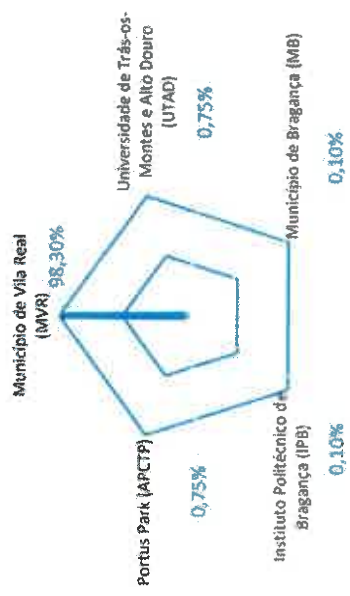


REGIA-DOURO PARK
SCIENCE AND TECHNOLOGY PARK
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Handwritten signature and initials in the top right corner of the page.

Orgãos Estatutários

Contados desde **2008** Fundo Social **2.000.000€**



3.932

30

4

4

30

N.º UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO

| Assembleia – Geral | | Conselho Fiscal | |
|---------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Presidente | Emílio Ferreira dos Santos Gomes | Presidente | Ángelo Barbosa |
| 1º Secretário | Oriando Isidoro Rodrigues | Vogal | Eduardo Luis Varela Rodrigues |
| 2º Secretário | Hernâni Dims Venâncio Dias | Vogal | Rodrigo Ribas Pacheco |
| Direção Presidente | Nuno Miguel Félix Pinto Augusto | Vice-Presidente | João Manuel Pereira Barroso |
| Vice-Presidente | Miguel Pedro Duarte Pinto | Vice-Presidente | Miguel Pedro Duarte Pinto |

(Handwritten signatures in blue ink)

Mensagem do Presidente

"2022, uma aposta na continuidade!"

Mais de um ano volvido desde o início da pandemia causada pelo COVID-19 e são inúmeros os constrangimentos, mas também as expectativas!

O Régia-Douro Park mantém os seus principais eixos de atuação o captar, fixar e desenvolver competências e conhecimentos, através da promoção e estímulo da criatividade e inovação, num ambiente promotor de empreendedorismo.

É em alinhamento com estes eixos de atuação que o Régia-Douro Park continuará a trabalhar, juntamente com as suas empresas e empreendedores, apoiando-os proactivamente no sentido de potenciar o desenvolvimento económico da região.

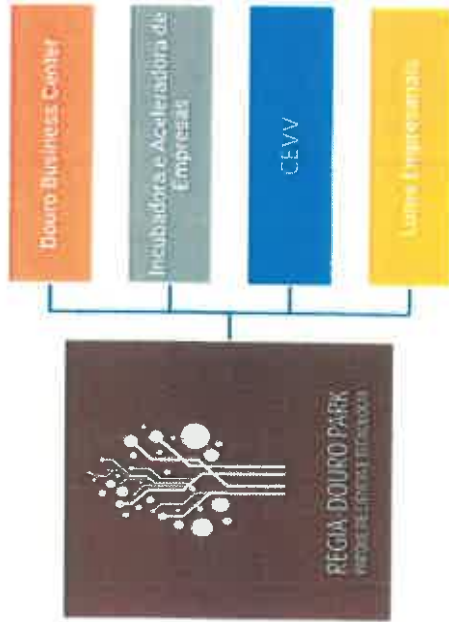
Presentemente, é inequívoco que os desafios lançados por um paradigma da competitividade, obrigam a uma maior capacitação, técnica, científica e tecnológica dos recursos humanos do país, das empresas. Torna-se, assim, imperioso potenciar uma maior competitividade dos nossos ecossistemas empreendedores. Com isto, a capacidade de desenvolver uma cultura empresarial baseada na inovação, na competência e no empreendedorismo dinâmico e, simultaneamente, alicerçado nos territórios é fundamental. O futuro está nas organizações que percebam a importância decisiva de posicionar a sua estrutura produtiva na fronteira do conhecimento, da sustentabilidade e do rigor.

A competitividade assenta hoje na qualidade e rapidez da informação, no conhecimento e na competência dos seus recursos humanos e, por isso, os fatores de competitividade decisivos passaram a ser a inovação, o desenvolvimento tecnológico, a capacidade estratégica e de organização das pessoas e das empresas. Nesse sentido, uma estrutura como o Régia-Douro Park pretende continuar a sua afirmação como elemento essencial e catalisador de desenvolvimento económico, promovendo sinergias que potenciam o crescimento dos investimentos realizados. Será pois importante manter um conjunto de infraestruturas, funcionalidades e serviços, procurando dar resposta a um conjunto diversificado de problemas."

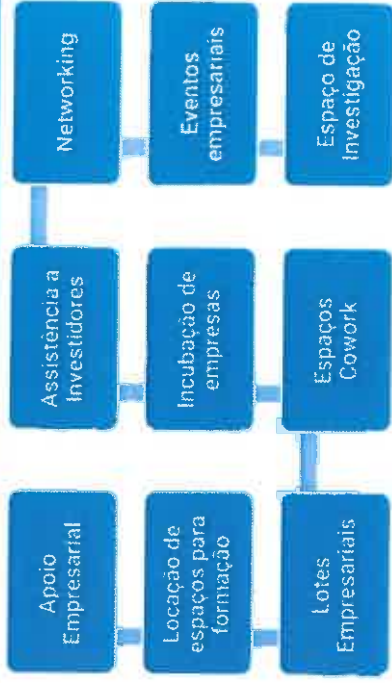
Nuno Augusto

Presidente da Direção

Quem Somos:



O que fazemos:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Recursos Humanos 2022

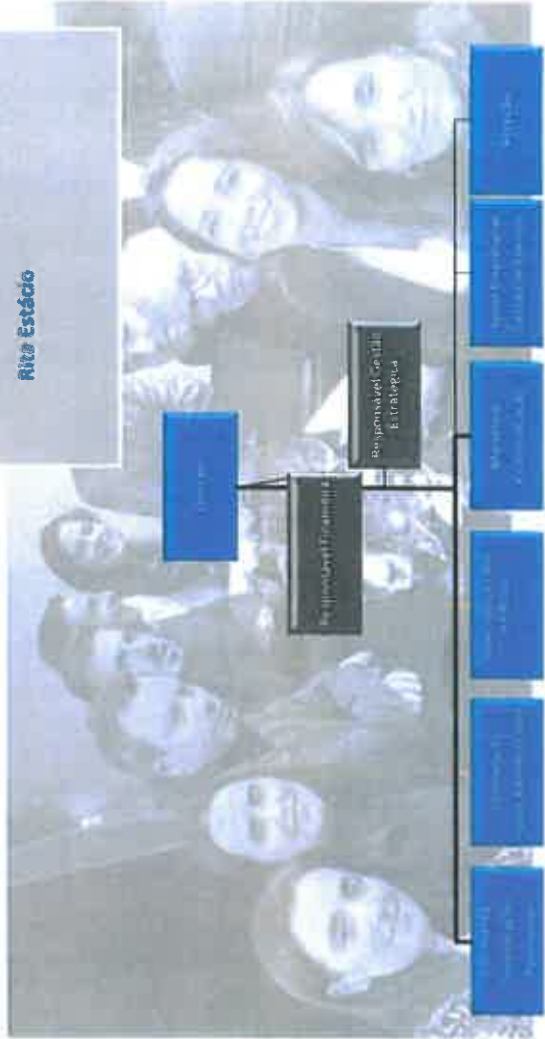
| Categorias | Nome | Remuneração (€) |
|---------------------|------------------|-----------------|
| Presidente | Nuno Augusto | 2.90€ |
| Coordenadora | Rita Estácio | 1.819 |
| Técnico Superior | Rita Teixeira | 1.205 |
| Técnico Superior | Marta Montenegro | 1.205 |
| Técnico Superior | Ligia Cruz | 1.205 |
| Técnico Superior | Carlos Sabrosa | 1.205 |
| Técnico Informático | José Arelas | 1.143 |
| Assistente | A contratar | 700 |



"O Regio-Douro Park constituiu uma equipa multidisciplinar de profissionais que reúnem um vasto leque de formações e competências que lhe tem conferido a versatilidade necessária para a consecução dos seus objetivos.

Denota-se um alinhamento de esforços e objetivos, entre instituição e recursos humanos, que é baseado na confiança e num clima organizacional agradável e, simultaneamente, MOTIVADOR!"

Rita Estácio





PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2022

REGIA DOURO PARK



WAVANTIS//



Handwritten scribbles in the top right corner.



Recostas 2022

56

Empresas

Incubadora e Aceleradora de Empresas

6

Empresas

Douro Business-Center

7

Empresas

CEW

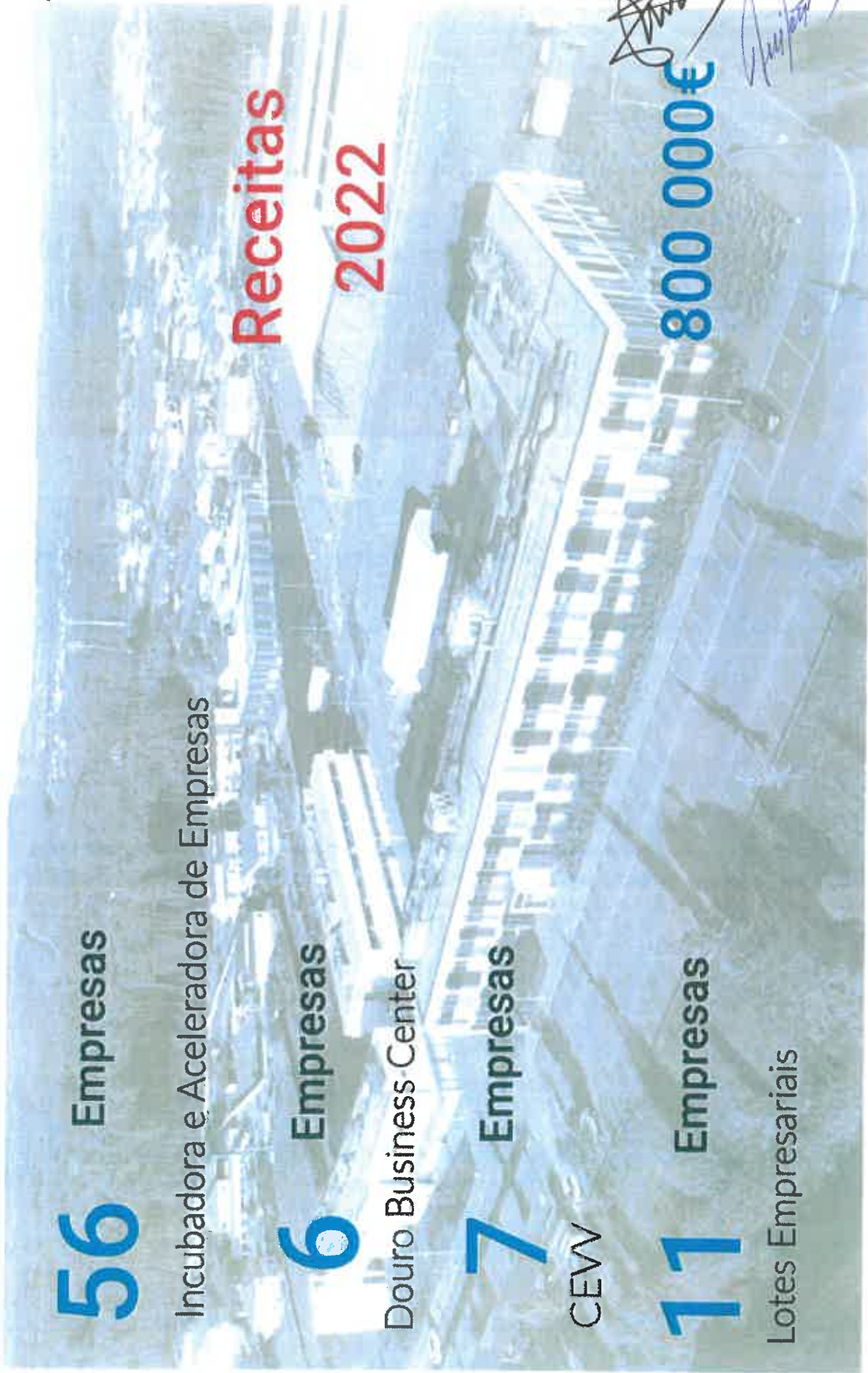
11

Empresas

Lotes Empresariais

Recostas
2022

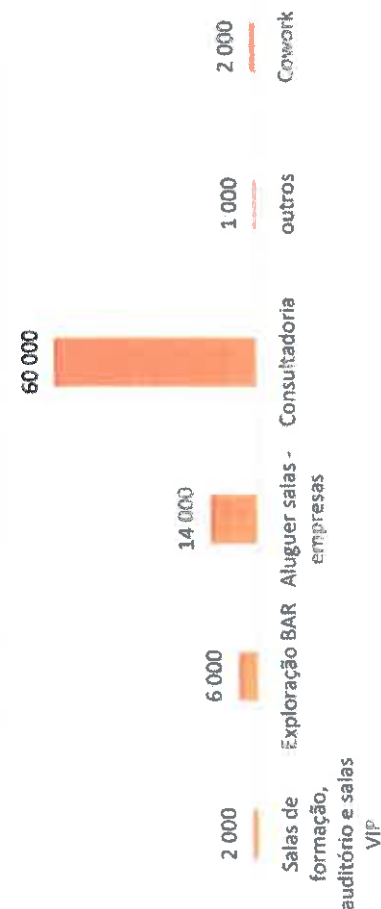
800 000€



Handwritten notes and signatures at the top of the page.

Decomposição das Receitas

Douro Business Center



Valor estimado 2022
85 000€

Incubadora e Aceleradora de Empresas

Aluguer salas:
- Rendas
- Condomínio

Cowork

Outros



50 000



Rendas

22 000



Condomínio

15 000



Cowork

3 000



outros

Valor estimado 2022

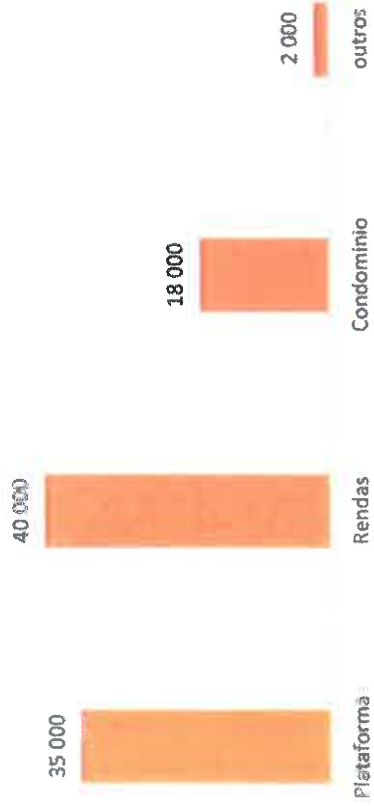
90 000€

C.E.V.V.

Aluguer salas:
- Rendas
- Condomínio

Plataforma

Outros

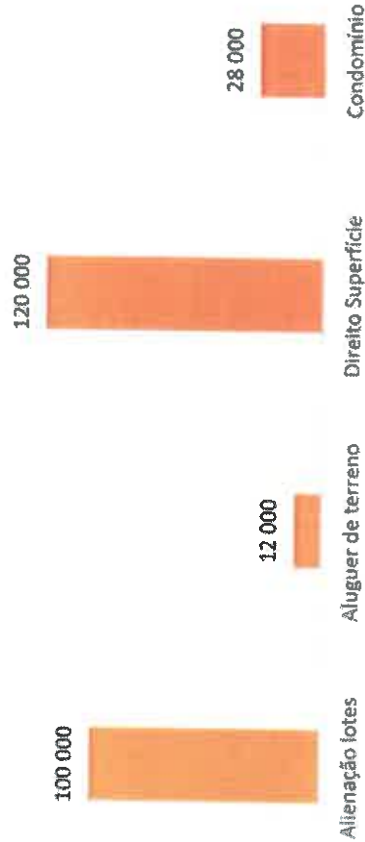
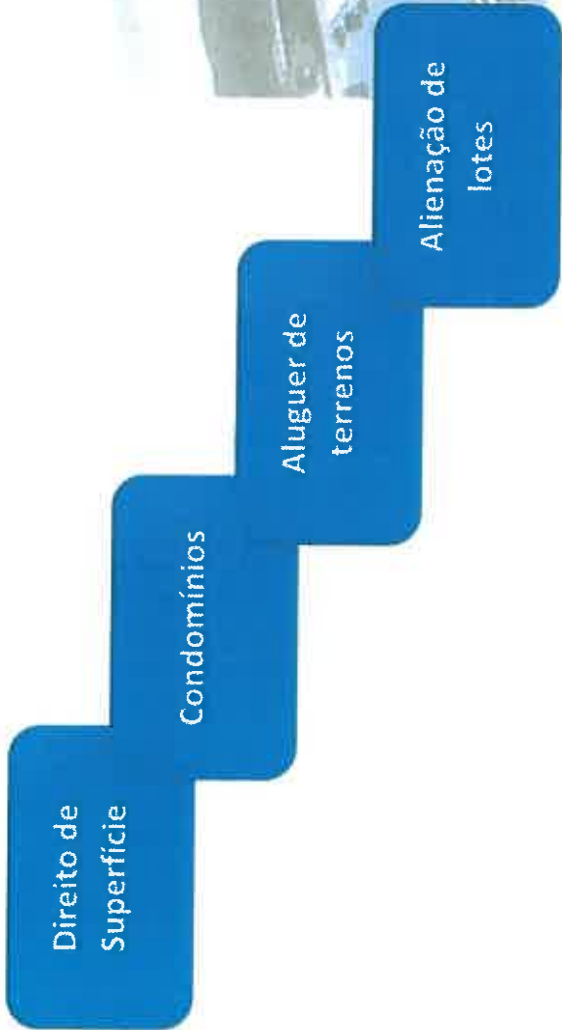


Valor estimado 2022

95 000€

Loteamento Empresarial

RS



Valor estimado 2022

260 000 €

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Handwritten initials and a checkmark.

Apoios Financeiros / Projetos

Contrato Programa 2022



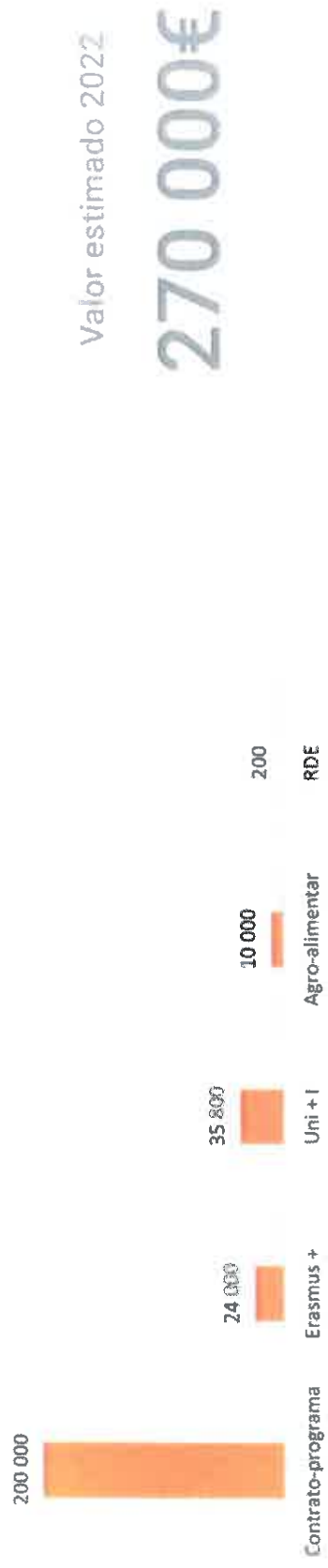
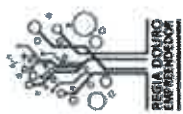
Erasmus + KA



Dívida Agro



RDE





Despesas 2022

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

11

[Handwritten mark]

Investimentos 2022

O Parque tem vindo a apresentar necessidades urgentes de expansão. Já são vários os pedidos de entidades que recorrem a este Parque a solicitar locação de espaço.

Para reduzir esta lista, no decurso de 2021 procedeu-se a divisões de salas por forma a poder instalar mais entidades.

Uma obra de ampliação da “Incubadora e Aceleradora de Empresas” traduziria um encargo que a Associação não poderia fazer face sem apoios financeiros para a cobertura do financiamento necessário.

Este orçamento para investimentos em 2022 traduz exclusivamente necessidades de requalificação das estruturas edificadas, derivadas, por um lado, à má utilização por parte dos empresários e por outro ao desgaste temporal.

Integra ainda a reestruturação do Sistema de comunicações do Parque e aquisição de equipamentos e mobiliário para substituição do equipamento obsoleto e reforço das salas.

Equipamentos

32 000€



Grandes Reparações

55 000€



**Desaterro e outras
construções**

13 000€



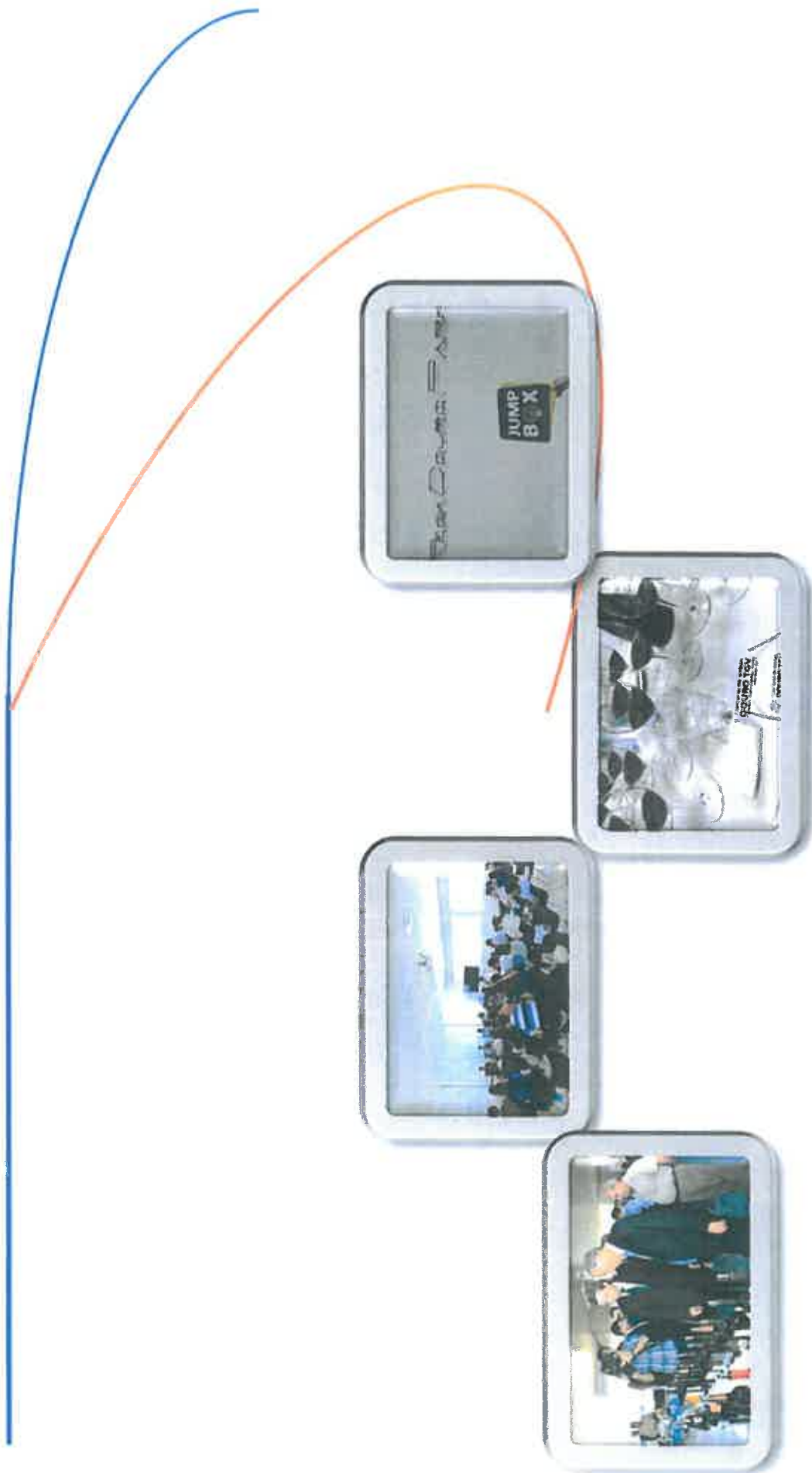
100 000€

Handwritten signature

Handwritten signature

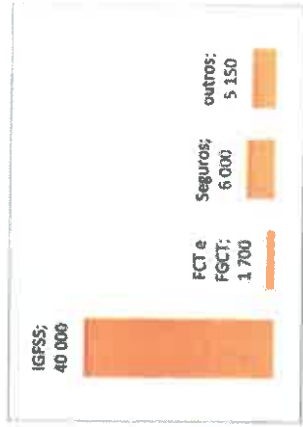
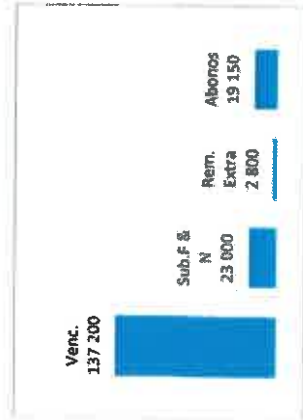
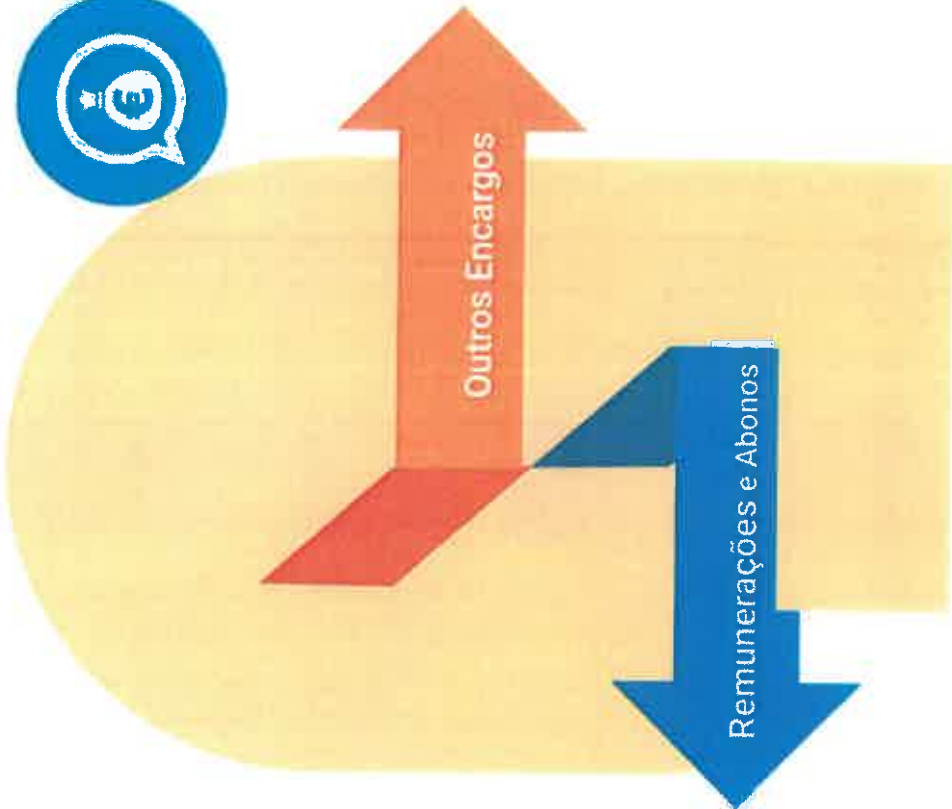
Handwritten mark

DESPESAS CORRENTES 2022



Handwritten initials and marks at the top left.

Equipa do Régia

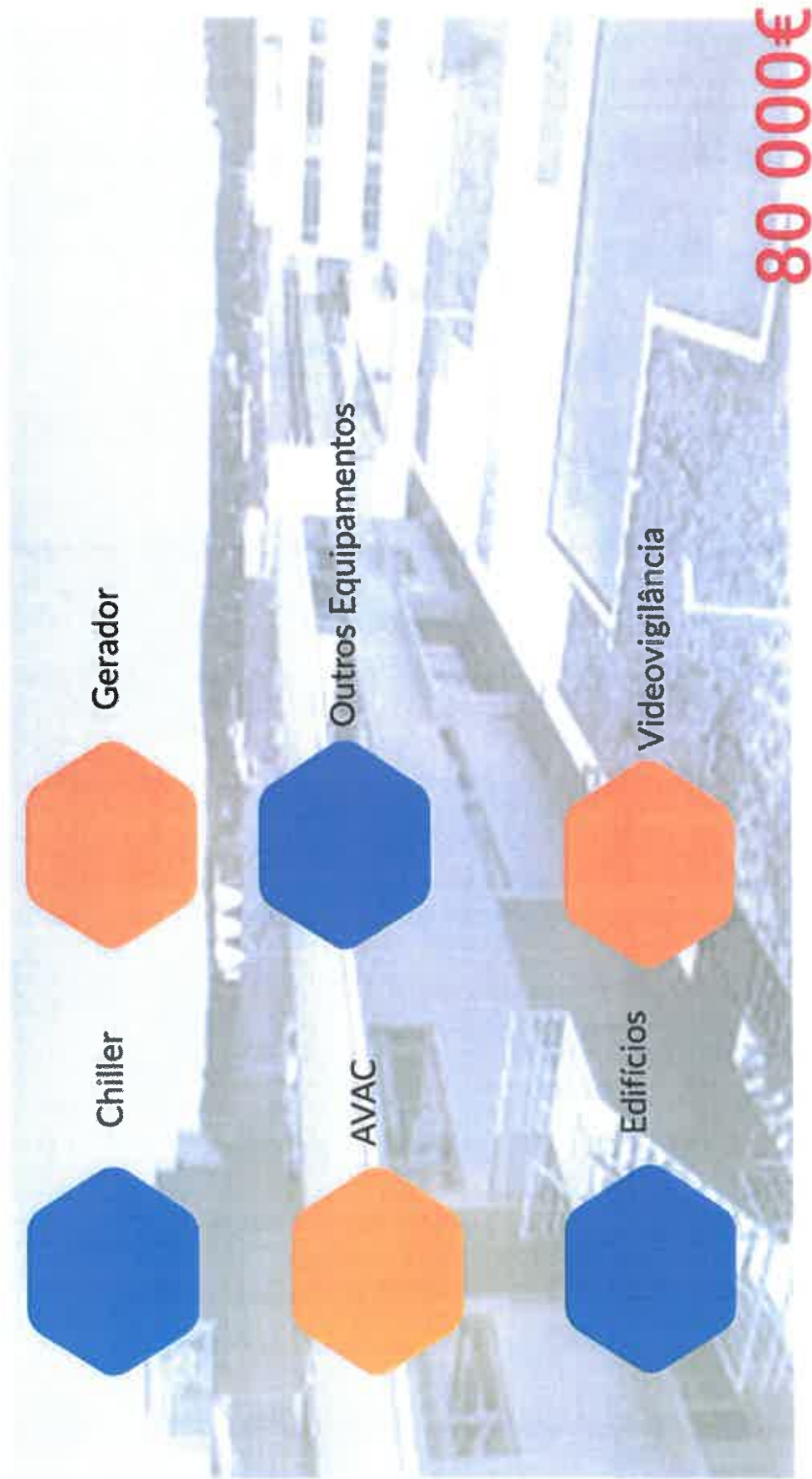


Handwritten signatures and initials at the top right.

235 000€

15

Assistência Técnica, Conservação e Reparação

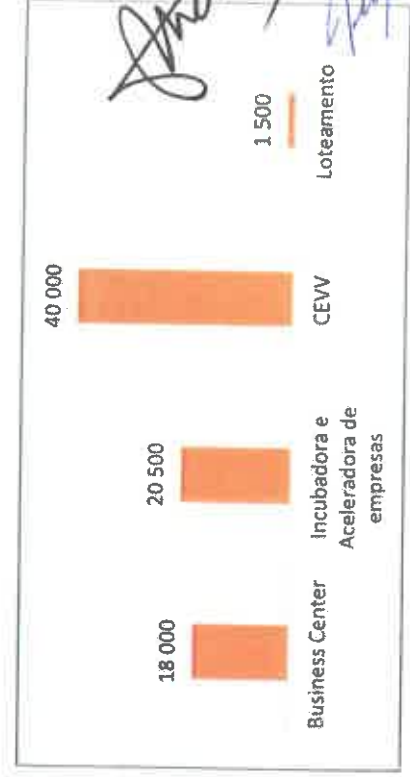




A manutenção/reparação dos equipamentos e edifícios é uma rubrica que assume um encargo anual pesado nas despesas correntes.

A manutenção e reparações do Sistema Avac e Chiller do Parque representam 51% desta rubrica.

Os custos previsionais com o edifício CEV representam 50% do valor previsto para 2022.



Publicidade, Média & Other



Rádios



Revistas



Material promocional



Jornais



Handwritten signatures and initials in blue ink.

20 000€

Espaços Envolventes do Parque e Zona Industrial



Limpeza: Manutenção e Requalificação dos espaços

25 000€

Porque a imagem vale mais que mil palavras, os espaços envolventes ao Parque são uma garantia para a arrecadação de receita.

Neste sentido enquadra-se neste item a manutenção/embelezamento dos espaços verdes e a limpeza de todo o exterior do Parque.

Contempla inclusive o corte da vegetação da Zona Industrial de Constantim, e as despesas com o edifício Ex-Merval, espaço gerido pelo Régia no âmbito do contrato-programa celebrado anualmente com o Município de Vila Real.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Handwritten initials and a signature.

Mapas Previsionais



ANO 2022



Mapa da Receita Previsional

| Rubrica | Designação | Orçamento 2022 | | Plano Orçamental Plurianual | | | | |
|---------|-------------------------------|---------------------|---------|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|
| | | Períodos anteriores | Período | Soma | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| | Receita corrente | | | | | | | |
| R4 | Rendimentos de propriedade | | 115 000 | 115 000 | | | | |
| R5 | Transferências correntes | | 270 000 | 270 000 | | | | |
| R515 | Administração Local | | 200 000 | 200 000 | | | | |
| R52 | Exterior | | 70 000 | 70 000 | | | | |
| R6 | Venda de bens e serviços | | 315 000 | 315 000 | 216 457 | 214 884 | 217 033 | 219 203 |
| R8 | Receitas de Capital | | | | | | | |
| | Venda de bens e investimentos | | 100 000 | 100 000 | | | | |
| | Receita Efetiva | | 800 000 | 800 000 | | | | |
| | Receita Não Efetiva | | 0 | 0 | | | | |
| | Receita Total | | 800 000 | 800 000 | | | | |

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Mapa Despesa Orçamental

| Tribuna | Descrição | Orçamento 2022 | | Plano Orçamental bianual | | | | |
|---------|---|---------------------|---------|--------------------------|---------|---------|---------|---------|
| | | Períodos anteriores | Período | Soma | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| | Despesa corrente | | | | | | | |
| D1 | Despesa com o pessoal | | 235 000 | 235 000 | 212 757 | 214 884 | 217 033 | 219 203 |
| D11 | Remunerações certas e permanentes | | 137 200 | 137 200 | 131 300 | 132 613 | 133 939 | 135 279 |
| D12 | Abonos variáveis ou eventuais | | 56 100 | 56 100 | 33 835 | 34 173 | 34 515 | 34 860 |
| D13 | Segurança Social | | 41 700 | 41 700 | 47 622 | 48 098 | 48 579 | 49 064 |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | | 372 750 | 372 750 | 3700 | | | |
| D3 | Juros e outros encargos | | 53 500 | 53 500 | | | | |
| D6 | Outras despesas correntes | | 38 750 | 38 750 | | | | |
| | Despesa de Capital | | | | | | | |
| D7 | Investimento | | 100 000 | 100 000 | | | | |
| | Despesa Efetiva | | | 750 000 | | | | |
| | Despesa Não Efetiva | | | 50 000 | | | | |
| | Despesa Total | | | 800 000 | | | | |
| | Despesa com ativos financeiros | | | | | | | |
| | Despesa com passivos financeiros | | | 50 000 | | | | |
| | Saldo global | | | 50 000 | | | | |
| | Despesa primária | | | 746 500 | | | | |
| | Saldo corrente | | | 0 | | | | |
| | Saldo de capital | | | 0 | | | | |
| | Saldo primário | | | -3 500 | | | | |

PARECER SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre o Plano Plurianual de Investimentos, Atividades e Organismo para o exercício de 2022 da Associação Para o Desenvolvimento do Régua Douro Park, consistindo no mapa das receitas e das despesas (que apresenta um valor total de 800.000 euros) e no plano plurianual de investimento (que apresenta o valor de 100.000 euros).

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Direção a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um parecer profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas de Auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) Principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - A fiabilidade das assertões constantes da informação previsional;
 - A adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - A adequação da apresentação da informação previsional;
 - b) Na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
- Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela Entidade. Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 30 de novembro de 2021

Termo de Encerramento

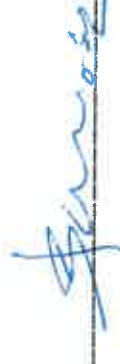
O presente orçamento que importa, tanto na receita como na despesa, no total de OITOCENTOS MIL EUROS (€800 000), foi aprovado por unanimidade, em reunião da direção de _____, a fim de ser submetido à Assembleia-Geral.

O Presidente da Direção



Nuno Miguel Félix Pinto Augusto

O Vice-Presidente



João Manuel Barroso

O Vice-Presidente



Miguel Pedro Duarte Pinto



Aprovação

O orçamento que antecede foi presente e aprovado por UNANIMIDADE em reunião da Assembleia-Geral de _____.

○ Presidente da Assembleia-Geral

Emídio Gomes

1º Secretário Assembleia-Geral

Luis Santos Pais

2º Secretário Assembleia-Geral

Hernâni Dinis Venâncio

17



<https://www.regiadouro.com>



<https://www.facebook.com/RegiaDouroPark>



info@regiadouro.com



+351 259 308 200



Régia-Douro Park, 5000-033 Andréas - Vila Real

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Vila Real Tradição e Futuro



Rede de Parques C&T e Incubadoras



INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA



Bragança Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL



CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE REGULAR E FLEXÍVEL DE PASSAGEIROS POR
MODOS RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

DATADO DE ___ DE DEZEMBRO DE 2021

TERMOS DAS AÇÕES PRECEDENTE AO INÍCIO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE VILA REAL

Índice

| | |
|--|-------------------------------------|
| Partes | 2 |
| Introdução | 2 |
| Licenças, certidões e seguros | 3 |
| Informação da Concessão | Erro! Marcador não definido. |
| Entrega dos Bens | 4 |
| Contratos de Trabalho | 5 |
| Material Circulante | 6 |
| Fiscalização | 6 |
| Contratos com fornecedores de serviços | 7 |
| Regulamentos e Planos de Operação | 7 |
| Bilhética | 7 |
| ANEXO I | 9 |
| ANEXO II | 10 |
| ANEXO III | 10 |

Partes

Concessionário:

TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA (doravante designada como “TUVR II”), com sede na Rua Alves Torgo nº 7, Vila Real, com o número de pessoa coletiva 516 483 889.

Concedente:

Município de Vila Real (“MVR”), com sede na Av. Carvalho Araújo, Vila Real, com o número de pessoa coletiva 506 359 670, número de telefone 259308100, com o número de fax 259308161 e com o endereço eletrónico geral@cm-vilareal.pt.

Introdução

O MVR lançou um concurso público internacional para a adjudicação, em regime de concessão, da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real.

Do referido concurso público internacional, resultou a adjudicação da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real (“Concessão”) à TUVR – Urbanos de Vila Real, Unipessoal, Lda (“TUVR”), por deliberação pelo executivo municipal de Vila Real de 02 de dezembro de 2020.

Em 22 de janeiro de 2021, foi assinado o Contrato de Concessão entre a TUVR e o MVR, prevendo-se que a sua execução venha a ser assegurada pela TUVR II, empresa constituída pela TUVR, com o objeto social de explorar o transporte coletivo de passageiros no MVR, com início após a obtenção do visto do Tribunal de Contas ao respetivo contrato e por um prazo de 10 anos a partir do início do Período de Funcionamento Normal do serviço.

No dia 18 de maio de 2021, foi obtido o visto por parte do Tribunal de Contas ao contrato de Concessão a ser executado pela empresa TUVR II. Atendendo a que existe a necessidade de coordenar a transição do atual operador do serviço urbano TUVR para a TUVR II, bem como coordenar a exploração da rede interurbana, que se encontra atualmente a ser explorada por vários operadores privados, foi definido que o início do Período de Funcionamento Normal da Concessão deverá ocorrer até 1 de janeiro de 2022, iniciando-se o Período de Transição com uma antecedência de, pelo menos, 90 dias.

Neste sentido, importa estabelecer os termos e ações necessárias para que se possa iniciar a prestação de serviços por parte da TUVR II, bem como, para apoiar no âmbito da concretização de uma transição eficaz entre o atual operador da rede urbana para a TUVR II salvaguardando a continuidade e estabilidade do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Vila Real.

Licenças, certidões e seguros

A TUVR II apresentou até ao momento ao MVR os seguintes documentos:

- i) Cópia do respetivo documento de constituição e contrato de sociedade, acompanhada da indicação do código de acesso à certidão de registo comercial;
- ii) Documento emitido por instituição de crédito bancário que comprova a realização integral do capital social da TUVR II;
- iii) Declaração de compromisso dos acionistas nos termos do disposto na Cláusula 58.^a do Caderno de Encargos, cumprindo todos requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos, designadamente nas Cláusulas 11.^a a 16.^a;
- iv) Licença emitida pela entidade legalmente competente para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que se encontrava válida à data da respetiva apresentação;
- v) Alvará emitido pela entidade competente em matéria de regulação e licenciamento dos transportes terrestres (atualmente o IMT), referente ao licenciamento da atividade ou título equivalente outorgado pela entidade competente do Estado;
- vi) Registo de início de atividade no âmbito da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;
- vii) Declarações válidas de inexistência de dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- viii) Declaração de compromisso por parte da administração da TUVR II de que será celebrada até 1 de janeiro de 2022 apólice de seguro de responsabilidade civil e danos causados a terceiros por responsabilidade de condutor, tomados ou proprietário, por causa de facto derivado da circulação;
- ix) Declaração de compromisso por parte da administração da TUVR II de que será celebrada até 1 de janeiro de 2022 apólice de seguro que garanta a cobertura de riscos decorrentes de danos nas instalações cedidas pelo MVR, os equipamentos existentes na mesma e os autocarros utilizados pela TUVR II;
- x) Declaração de compromisso por parte da administração da TUVR II de que será celebrada até 1 de janeiro de 2022 apólice de seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores da TUVR II e danos pessoais de qualquer natureza causados aos recursos humanos;
- xi) Declaração de não necessidade de notificação à Autoridade da Concorrência (AdC) ao abrigo do regime jurídico da concorrência, aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio;
- xii) Comprovativo de prestação da caução correspondente a 20% (vinte por cento) do produto da compensação por obrigação de serviço público anual prevista no Caderno de Encargos indicada na proposta adjudicada por 10 (dez) anos.

Deste modo, verificam-se as obrigações assumidas pela TUVR II no âmbito do Contrato de Concessão e do respetivo procedimento concursal que permitem verificar as condições estabelecidas para que o MVR autorize o início do período normal da Concessão no dia 1 de janeiro de 2022.

Não obstante, a TUVR II compromete-se a enviar até 5 dias após o momento em que se verifique o respetivo ato, ao MVR, os seguintes elementos:

- i) Licença para os autocarros utilizados pela TUVR II na prestação do serviço;
- ii) Seguro de responsabilidade civil e danos causados a terceiros por responsabilidade de condutor, tomados ou proprietário, por causa de facto derivado da circulação;
- iii) Seguro que garanta a cobertura de riscos decorrentes de danos nas instalações cedidas pelo MVR, os equipamentos existentes na mesma e os autocarros utilizados pela TUVR II;
- iv) Seguro de acidentes de trabalho para os trabalhadores da TUVR II e danos pessoais de qualquer natureza causados aos recursos humanos;

Entrega dos Bens

Os bens afetos pela Concedente à Concessão serão transferidos no dia 1 de janeiro de 2022 para a TUVR II ("Bens Revertidos"). Até esse momento, a TUVR II deverá liquidar a título de compensação o valor de €1 000 000,00 (um milhão de euros).

Relativamente a todos os Bens Revertidos, incluindo o respetivo material circulante, a TUVR apresentará à TUVR II, até ao dia 15 de dezembro de 2021, informação detalhada, que inclua: (i) identificação dos bens que integram a Concessão incluindo o respetivo número de etiqueta; (ii) respetivo valor de aquisição; (iii) data de aquisição.

Com base na informação recebida, a TUVR II deverá realizar uma verificação prévia dos mesmos até ao dia 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de: (i) atestar da existência dos bens; (ii) atestar do seu bom estado de conservação e funcionamento e condições de operacionalidade; e (iii) permitir identificar inconformidades que razoável e fundamentadamente diminuam a operacionalidade dos Bens Revertidos.

Todos os Bens Revertidos devem apresentar-se em bom estado de conservação e funcionamento e em perfeitas condições de operacionalidade. Qualquer inconformidade identificada no que concerne ao bom estado de conservação e funcionamento e às perfeitas condições de operacionalidade dos Bens Revertidos deverá ser comunicada à TUVR e ao MVR por forma a que este último possa exigir àquela a reposição do bom estado de conservação e funcionamento e as perfeitas condições de operacionalidade.

A TUVR II reconhece a existência do Auto de Receção dos Bens Afetos à Concessão e Termos da Revogação do Contrato de Concessão celebrado entre o MVR e a TUVR (Anexo I) e aceita realizar a receção dos Bens Revertidos listados no Anexo III do referido documento, no estado em que se encontram, que conhece e aceita, declarando que os mesmos se encontram em funcionamento e em perfeitas condições

de operacionalidade, livres de ónus ou encargos de qualquer natureza, nada podendo opor ou reclamar ao MVR em relação aos mesmos.

Qualquer inconformidade identificada no que concerne ao bom estado de conservação e funcionamento e às perfeitas condições de operacionalidade dos Bens Revertidos será da única responsabilidade da TUVR II, a qual corrigirá as mesmas ou deverá repor o bom estado de conservação e funcionamento e as perfeitas condições de operacionalidade.

Contratos de Trabalho

Atendendo ao interesse de salvaguarda dos trabalhadores afetos ao serviço de transporte, a TUVR II deverá assegurar até ao dia 1 de janeiro de 2022, a assinatura de contratos de cessão da posição contratual entre a TUVR e a TUVR II relativamente contratos de trabalho com os trabalhadores indicados no Anexo II. Adicionalmente, a TUVR II deverá assegurar, até ao dia 1 de janeiro de 2022 a assinatura de contratos de cessão da posição contratual entre os operadores que operam as linhas interurbanas licenciadas relativamente aos contratos de trabalho dos trabalhadores que operam as linhas interurbanas abrangidas pela Concessão indicados no Anexo III. Os trabalhadores relativamente aos quais a TUVR II deverá procurar celebrar os respetivos contratos de cessão de posição contratual nos contratos de trabalho, serão designados no presente documento por “Trabalhadores”.

A cessão de posição contratual deverá assegurar que entre a TUVR II e os respetivos Trabalhadores, existe um contrato de trabalho equivalente ao celebrado pela TUVR ou respetivo operador, cujos efeitos legais se iniciarão a 1 de janeiro de 2022.

Será da responsabilidade da TUVR II apresentar e celebrar os respetivos contratos de trabalho, os quais deverão garantir aos Trabalhadores a manutenção das condições contratuais celebradas pela TUVR e restantes operadores de transporte e a assunção pela TUVR II da respetiva antiguidade dos Trabalhadores atendendo aos contratos de trabalho celebrados por aquelas entidades.

A TUVR II será responsável por todas as diligências relativas à contratação dos Trabalhadores, devendo demonstrar ao MVR que informou os Trabalhadores das condições da transferência da posição contratual, bem como comprovar, junto do MVR e nos casos aplicáveis, a recusa dos trabalhadores em aceitar a transferência da posição contratual.

A TUVR II deverá ainda proceder à contratação dos trabalhadores adicionais que considere necessários à execução do serviço concessionado, devendo para esse efeito enviar ao MVR, para aprovação, até ao dia 31 de janeiro de 2022:

- i) Identificação dos trabalhadores a contratar, acompanhado dos respetivos certificados de aptidão para o exercício da função e descrição sumária da experiência profissional;
- ii) Proposta do respetivo contrato de trabalho a ser celebrado;

A TUVR II deverá apresentar ainda ao MVR; até ao dia 31 de janeiro de 2022, comprovativo da respetiva inscrição dos trabalhadores afetos à Concessão na Segurança Social.

Material Circulante

A TUVR II deverá assegurar que a frota está apta a ser operada no dia 1 de janeiro de 2022 com as características contratualmente estipuladas, necessários à cobertura de toda a rede que a TUVR II se comprometeu a abranger nos termos do Plano de Operação e Planos de Transição. Para tal é necessário serem apresentados os seguintes documentos até à data de 31 de dezembro de 2022:

- i) Comprovativo de aquisição dos 16 veículos necessários para completar a frota de veículos cedidos pelo MVR para o serviço urbano;
- ii) Comprovativo de aquisição dos 14 veículos necessários para operar o serviço interurbano;
- iii) Contrato de aluguer - caso a TUVR II não consiga até ao dia 1 de janeiro de 2022 ter em sua posse a totalidade dos referidos veículos, será necessária a apresentação de documentos comprovativos em como a TUVR II irá alugar os veículos necessários para colmatar a referida falha e que os mesmos entrarão em operação até 1 de janeiro de 2022;
- iv) Comprovativo de pagamento de impostos bem como que quaisquer outras taxas necessárias à circulação de veículos na via pública;
- v) Comprovativo de inspeção de todos os veículos.

Fiscalização

A TUVR II deverá apresentar até 31 de janeiro de 2022 proposta do contrato a celebrar com o Revisor Oficial de Contas que assegure os seguintes serviços:

- i) Fiscalização financeira da Concessão, com análise detalhada dos rendimentos da TUVR II;
- ii) Revisão legal das contas e explicar o modo como esta contribui para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como para a eficiência dos sistemas de controlo de qualidade interno e gestão de risco;
- iii) Identificação de irregularidades nas contas da TUVR II, bem como das dificuldades económico-financeiras da TUVR II que possam pôr em causa o funcionamento normal da Concessão;
- iv) Validação e certificação da Conta Provisória da Concessão;

A TUVR II deverá garantir, até 1 de janeiro de 2022 o acesso, para consulta, por parte do MVR, à Plataforma de Gestão e Monitorização da Exploração da Concessão, bem como ter providenciado uma formação técnica presencial sobre a utilização da plataforma aos funcionários nomeados pelo MVR.

Contratos com fornecedores de serviços

A TUVR II deverá apresentar documentos comprovativos em como até ao dia 31 de janeiro de 2022 os contratos de serviços básicos da sede (água, eletricidade, gás, segurança do perímetro, comunicação, etc) já estarão em seu nome e cujo pagamento será da sua responsabilidade.

A TUVR II deverá apresentar até dia 31 de dezembro de 2021 um documento comprovativo da abertura da conta bancária que irá ser utilizada para a atividade operacional da Concessão e respetiva autorização de acesso do MVR à mesma, para mero controlo de movimentos realizados, ou seja, sem possibilidade de efetuar quaisquer operações ou movimentações da mesma.

A TUVR II deverá assegurar a aquisição de todos materiais, consumíveis e demais serviços que lhe permita iniciar a exploração da Concessão no dia 1 de janeiro de 2022.

Regulamentos e Planos de Operação

A TUVR II já apresentou:

- i) Proposta de Plano de Operação nos termos e para efeitos do disposto no Caderno de Encargos;
- ii) Proposta de plano de imagem e informação nos termos e para efeitos do disposto no Caderno de Encargos;
- iii) Proposta de Plano de implementação do Sistema de gestão do Transporte Flexível que responda ao disposto no Caderno de Encargos.

Bilhética

A TUVR II deverá instalar e garantir o respetivo funcionamento do sistema de bilhética integrado sem contacto com as características listadas no Caderno de Encargos e as indicadas na Proposta da TUVR até ao dia 22 de dezembro de 2021.

A TUVR II deverá celebrar até ao dia 22 de dezembro de 2021 todos os contratos necessários com os pontos de venda de títulos de viagem. Adicionalmente deverá assegurar que qualquer título de viagem comercializado após ou para ser utilizado após 1 de janeiro de 2022, inclusive, constituirá receita da TUVR II.

Quando tal não se mostrar possível, por exemplo, no que concerne aos títulos multi-viagem, deverá a TUVR II distinguir os títulos de viagem por si comercializados por forma a ser possível apurar o montante de títulos de viagem utilizados a partir de 1 de janeiro de 2022 não comercializados pela TUVR II (para este efeito esclarece-se que a TUVR II deverá assegurar o entendimento com a TUVR relativamente à repartição das receitas decorrentes destes títulos, não podendo ser imputável ao MVR qualquer responsabilidade financeira relativamente a esta matéria).

ANEXO I

Auto de receção dos bens afetos à concessão e termos da revogação do contrato de concessão

ANEXO II

Pessoal da TUVR a assumir posição contratual

| MAPA DE PESSOAL | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------|---------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------|-------------|------------------|--------------|----------|-------------|
| # | Posto Trabalho / Categoria Profissional | Nome | Idade em 31-12-2021 | Data Admissão | Tempo Serviço em 31-12-2021 | Venc. Base | Q. Diut. | Valor Diut. | Sub. Alimentação | Agente Único | Total | Custo Anual |
| 1 | Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro | Colaborador 1 | 40 | 10-09-2008 | 13.3 | 2.249,75 | 4 | 14,50 | 110,00 | - | 2.417,75 | 41.479,14 |
| 2 | Adjunta Administrativa e Financeira | Colaborador 2 | 37 | 07-12-2011 | 10.1 | 1.076,50 | 3 | 14,50 | 110,00 | - | 1.230,00 | 20.901,33 |
| 3 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 3 | 55 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 4 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 4 | 40 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 5 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 5 | 47 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 6 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 6 | 48 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 7 | Chefe de Movimento | Colaborador 7 | 42 | 26-11-2004 | 17.1 | 787,60 | 5 | 14,50 | 110,00 | 172,02 | 1.142,12 | 18.740,21 |
| 8 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 8 | 41 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 9 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 9 | 59 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 10 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 10 | 41 | 26-11-2004 | 17.1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 11 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 11 | 52 | 23-12-2004 | 17.0 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 12 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 12 | 45 | 27-12-2004 | 17.0 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 13 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 13 | 45 | 15-03-2005 | 16.8 | 811,13 | - | - | 110,00 | 160,86 | 1.081,99 | 17.739,91 |
| 14 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 14 | 50 | 07-04-2006 | 15.7 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 1.083,36 | 17.758,56 |
| 15 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 15 | 38 | 01-01-2013 | 9.0 | 795,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 1.065,08 | 17.453,18 |
| 16 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 16 | 46 | 09-10-2008 | 13.2 | 795,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 1.065,08 | 17.453,18 |
| 17 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 17 | 48 | 31-05-2009 | 12.6 | 795,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 1.065,08 | 17.453,18 |
| 18 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 18 | 44 | 04-09-2009 | 12.3 | 780,68 | - | - | 110,00 | 156,14 | 1.046,82 | 17.148,11 |
| 19 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 19 | 40 | 01-02-2010 | 11.9 | 780,68 | - | - | 110,00 | 156,14 | 1.046,82 | 17.148,11 |
| 20 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 20 | 47 | 22-10-2011 | 10.2 | 780,68 | - | - | 110,00 | 156,14 | 1.046,82 | 17.148,11 |
| 21 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 21 | 33 | 31-10-2011 | 10.2 | 780,68 | - | - | 110,00 | 156,14 | 1.046,82 | 17.148,11 |
| 22 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 22 | 45 | 23-01-2012 | 9.9 | 780,68 | - | - | 110,00 | 156,14 | 1.046,82 | 17.148,11 |
| 23 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 23 | 44 | 10-05-2016 | 5.5 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 1.010,28 | 16.537,67 |
| 24 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 24 | 46 | 02-04-2016 | 5.7 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 1.010,28 | 16.537,67 |
| 25 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 25 | 39 | 04-08-2018 | 3.4 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 1.010,28 | 16.537,67 |
| 26 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 26 | 49 | 02-10-2019 | 2.2 | 735,00 | - | - | 110,00 | 147,00 | 982,00 | 16.232,20 |
| 27 | Chefe de Secção (Mecânica) | Colaborador 27 | 60 | 06-12-2004 | 17.1 | 1.436,75 | 5 | 14,50 | 110,00 | - | 1.619,25 | 27.645,13 |
| 28 | Mecanico de Automoveis de 1ª | Colaborador 28 | 48 | 04-04-2007 | 14.8 | 951,28 | 4 | 14,50 | 110,00 | - | 1.119,28 | 18.983,12 |

ANEXO III

Pessoal dos restantes operadores a assumir posição contratual

| MAPA DE PESSOAL A CONTRATAR | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------|---------------|------------|-----------------|--------------------|------------------|----------------------------|----------|----------------------|
| # | Posto Trabalho/Categoria Profissional | Idade em 31-12-2021 | Data Admissão | Venc. Base | Q. Diuturnidade | Valor Diuturnidade | Sub. Alimentação | Agente Único | Total | Custo Unitário Anual |
| 1 | Motorista de Serviço Público | 49 | 01-10-2011 | 780,68 | 3 | 14,50 | 110,00 | 158,40 | 1,092,58 | 17,932,61 |
| 2 | Motorista de Serviço Público | 38 | 01-10-2011 | 780,68 | 3 | 14,50 | 110,00 | 158,40 | 1,092,58 | 17,932,61 |
| 3 | Motorista de Serviço Público | 55 | 06-08-1990 | 826,35 | 6 | 14,50 | 110,00 | 106,85 | 1,130,20 | 16,775,66 |
| 4 | Motorista de Serviço Público | 44 | 02-05-2016 | 750,23 | 1 | 14,50 | 110,00 | 138,66 | 1,013,29 | 16,632,41 |
| 5 | Motorista de Serviço Público | 53 | 01-10-1994 | 826,35 | 6 | 14,50 | 110,00 | 99,22 | 1,122,57 | 16,671,80 |
| 6 | Motorista de Serviço Público | 43 | 01-02-2008 | 795,90 | 4 | 14,50 | 110,00 | 176,28 | 1,146,16 | 18,690,51 |
| 7 | Motorista de Serviço Público | 51 | 01-01-2005 | 795,90 | 4 | 14,50 | 110,00 | 159,18 | 1,123,06 | 18,458,03 |
| 8 | Motorista de Serviço Público | 55 | 01-02-2000 | 826,35 | 6 | 14,50 | 110,00 | 145,01 | 1,166,36 | 19,295,11 |
| 9 | Motorista de Serviço Público | 36 | 17-06-2015 | 765,45 | 2 | 14,50 | 110,00 | 144,98 | 1,049,43 | 17,234,76 |
| 10 | Motorista de Serviço Público | 64 | 15-09-2000 | 739,35 | 6 | 14,50 | 110,00 | 0,953504-hora + TSU 23,75% | na | 14793,21 |
| 11 | Motorista de Serviço Público | 60 | 01-01-2002 | 739,35 | 6 | 14,50 | 110,00 | 0,953504-hora + TSU 23,75% | na | 18203,04* |
| 12 | Motorista de Serviço Público | 40 | 01-03-2019 | 735,00 | - | - | 110,00 | 0,848096-hora + TSU 23,75% | na | 16240,62* |

* Custo Unitário Anual com referência ao ano de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL



CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA REDE DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE
PASSAGEIROS DA CIDADE DE VILA REAL

DATADO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015 E POSTERIORMENTE
REVOGADO EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTO DE RECEÇÃO DOS BENS AFETOS À CONCESSÃO E TERMOS DA
REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

___ DE DEZEMBRO DE 2021

**AUTO DE RECEÇÃO DOS BENS AFETOS À CONCESSÃO E TERMOS DA REVOGAÇÃO DO
CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES
COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE VILA REAL**

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA REAL, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, pessoa coletiva n.º 506 359 670, adiante designada por **“Município”**;

TUVR – Urbanos Vila Real, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Rua D. Pedro de Castro, Vila Real, com o número de pessoa coletiva 513 657 460, adiante designada por **“TUVR”**.

CONSIDERANDO QUE:

- A. O Município lançou um concurso público internacional para a adjudicação, em regime de concessão, da exploração e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Vila Real;
- B. Do referido concurso público internacional, resultou a adjudicação da Concessão da Exploração e Manutenção da Rede de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Vila Real (“Concessão”) à concorrente Rodonorte – Transportes Portugueses, S.A. (“Rodonorte”);
- C. Em 2 de setembro de 2015, foi celebrado o Contrato de Concessão entre a Rodonorte e o Município, o qual previa um prazo de 10 anos para a Concessão e que a sua execução seria assegurada pela TUVR;
- D. Por deliberação da Câmara Municipal de 05 de setembro de 2016, tal contrato foi suspenso em cumprimento da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela no âmbito da providência cautelar n.º 448/15.6BEMDL, intentada pela Corporacion Espanola de Transporte, concorrente que ficou classificado em segundo lugar no concurso referido acima. A decisão de adjudicação do Contrato de Concessão impugnada corre atualmente os seus termos no Tribunal Central Administrativo Norte;
- E. Acresce que posteriormente ao concurso referido em A. entrou em vigor o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro (doravante “RJSPTP”), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o qual veio determinar a obrigação, por parte do Município, enquanto Autoridade de Transportes, a proceder ao lançamento de concurso público para a seleção do operador de serviço público de transporte de passageiros que ficará responsável pela operação das linhas de transporte interurbano do concelho;
- F. Na medida em que o próprio RJSPTP exige que os serviços de transporte de passageiros sejam articulados dentro da respetiva área geográfica e que pressuponham a articulação e otimização da exploração, visando a eficiência e eficácia do serviço público de transporte de passageiros no seu conjunto, independentemente da sua finalidade, natureza ou tipo de exploração, o Município entendeu incluir no novo concurso para a seleção do operador de serviço público de transporte de passageiros a “Rede de Transportes Coletivos Urbanos da Cidade de Vila Real”;

- G. Assim, em 27 novembro de 2019, a Rodonorte e o Município celebraram um acordo de revogação do contrato de concessão da exploração e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos da cidade de Vila Real (“Acordo de Revogação”), na qual foi acordada a revogação total do Contrato de Concessão;
- H. O Acordo de Revogação prevê que, com a entrada em vigor da nova Concessão, a TUVR seja integral e exclusivamente ressarcida dos investimentos comprovadamente realizados ao abrigo do Contrato de Concessão;
- I. A 18 de maio de 2021, resultou o visto do Tribunal de Contas ao Contrato de Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real, pretendendo-se que a nova concessão inicie a 1 de janeiro de 2022, pelo que o Município deverá proceder ao apuramento do valor dos investimentos realizados pela TUVR ao abrigo do Contrato de Concessão nos termos do Anexo Único do Acordo de Revogação, ressarcir a TUVR pelos investimentos comprovadamente realizados e verificar o estado em que se encontram esses bens.

Aos _____ dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nestes Paços do Município de Vila Real, compareceram o Senhor Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Real**, e o Senhor Dr. Jorge Henrique Ferreira Santos, na qualidade de representante legal da **TUVR – Urbanos de Vila Real, Sociedade Unipessoal, Lda.** (adiante “TUVR”), pessoa coletiva n.º 513657460 e com sede na Rua D. Pedro de Castro, enquanto concessionária da exploração e manutenção da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Vila Real, ao abrigo do contrato de concessão n.º 57/2015 celebrado em 02/09/2015 e revogado em 27/11/2019.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real declarou, em representação deste Município, que:

- Procedeu ao pagamento do valor respeitante aos investimentos realizados ao abrigo do Contrato de Concessão, nos termos do disposto do Anexo Único do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão (Anexo I);
- O valor pago pelo Município ascende a 894 482,39 € (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos), conforme Anexo II;
- Recebeu a promessa de transferência, que deverá ocorrer até ao dia 1 de janeiro de 2022, de todos os bens afetos ao anterior contrato de concessão, da parte da TUVR, no estado em que se encontram, de acordo com o Inventário do estabelecimento da concessão que se junta a este auto como Anexo III;

- Efetuada a vistoria para verificação do estado em que se encontravam os bens revertidos, reconhece que os bens revertem em bom estado de conservação e em perfeitas condições de operacionalidade, livres de ónus ou encargos de qualquer natureza;
- Após a celebração deste auto e após o dia 31 dezembro de 2021 se extinguem todas as relações contratuais entre o Município e a TUVR.

Na qualidade de representante legal da TUVR, o Senhor Dr. Jorge Henrique Ferreira Santos, declarou que:

- Procede até ao dia 1 de Janeiro de 2022 à entrega de todos os bens afetos ao estabelecimento da Concessão listados no Anexo III, em bom estado de conservação e funcionamento e em perfeitas condições de operacionalidade, livres de ónus ou encargos de qualquer natureza;
- Entre a data de assinatura do presente auto e a data de entrega de todos os bens, a TUVR assume qualquer encargo que se venha a mostrar necessário para repor qualquer destes bens em bom estado de conservação e funcionamento e em perfeitas condições de operacionalidade, livres de ónus ou encargos de qualquer natureza;
- Os bens afetos à Concessão que correspondem a investimentos realizados pela TUVR ao abrigo do Contrato de Concessão são entregues a título oneroso, mediante pagamento da compensação fixada por acordo das partes no valor 894 482,39 € (oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois euros e trinta e nove cêntimos);
- A TUVR recebeu integralmente do Município o valor correspondente aos investimentos realizados ao abrigo do Contrato de Concessão, nos termos do disposto do Anexo Único do Acordo de Revogação do Contrato de Concessão, dando pelo presente quitação integral desta quantia, mais declarando nada mais tendo a receber da parte do Município;
- As benfeitorias e demais obras e/ou acondicionamentos realizados no âmbito das instalações de apoio, cedidas pelo Município à TUVR também serão transferidas, livres de quaisquer ónus ou encargos e a título gratuito;
- No âmbito da adjudicação e início da prestação de serviços da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real, será celebrada a assinatura de contratos de cessão da posição contratual entre a TUVR e a TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA relativamente aos contratos de trabalho com os trabalhadores afetos ao serviço de transporte até ao dia 1 de janeiro de 2022, remetendo cópia dos mesmos ao Município (conforme listagem de trabalhadores apresentada no Anexo IV);
- Assegurará a entrega de todos os elementos estabelecidos no Anexo V do presente auto à TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA até ao dia 31 de dezembro de 2021 (remetendo ainda cópia dos mesmos ao Município de Vila Real), comprometendo-se em especial à entrega de declarações

de transferência de propriedade devidamente assinadas, autorizando de imediato a sua transferência, em particular, para efeitos de mudança de titular de licenças dos veículos emitidas pelo IMT, certificados de matrícula, documentos comprovativos do seguro, certificados de homologação, certidões das características dos veículos, certidões de inspeção, manuais de manutenção e de utilização;

- Reconhece que não lhe é devido, por parte do Município, qualquer montante a título de indemnização por lucros cessantes, conforme a cláusula primeira do Acordo de Revogação;
- Após a celebração deste auto se extinguem todas as relações contratuais entre a TUVR e o Município, não obstante a manutenção da exploração da rede de transportes coletivos urbanos de passageiros da cidade de Vila Real até ao dia 31 de dezembro de 2021.

E não havendo mais nada a tratar, foi dado por findo este auto e lavrado o mesmo em tripicado, sendo dois exemplares para o Município e um exemplar para a TUVR, o qual o acharam conforme e o vão assinar.

Vila Real, ____ de Dezembro de 2021

Pelo Município de Vila Real,
O Presidente da Câmara Municipal,

Pela TUVR,
O Administrador,

ANEXO I

Acordo de Revogação



ACORDO DE REVOGAÇÃO

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES
COLETIVOS URBANOS DA CIDADE DE VILA REAL

ENTRE:

Primeira: MUNICÍPIO DE VILA REAL, com sede na Avenida Carvalho Araújo, em Vila Real, pessoa coletiva n.º 506 359 670, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada por "MUNICÍPIO";

e

Segunda: RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A., com sede na Rua D. Pedro de Castro, 5000 - 521, em Vila Real, pessoa coletiva n.º 500 095 914, com o capital social de 5 000 000 €, neste ato devidamente representado por Jorge Henrique Ferreira Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 120 11982 0 ZY1, e Número de Identificação Fiscal 219 853 533, na qualidade de administrador com poderes para o ato, adiante designada por "CONCESSIONÁRIA".

De ora em diante conjuntamente designadas por "PARTES" (e qualquer uma delas, indistintamente por "PARTE").

CONSIDERANDO QUE:

- A) No concurso público internacional promovido pelo MUNICÍPIO, objeto de publicação no JOUE em 06.03.2015 e no Diário da República em 02.03.2015, para a atribuição da Concessão da Exploração e Manutenção da Rede de Transportes Coletivos Urbanos da Cidade de Vila Real, foi a referida concessão adjudicada à concorrente "RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A.";
- B) A referida concorrente constituiu a CONCESSIONÁRIA e, cumpridos os demais requisitos legalmente aplicáveis, a CONCESSIONÁRIA celebrou com o MUNICÍPIO, em dois de setembro de 2015, o denominado "Contrato de Concessão da Exploração e Manutenção

Página 1 de 6

ANEXO I**Acordo de Revogação (cont.)**

da Rede de Transportes Coletivos Urbanos da Cidade de Vila Real" (doravante "CONTRATO DE CONCESSÃO");

- C) Por força de providência cautelar decretada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela no Processo nº 448/15.6 BEMDL, foi suspensa a execução do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, por deliberação da Câmara Municipal de 05/09/2016;
- D) A decisão de adjudicação do **CONTRATO DE CONCESSÃO** encontra-se impugnada em processo que corre atualmente os seus termos no Tribunal Central Administrativo Norte sob o Processo nº 515/15.6 BEMDL;
- E) Posteriormente ao lançamento do procedimento referido no Considerando A), entrou em vigor o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiro (doravante "RJSPTP"). A Lei n.º 52/2015 veio determinar, por um lado, que os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948, que tenham sido atribuídos ou renovados antes da data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento, mantêm-se em vigor até ao final do respetivo prazo de vigência ou até 3 de dezembro de 2019, consoante a data que ocorrer primeiro (nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2015);
- F) O RJSPTP determina que a seleção dos operadores de serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário deve ocorrer, salvo a ocorrência de situações excecionais, através da adoção de procedimento de concurso público;
- G) Atendendo ao prazo fixado no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 52/2015, o **MUNICÍPIO**, constituído como "Autoridade de Transportes" (nos termos e para os efeitos do disposto na referida Lei e no referido Regime Jurídico), está obrigado a proceder ao lançamento de

ANEXO I

Acordo de Revogação (cont.)



concurso público para a seleção do operador de serviço público de transporte de passageiros que ficará responsável pela operação das linhas de transporte interurbano do concelho;

- H) O RJSPTP exige que os serviços de transporte de passageiros sejam articulados dentro da respetiva área geográfica e que pressuponham a articulação e otimização da exploração, visando a eficiência e eficácia do serviço público de transporte de passageiros no seu conjunto, independentemente da sua finalidade, natureza ou tipo de exploração (cf. n.º 3 do artigo 13.º do referido Regime Jurídico);
- I) Tendo em conta as obrigações que lhe incumbem e o enquadramento jurídico atual, o **MUNICÍPIO** pretende incluir no concurso para a seleção do operador de serviço público de transporte de passageiros que se encontra a preparar, a “Rede de Transportes Coletivos Urbanos da Cidade de Vila Real”, atualmente concessionada à **CONCESSIONÁRIA**;
- J) A **CONCESSIONÁRIA** entende não dever inviabilizar o lançamento do novo procedimento naqueles termos, estando, portanto, disposta a revogar o **CONTRATO DE CONCESSÃO**, com a devolução integral da caução prestada nesse âmbito e mediante a garantia de que será ressarcida, no âmbito desse futuro procedimento, dos investimentos já realizados no âmbito da execução do **CONTRATO DE CONCESSÃO** e, bem assim, que poderá vir a ser indemnizada pelos lucros cessantes decorrentes da não execução do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, se e quando a adjudicação do mesmo vier a ser judicialmente confirmada.

É reciprocamente e de boa-fé celebrado o presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, do qual os Considerandos supra fazem parte integrante e que se rege pelo disposto na Cláusulas seguintes e nos **ANEXOS I e II** que dele também fazem parte integrante:

ANEXO I**Acordo de Revogação (cont.)****CLÁUSULA PRIMEIRA****(Revogação do Contrato de Concessão)**

1. As PARTES acordam em revogar totalmente o **CONTRATO DE CONCESSÃO**.
2. Como consequência da revogação total do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, o **MUNICÍPIO** obriga-se, nos termos da cláusula 8.1.8 do Caderno de Encargos Integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO** a libertar a caução prestada pela **CONCESSIONÁRIA**, mediante a entrega, na presente data, do respetivo original à **CONCESSIONÁRIA**.
3. Na sequência da revogação total do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, o **MUNICÍPIO** obriga-se a assegurar que, com a entrada em vigor da Concessão que pretende lançar, a **CONCESSIONÁRIA** é integral e exclusivamente ressarcida dos Investimentos comprovadamente realizados ao abrigo do **CONTRATO DE CONCESSÃO** e que constam do **ANEXO I** ao presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** e pelo montante atualizado dos mesmos na data do início da Concessão, calculado nos termos do disposto no referido **ANEXO I**, no montante de 924 374,00 € (novecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro euros).
4. Se, no âmbito judicial, incluindo no Processo nº 515/15.6 BEMDL e outros com este relacionado, vier a ser definitivamente reconhecido o direito da **CONCESSIONÁRIA** à execução do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, o **MUNICÍPIO** pagará à **CONCESSIONÁRIA**, a título de indemnização por lucros cessantes, o montante de 216 247,00 € (duzentos e dezasseis mil duzentos e quarenta e sete euros), conforme **ANEXO II**.
5. A indemnização referida no número anterior também não será devida se, apesar de verificada a condição enunciada, a **RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A.**, ou qualquer sociedade que integre o grupo económico da **CONCESSIONÁRIA** vier a obter a adjudicação do concurso a lançar pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA**(Declarações Recíprocas)**

As PARTES declaram, reciprocamente e para todos os efeitos, nada terem a haver umas das outras, com exceção do mencionado no número três da cláusula primeira, seja a que título for, incluindo a título de indemnização ou de compensação.

ANEXO I

Acordo de Revogação (cont.)



CLÁUSULA TERCEIRA

(Produção de efeitos)

O presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** produz todos os seus efeitos a partir da presente data.

CLÁUSULA QUARTA

(Lei aplicável e Resolução de litígios)

1. O presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** é regulado, integralmente, pela lei Portuguesa.
2. Para qualquer litígio sobre interpretação, execução e validade do presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, as **PARTES** acordam no recurso à arbitragem, nos termos da Lei n.º 63/2011, de 12 de dezembro.
3. As **PARTES** acordam que a arbitragem será sediada em Vila Real, o Tribunal decidirá segundo o direito constituído e da decisão do Tribunal não caberá recurso.
4. O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, nos termos da Lei referida no número um da presente cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

(Acordo inteiro e Acordos Anteriores)

1. O presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** constitui o acordo e entendimento entre as **PARTES** em relação ao assunto em questão.
2. Qualquer alteração ao presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** será válida se realizada por escrito e assinada pelos representantes devidamente autorizados de ambas as **PARTES**, com a menção formal dos artigos alterados.
3. Qualquer declaração de nulidade ou a anulação de qualquer cláusula deste **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** não afeta a validade das restantes cláusulas.
4. No caso de qualquer cláusula ou disposição dos termos e condições do presente **ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO** seja considerada ilegal ou nula, ou ambos,

ANEXO I

Acordo de Revogação (cont.)



tal cláusula ou disposição será considerada separável e as demais cláusulas e disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

5. No caso previsto no número anterior, as PARTES reunirão todos os seus esforços para preparar um Acordo de Revogação válido e aplicável, substituindo a disposição ineficaz por forma a garantir o mesmo efeito ou um efeito aproximado comparável àquele que se tornou ineficaz, respeitando a base negocial e o equilíbrio do presente ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

Este ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO é constituído por 7 (sete) páginas, feito em duplicado, ficando cada uma das PARTES com um exemplar.

Vila Real, 27 de novembro de 2019

Pelo MUNICÍPIO DE VILA REAL,

(Rui Jorge Cordelro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real)

Pela RODONORTE – TRANSPORTES PORTUGUESES, S.A.,

(Jorge Santos, Presidente do Conselho de Administração da RODONORTE)

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO I

Acordo de Revogação (cont.)

| Ítem | Quantidade | Descrição | Valor unitário | Valor total |
|---|------------|-----------|----------------|-------------|
| Valor contratual remanescente de serviços | | | | 862.370 |
| Revisão técnica de projetos e estudos de engenharia | | | | 32.468 |
| Outros serviços | | | | 5.889 |
| Material | | | | 9.967 |
| Software e licenças | | | | 34.257 |
| Procedimentos em curso | | | | 66.418 |
| Resumo técnico | | | | 79.864 |
| Outros custos e honorários | | | | 66.432 |

ANEXO I

Acordo de Revogação (cont.)


ANEXO II

Lucros cessantes

| | Total | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|-------------------|---------|-------|--------|--------|--------|----------|------|--------|--------|-------|---------|
| Resultado líquido | 116 247 | 2 420 | 42 910 | 11 941 | 25 361 | (27 318) | 443 | 12 921 | 18 099 | 6 378 | 23 092 |
| Capital Social | 100 000 | | | | | | | | | | 100 000 |
| Total acionista | 216 247 | 2 420 | 42 910 | 11 941 | 25 361 | (27 318) | 443 | 12 921 | 18 099 | 6 378 | 123 092 |

ANEXO II

Listagem dos investimentos realizados pela TUVR ao abrigo do Contrato de Concessão

Investimentos realizados

| Nº Fatura | Data | Fornecedor | Descrição | Valor c/ IVA | Valor S/IVA | Valor a @2019 | Valor a @31/12/2021 |
|--|------------|--|--|----------------|----------------|----------------|---------------------|
| Valor comercial remanescente do autocarros | | | | | | | |
| 1/228 | 29-12-2015 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Compra autocarro | 183,270 | 149,000 | 127,183 | |
| 1/224 | 29-12-2015 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Compra autocarro | 184,377 | 149,900 | 127,951 | |
| 1/221 | 29-12-2015 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Compra autocarro | 184,377 | 149,900 | 127,951 | |
| 1/25 | 01-03-2016 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Compra autocarro | 184,377 | 149,900 | 127,951 | |
| 1/26 | 01-03-2016 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Compra autocarro | 184,377 | 149,900 | 127,951 | |
| 9/269 | 31-05-2016 | Irmãos Mota Construções de Carroçarias. SA | Decoração Autocarros | 6,150 | 5,000 | 4,268 | |
| 1/194 | 31-10-2016 | IRMÃOS MOTA - CONSTRUÇÃO DE CARR | Equipamentos auxiliares autocarros | 5,451 | 4,432 | 3,783 | |
| 1/193 | 31-10-2016 | IRMÃOS MOTA - CONSTRUÇÃO DE CARR | Equipamentos auxiliares autocarros | 5,451 | 4,432 | 3,783 | |
| 1/195 | 31-10-2016 | IRMÃOS MOTA - CONSTRUÇÃO DE CARR | Equipamentos auxiliares autocarros | 5,451 | 4,432 | 3,783 | |
| 1/192 | 31-10-2016 | IRMÃOS MOTA - CONSTRUÇÃO DE CARR | Equipamentos auxiliares autocarros | 5,451 | 4,432 | 3,783 | |
| 1/191 | 31-10-2016 | IRMÃOS MOTA - CONSTRUÇÃO DE CARR | Equipamentos auxiliares autocarros | 5,451 | 4,432 | 3,783 | |
| Total | | | | 954,185 | 775,760 | 662,170 | |
| O Valor Comercial Remanescente dos Autocarros será atualizado no momento de transferência destes ativos para o Município de Vila Real (ou outra entidade por este indicada) atendendo à seguinte fórmula: Valor Comercial Remanescente = 775 760 * (4 500 000 - Soma da quilometragem total apresentada pelos autocarros na data de transferência) / 4 500 000 | | | | | | | 561,04234 |
| Reparação Viaturas (aumenta a vida útil do autocarro) | | | | | | | |
| FAC 1/170 | 28-02-2017 | DRIVELINE. LDA | Reparação Caixa Velocidade | 11,612 | 9,441 | 3,776 | - |
| FAC 1/264 | 31-12-2017 | VOITH PAPER FRS UNIPessoal L | Reparação Caixa Velocidade | 4,055 | 3,296 | 1,319 | - |
| FAC 1/290 | 31-03-2018 | VOITH PAPER FRS UNIPessoal L | Reparação Caixa Velocidade | 4,381 | 3,562 | 2,137 | 712 |
| FAC 1/300 | 30-04-2018 | VOITH PAPER FRS UNIPessoal L | Reparação Caixa Velocidade | 5,472 | 4,449 | 2,669 | 890 |
| FT2019A21/69 | 30-04-2019 | ALLGEAR - REPARAÇÃO E MA | Reparação Caixa Velocidade | 4,898 | 3,982 | 3,186 | 1,593 |
| FT 2019A21/77 | 30-04-2019 | ALLGEAR - REPARAÇÃO E MA | Reparação Caixa Velocidade | 4,529 | 3,682 | 2,946 | 1,473 |
| FT2019A21/124 | 31-07-2019 | ALLGEAR - REPARAÇÃO E MA | Reparação Caixa Velocidade | 4,837 | 3,933 | 3,146 | 1,573 |
| 1 1900/000098 | 31-07-2019 | FILUPE MIGUEL CORREIA RODRIGUES MIGUEIS | Reparação Injetor | 3,550 | 2,886 | 2,309 | 1,154 |
| Total | | | | 43,834 | 35,231 | 21,488 | 7,996 |
| Outras reparações | | | | | | | |
| FACT316/1418 | 30-11-2016 | FAFEDIESEL COMERCIO E ASS | BOMBA INJETORA 0470506019 | 1,384 | 1,125 | 225 | - |
| FACT SEC117/461 | 31-05-2017 | GLOBALBUS - PAULO MONT | 2 PARA BRISAS URBIS 24 VERDE | 2,768 | 2,250 | 900 | - |
| F 2018/126159 | 30-04-2018 | SAINT - GOBAIN AUTOVER P | VIDRO PARA BRISAS | 1,538 | 1,250 | 750 | 250 |
| 6536 | 31-05-2018 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Reparação Ar condicionado | 1,818 | 1,478 | 887 | 296 |
| 6796 | 31-07-2018 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Reparação Ar condicionado | 1,632 | 1,327 | 796 | 265 |
| 6870 | 31-08-2018 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Reparação Ar condicionado | 1,897 | 1,543 | 926 | 309 |
| 6918 | 31-08-2018 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Reparação Ar condicionado | 1,858 | 1,511 | 906 | 302 |
| 1 1900/000146 | 31-10-2019 | FILUPE MIGUEL RODRIGUES MIGUEIS | Bomba Injetora Reconstruída | 1,538 | 1,250 | 500 | 500 |
| FT 1520/338 | 31-03-2020 | FAFEDIESEL COMERCIO E ASS | Bomba Injetora reconstruída | 1,538 | 1,250 | 750 | 750 |
| XZOV20+00332 | 31-05-2020 | CARPENOR REP. DE V. AUTOMOVEIS | FILTRO PARTICULAS | 2,185 | 1,777 | 1,066 | 1,066 |
| FT 220/721 | 30-06-2020 | FAFEDIESEL COMERCIO E ASS | Reparação Bomba Injetora | 1,538 | 1,250 | 750 | 750 |
| FT 12/9032 | 31-07-2020 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Reparação Ar Condicionado | 1,749 | 1,422 | 853 | 853 |
| XZOV21+0473 | 31-05-2021 | CARPENOR REP. DE V. AUTOMOVEIS | Reparação Motor | 1,271 | 1,033 | 827 | 827 |
| 7400003402 | 31-05-2021 | MAN TRUCK & BUS PORTUGAL | Reparação Motor | 2,891 | 2,350 | 1,880 | 1,880 |
| XZOV21+06223 | 30-06-2021 | CARPENOR REP. DE V. AUTOMOVEIS | Reparação Motor | 2,219 | 1,804 | 1,443 | 1,443 |
| 7400005405 | 31-07-2021 | MAN TRUCK & BUS PORTUGAL | Reparação Motor | 2,063 | 1,677 | 1,342 | 1,342 |
| FAC 01/210101 | 31-08-2021 | MAGNIFRIUS - TECNICA DE | Reparação Ar condicionado | 1,199 | 975 | 780 | 780 |
| 16230142 | 30-09-2021 | AUTO-SUECO PORTUGAL - VEÍCULO | Reparação Injetor | 643 | 522 | 418 | 418 |
| 1033 | 30-11-2021 | DRIVELINE. LDA | Diferencial | 3,216 | 2,615 | 2,092 | 2,092 |
| FT2021A1/2424 | 30-11-2021 | RODONORTE | VIDRO PARA BRISAS | 1,968 | 1,600 | 1,280 | 1,280 |
| 12320402 | 30-11-2021 | AUTO-SUECO PORTUGAL - VEÍCULO | Reparação Motor | 10,813 | 8,791 | 7,033 | 7,033 |
| Total | | | | 47,724 | 38,800 | 5,390 | 22,435 |
| Instalações | | | | | | | |
| Fatura 12/8015 | 31-08-2019 | FRIBILA - FRIO INDUSTRIAL LDA | Colocação Ar Condicionado | 2,102 | 1,709 | 1,367 | 683 |
| FT2021/50 | 31-07-2021 | ECENERGIA LDA | Obras Instalações Mecânicas | 5,215 | 4,240 | 4,155 | 4,155 |
| Total | | | | 2,102 | 1,709 | 1,367 | 4,839 |
| Software e Informática | | | | | | | |
| 101512057 | 18-12-2015 | Ami - Tecnologias para Transportes. SA | Sistema de Bilhética | 23,370 | 19,000 | 11,400 | 7,600 |
| 101512069 | 30-12-2015 | Ami - Tecnologias para Transportes. SA | Material Sistema Bilhética | 1,042 | 847 | 508 | 339 |
| FAV A16 65 | 19-01-2016 | Incentea - Tecnologia de Gestão. SA | Software de Contabilidade e Faturação | 974 | 792 | 475 | 317 |
| FAC VR/2215 | 23-02-2016 | Centro Informatico. Lda | Computadores | 1,676 | 1,363 | 818 | 545 |
| FAC VR/2222 | 26-02-2016 | Centro Informatico. Lda | Licencias Office | 538 | 437 | 262 | 175 |
| A17/50 | 31-03-2017 | INCENITEA - TECNOLOGIA DE GESTÃO | Material Informático | 1,394 | 1,134 | 793 | 567 |
| FA119/343 | 30-11-2019 | ELEVEN SYSTEMS LDA | Sistema de bilhética SBO | 47,232 | 38,400 | 26,880 | 26,880 |
| FS 120/213 | 31-12-2020 | ELEVEN SYSTEMS LDA | Sistema Pedido Titulos Transporte Online | 10,476 | 8,517 | 5,962 | 5,962 |
| FA2020/2649 | 31-12-2020 | FOCO CRIATIVO UNIPessoal L | Sistema Aplicação Informação Público | 42,220 | 34,325 | 27,460 | 27,460 |
| FA2020/333 | 31-01-2020 | FROTCOM LUSITANA LDA | Sistema Gestão Frotas Eco Condução | 90,855 | 73,866 | 59,093 | 59,093 |
| FA 644/2021 | 31-08-2021 | MGVSI - INFORMÁTICA CONSULTADORIA | Material Informático | 1,080 | 878 | 586 | 586 |
| Total | | | | 28,995 | 23,573 | 14,257 | 129,523 |
| Investimentos em curso | | | | | | | |
| | | | Reparação Area Lavagem de Autocarros | | | 7,750 | - |
| | | | Sistema Gestão Frota e EcoCondução | | | 73,866 | - |
| Total | | | | | | 81,616 | - |

ANEXO II

Listagem dos investimentos realizados pela TUVR ao abrigo do Contrato de Concessão (cont.)

Investimentos realizados (continuação)

| Investimentos realizados (continuação) | | | | | | | |
|---|------------|------------------------|---|--------|-------------------|-------------------|---------------|
| Despesas iniciais | | | | | | | |
| FA 2015/30 | 31-08-2015 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria de Inovação | 4,920 | 4,000 | 4,000 | 4,000 |
| FA 2015/30 | 08-09-2015 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria de Inovação | 2,460 | 2,000 | 2,000 | 2,000 |
| FA 2015/33 | 01-10-2015 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria de Inovação | 2,460 | 2,000 | 2,000 | 2,000 |
| DRI 00/132 | 20-01-2016 | Município de Vila Real | Compensação contrato de concessão | 50,000 | 50,000 | 50,000 | 50,000 |
| FA 2016/11 | 08-03-2016 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria | 6,150 | 5,000 | 5,000 | 5,000 |
| FA 2016/22 | 17-06-2016 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria | 2,153 | 1,750 | 1,750 | 1,750 |
| N00397783 | 31-08-2015 | Novo Banco | Impostos Selo e comissão Garantia Bancária/Aval | | | 1,664 | 1,664 |
| FA 2016/31 | 16-08-2016 | Trenmo. engenharia. SA | Serviço de Consultoria de Inovação | 6,458 | 5,250 | 5,250 | 5,250 |
| Total | | | | | | 71,664 | 71,664 |
| Despesas com o pessoal | | | | | | | |
| | 31-12-2018 | | Custos Férias e Subsídio de Férias | | 66,422 | 66,422 | 77,584 |
| Total | | | | | | 66,422 | 77,584 |
| Total - Investimentos realizados | | | | | 924,374.00 | 894,482.39 | |
| Valor comercial remanescente do autocarros | | | | | | 662,170 | 581,042 |
| Reparação Viaturas (aumenta a vida útil do autocarro) | | | | | | 21,488 | 7,396 |
| Outras reparações | | | | | | 5,390 | 22,435 |
| Instalações | | | | | | 1,367 | 4,839 |
| Software e Informática | | | | | | 14,257 | 129,523 |
| Investimentos em curso | | | | | | 81,616 | - |
| Despesas iniciais | | | | | | 71,664 | 71,664 |
| Despesas com o pessoal | | | | | | 66,422 | 77,584 |

ANEXO III

Listagem dos bens revertidos

MAPA RESUMO DA FROTA

| Autocarro | Descrição | Marca | MODELO | Maticula | ESTADO | ano | Valor Aquisição (euros) |
|-----------|------------------------|----------|------------------------|----------|-------------|------|-------------------------|
| 1 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-88-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 3 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-85-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 4 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-86-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 5 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-75-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 6 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-81-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2009 | 2,000 |
| 7 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-87-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 8 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-80-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 9 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-82-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2008 | 2,000 |
| 10 | Aurocarro a Diesel | MAN | URBIS (12.220 HOCL-NL) | 12-83-ZF | Operacional | 2004 | 141,045 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2008 | 2,000 |
| 11 | Aurocarro a Diesel | VOLVO | B7R LE (CITADINO) | 30-GC-24 | Operacional | 2008 | 161,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 12 | Aurocarro a Diesel | VOLVO | B7R LE (CITADINO) | 30-GC-25 | Operacional | 2008 | 161,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2004 | 473 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2006 | 2,030 |
| 13 | Aurocarro a Diesel | MAN | Lions Chassis (H8 ABZ) | 90-QS-34 | Operacional | 2016 | 149,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2005 | 509 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2016 | 4,432 |
| 14 | Aurocarro a Diesel | MAN | Lions Chassis (H8 ABZ) | 90-QS-35 | Operacional | 2016 | 149,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2005 | 509 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2016 | 4,432 |
| 15 | Aurocarro a Diesel | MAN | Lions Chassis (H8 ABZ) | 90-QS-36 | Operacional | 2016 | 149,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2005 | 509 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2016 | 4,432 |
| 16 | Aurocarro a Diesel | MAN | Lions Chassis (H8 ABZ) | 90-QS-37 | Operacional | 2016 | 149,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2005 | 509 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2016 | 4,432 |
| 17 | Aurocarro a Diesel | MAN | Lions Chassis (H8 ABZ) | 90-QS-38 | Operacional | 2016 | 149,900 |
| | Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | | Operacional | 2005 | 509 |
| | Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | | Operacional | 2016 | 4,432 |

ANEXO III

Listagem dos bens revertidos (cont.)

MAPA RESUMO DO RESTANTE EQUIPAMENTO

| DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | Ano | Valor aquisição (euros) |
|------------------------------------|----------|--------------------------|------|-------------------------|
| Automóvel Ligeiro Mercadorias | FIAT | DOBLO MULTIJET 1.3 JTD | 2004 | 8,947 |
| Aparelhos de Ar Condicionado Split | ND | ND | 2019 | 1,709 |
| Antena Base | PROCOM | C/3DB | 2004 | 423 |
| Rádio Intercomunicador | IRIS | IP100 | 2008 | 250 |
| Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CM140 | 2004 | 473 |
| Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CP040 | 2004 | 429 |
| Central Telefónica | SIEMENS | GIGASET SX205 | 2008 | 408 |
| Rádio Intercomunicador | MOTOROLA | CP040 | 2004 | 429 |
| Repetidor Rádio | MOTOROLA | EUROBASE | 2005 | 2,500 |
| Jogo Chaves Caixa | BETA | ND | 2005 | 227 |
| Jogo Chaves Impacto | IRIMO | ND | 2005 | 202 |
| Kit Lubrificação Pneumático | S/MARCA | c/ BOMBA | 2005 | 248 |
| Macaco Hidráulico | OMCN | ND | 2005 | 1,079 |
| Lixadeira Pneumatica | RUPES | ND | 2005 | 285 |
| Suporte Lampada Rodado | S/MARCA | ND | 2005 | 198 |
| Chave Impacto Pneumatico | DISOL | DP 2474 | 2005 | 508 |
| Chave Impacto Pneumatico | DISOL | DP 2463 | 2005 | 83 |
| Chave Tubular | ND | ND | 2005 | 372 |
| Chave Corrediça 1 | IRIMO | ND | 2005 | 46 |
| Poste p/ Paragem | ND | 2PL+1 | 2004 | 40,937 |
| Poste p/ Paragem | ND | 3PL+2 | 2004 | 15,554 |
| Postaleta 80X80X2 | ND | ND | 2007 | 900 |
| Portão Eléctrico | ND | ND | 2013 | 1,992 |
| Portão Eléctrico | ND | ND | 2013 | 1,992 |
| Kit Soldadura OX/AC | ND | ND | 2008 | 525 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Máquina Cobrança | AMI | DATA CAR | 2006 | 2,030 |
| Mesas 200X100X70 Form Cast | ND | KOMPACT | 2005 | 133 |
| Armários 120X40X80 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2006 | 141 |
| Armários 120X40X80 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2006 | 141 |
| Armários 120X40X195 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2005 | 236 |
| Estantes 105X40X200 Met Cinz | ND | 6 PRATELEIRAS | 2007 | 31 |
| Estantes 105X40X200 Met Cinz | ND | 4 PRATELEIRAS | 2005 | 62 |
| Estantes 100X30X200 Met Cinz | ND | 9 PRATELEIRAS | 2005 | 62 |
| Estantes 195X30X200 Met Cinz | ND | 2 MODULOS 6 PRATELEIRAS | 2007 | 46 |
| Estantes 195X30X200 Met Cinz | ND | 2 MODULOS 19 PRATELEIRAS | 2005 | 46 |
| Armários 80X40X80 Met Cinz | IMO | 2 PORTAS | 2007 | 64 |
| Armários 80X40X80 Met Cinz | IMO | 2 PORTAS | 2007 | 65 |
| Blocos de Gavetas Met Preto | ND | 3 GAVETAS | 2007 | 155 |
| Tampo Ligação Form Cast | ND | ND | 2005 | 14 |
| Secretárias 160X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 109 |
| Armários 120X40X80 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2005 | 206 |
| Armários 120X40X80 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2005 | 206 |
| Secretárias 160X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 109 |
| Secretárias 160X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 109 |

ANEXO III

Listagem dos bens revertidos (cont.)

MAPA RESUMO DO RESTANTE EQUIPAMENTO (Continuação)

| DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | Ano | Valor aquisição (euros) |
|--|--------------------|--------------------------|------|-------------------------|
| Blocos de Gavetas Met Preto | ND | 3 GAVETAS | 2005 | 116 |
| Blocos de Gavetas Met Preto | ND | 3 GAVETAS | 2005 | 116 |
| Secretárias 80X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 81 |
| Secretárias 80X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 81 |
| Tampo Ligação Form Cast | ND | ND | 2005 | 59 |
| Cesto Papel Rect Met Preto | ND | ND | 2005 | 10 |
| Mesas D120X75 Form Cast | ND | ND | 2005 | 246 |
| Armários 120X40X80 Met Preto | ND | 2 PORTAS PERSIANA | 2005 | 206 |
| Blocos De Gavetas Met Preto | ND | 3 GAVETAS | 2005 | 116 |
| Secretárias 180X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 119 |
| Tampo Ligação Form Cast | ND | ND | 2005 | 59 |
| Secretárias 80X80 Form Cast | ND | ND | 2005 | 81 |
| Cesto Papel Rect Met Preto | ND | ND | 2005 | 10 |
| Cesto Papel Rect Met Preto | ND | ND | 2005 | 10 |
| Estantes 195X30X200 Met Cinz | ND | 2 MÓDULOS 12 PRATELEIRAS | 2005 | 73 |
| Estantes 195X30X200 Met Cinz | ND | 2 MÓDULOS 12 PRATELEIRAS | 2005 | 73 |
| Estantes 195X30X200 Met Cinz | ND | 2 MÓDULOS 12 PRATELEIRAS | 2005 | 73 |
| Bancada 200X90X90 Met Verde | ND | 6 GAVETAS | 2005 | 425 |
| Carro Ferramentas | KING TONY | 5 GAVETAS | 2005 | 750 |
| Carro Ferramentas | IRIMO | 6 GAVETAS | 2012 | 970 |
| Sistema de Bilhética | AMI | ND | 2015 | 19,000 |
| Material Sistema Bilhética | AMI | ND | 2015 | 847 |
| Software de Contabilidade e Faturação | INCENEA | ND | 2016 | 792 |
| Computadores | CENTRO INFORMÁTICO | ND | 2016 | 1,363 |
| Licenças Office | CENTRO INFORMÁTICO | ND | 2016 | 437 |
| Material Informático | INCENEA | ND | 2017 | 1,134 |
| Sistema de Bilhética SOB | ELEVEN SYSTEMS | ND | 2019 | 38,400 |
| Sistema Pedido Titulos Transporte Online | ELEVEN SYSTEMS | ND | 2019 | 8,517 |
| Sistema Aplicação Informação Público | FOCO CRIATIVO | ND | 2020 | 34,325 |
| Sistema Gestão Frotas Eco Condução | FROTCOM LUSITANA | ND | 2020 | 73,866 |
| Material Informático | MGVSI | ND | 2021 | 878 |

ANEXO IV

Listagem dos colaboradores a transferir para a TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA

| MAPA DE PESSOAL | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|---|----------------|---------------------|---------------|-----------------------------|-----------|----------|-------------|------------------|---------------|----------|-------------|
| # | Posto Trabalho / Categoria Profissional | Nome | Idade em 31-12-2021 | Data Admissão | Tempo Serviço em 31-12-2021 | Ver. Base | Q. Dist. | Valor Dist. | Sub. Alimentação | Agent e Único | Total | Custo Anual |
| 1 | Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro | Colaborador 1 | 40 | 10-09-2008 | | 19,3 | 2.248,78 | 4 | 14,50 | 110,00 | 2.417,78 | 41.476,14 |
| 2 | Adjunta Administrativa e Financeira | Colaborador 2 | 37 | 07-12-2011 | | 10,1 | 1.978,50 | 3 | 14,50 | 110,00 | 1.230,00 | 20.901,33 |
| 3 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 3 | 55 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 4 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 4 | 40 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 5 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 5 | 47 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 6 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 6 | 49 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 7 | Chefe de Movimento | Colaborador 7 | 42 | 26-11-2004 | | 17,1 | 707,60 | 5 | 14,50 | 110,00 | 1.142,12 | 18.740,21 |
| 8 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 8 | 41 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 9 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 9 | 59 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 10 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 10 | 41 | 26-11-2004 | | 17,1 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 11 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 11 | 52 | 23-12-2004 | | 17,0 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 12 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 12 | 45 | 27-12-2004 | | 17,0 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 13 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 13 | 45 | 15-03-2005 | | 16,8 | 811,13 | - | - | 110,00 | 160,66 | 17.739,91 |
| 14 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 14 | 50 | 07-04-2006 | | 16,7 | 811,13 | - | - | 110,00 | 162,23 | 17.758,56 |
| 15 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 15 | 38 | 01-01-2013 | | 6,6 | 796,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 17.453,16 |
| 16 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 16 | 46 | 09-10-2008 | | 12,2 | 796,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 17.453,16 |
| 17 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 17 | 48 | 31-05-2009 | | 12,6 | 796,90 | - | - | 110,00 | 159,18 | 17.453,16 |
| 18 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 18 | 44 | 01-09-2009 | | 12,3 | 796,90 | - | - | 110,00 | 156,14 | 17.348,11 |
| 19 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 19 | 40 | 01-02-2010 | | 11,9 | 796,90 | - | - | 110,00 | 156,14 | 17.348,11 |
| 20 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 20 | 47 | 22-10-2011 | | 10,2 | 796,90 | - | - | 110,00 | 156,14 | 17.348,11 |
| 21 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 21 | 33 | 31-10-2011 | | 10,2 | 796,90 | - | - | 110,00 | 156,14 | 17.348,11 |
| 22 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 22 | 45 | 23-01-2012 | | 9,9 | 796,90 | - | - | 110,00 | 156,14 | 17.348,11 |
| 23 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 23 | 44 | 10-05-2016 | | 5,6 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 16.537,67 |
| 24 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 24 | 46 | 02-04-2016 | | 5,7 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 16.537,67 |
| 25 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 25 | 39 | 01-08-2018 | | 3,4 | 750,23 | - | - | 110,00 | 150,05 | 16.537,67 |
| 26 | Motorista de Serviço Público | Colaborador 26 | 49 | 02-10-2019 | | 2,2 | 735,00 | - | - | 110,00 | 147,00 | 16.232,28 |
| 27 | Chefe de Secção (Mecânica) | Colaborador 27 | 60 | 06-12-2004 | | 17,1 | 1.436,75 | 5 | 14,50 | 110,00 | 1.619,25 | 27.645,11 |
| 28 | Mecânico de Automóveis de P | Colaborador 28 | 40 | 01-04-2007 | | 14,8 | 951,28 | 4 | 14,50 | 110,00 | 1.119,28 | 18.983,15 |

ANEXO V

Informação da Concessão

Bens revertidos

- Cadastro de imobilizado atualizado com referência da data de aquisição, etiqueta do bem, valor de aquisição, valor amortizado, taxa de amortização e valor líquido dos bens;
- Licenças dos veículos emitidas pelo IMT, certificados de matrícula, documento comprovativo do seguro, certidão de homologação, certidão das características dos veículos, certidão de inspeção, manuais de manutenção e de utilização;
- Relativamente aos veículos, apresentação, para cada, do Impresso Único para Registo Automóvel devidamente preenchido e assinado pela TUVR por forma a permitir a alteração de propriedade (os campos 3, 5 e 6 devem ser deixados em branco);
- Detalhe de todas as manutenções correntes, preventivas ou extraordinárias realizadas aos veículos e, bem assim, aos restantes Bens Revertidos;
- Licenças, certificações, autorizações relativamente às instalações cedidas pelo Município;
- Contratos de água, eletricidade, gás e serviços de comunicação para além de todas as informações necessárias à efetiva transferência de titular. Devem ser também apresentados leituras dos respetivos contadores de água, eletricidade e gás à data de referência da informação;
- Identificação dos sistemas utilizados na exploração do serviço, nomeadamente, softwares e outros, que sejam necessários à operação dos sistemas de bilhética e comunicação com os veículos, com descrição dos utilizadores e respetivas passwords.

Trabalhadores

- Listagem de pessoal, com cópia dos respetivos contratos de trabalho, alterações ou aditamentos subsequentes, histórico de assiduidade dos respetivos trabalhadores, cópia dos respetivos recibos de vencimento durante o último ano e qualquer comunicação recebida por parte dos trabalhadores no último ano;
- Indicação das funções e responsabilidades de cada trabalhador;
- Cópia do comprovativo de registo dos trabalhadores perante a Segurança Social e indicação de qualquer retenção e/ou penhora a ser realizada aos trabalhadores por motivos fiscais ou judiciais;
- Cópias dos certificados de condução de veículos pesados de passageiros por parte dos trabalhadores;
- Cópia dos seguros, certificados de habilitações, registo de medicina do trabalho, ações de formação e / ou outra informação relevante à aferição das competências físicas e cognitivas dos trabalhadores;
- Cópia das avaliações de performance dos trabalhadores relativamente ao último ano;
- Indicação e descrição de qualquer mecanismo de atribuição de incentivos / penalizações não formalmente inscritas nos respetivos contratos de trabalho mas em prática pela TUVR.

Outras informações

- Detalhe de todos os títulos de viagem comercializados, por tipologia de título e referência ao valor unitário e valor total comercializado (excluindo IVA);
- Detalhe dos inventários;
- Detalhe das contas de terceiros a receber e a pagar, com a indicação da entidade e montante não regularizado.



Rodonorte - Transportes Portugueses, S.A.

Rua D. Pedro Castro S/N,

5000 - 669 Vila Real

Exmo. Senhor

Jorge Henrique Ferreira Santos

Vila Real, 10 de dezembro de 2021

N/Ref.: [●]

Assunto: Informação relativamente ao início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA

O Município de Vila Real informa V. Exas. que no próximo dia 1 de janeiro de 2022 dar-se-á o início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA, pelo que nos termos das respetivas autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real para o exercício do serviço público de transporte de passageiros regular, as mesmas caducam no dia 31 de dezembro de 2021, devendo V. Exas. coordenar com a TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA a cessão da posição contratual nos contratos de trabalho com os motoristas de serviço público afetados.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Rui Santos)

O Vereador do Pelouro de Acessibilidades, Mobilidade e Transportes

(Adriano Sousa)



Auto Viação do Tâmega, Lda

Largo da Estação

5400-231 Chaves

Exmo. Senhor

Miguel da Silva Nogueira

Vila Real, 10 de dezembro de 2021

N/Ref.: [♦]

Assunto: Informação relativamente ao início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA

O Município de Vila Real informa V. Exas. que no próximo dia 1 de janeiro de 2022 dar-se-á o início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA, pelo que nos termos das respetivas autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real para o exercício do serviço público de transporte de passageiros regular, as mesmas caducam no dia 31 de dezembro de 2021, devendo V. Exas. coordenar com a TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA a cessão da posição contratual nos contratos de trabalho com os motoristas de serviço público afetados.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Rui Santos)

O Vereador do Pelouro de Acessibilidades, Mobilidade e Transportes

(Adriano Sousa)



Empresa Alfandeguense, Lda

Av Dr. Sá Carneiro

5350-005 Alfândega da Fé

Exmo. Senhor

Francisco Manuel dos Santos

Vila Real, 10 de dezembro de 2021

N/Ref.: [●]

Assunto: Informação relativamente ao início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA

O Município de Vila Real informa V. Exas. que no próximo dia 1 de janeiro de 2022 dar-se-á o início do período de funcionamento normal da Concessão da Exploração do Serviço Público de Transporte Regular e Flexível de Passageiros por modo Rodoviário do Município de Vila Real pela TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA, pelo que nos termos das respetivas autorizações provisórias emitidas pelo Município de Vila Real para o exercício do serviço público de transporte de passageiros regular, as mesmas caducam no dia 31 de dezembro de 2021, devendo V. Exas. coordenar com a TUVR II – Urbanos de Vila Real, SA a cessão da posição contratual nos contratos de trabalho com os motoristas de serviço público afetados.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

(Rui Santos)

O Vereador do Pelouro de Acessibilidades, Mobilidade e Transportes

(Adriano Sousa)

Artur *Artur*
Presente na Reunião de
29 / 11 / 29
DELIBERAÇÃO
Assinado em nome do presidente
Jó Ag. José de Almeida

1 – ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AdIN PARA O QUADRIÉNIO 2022-2025

PROPOSTA

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves (Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo)

Secretário: Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva (Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (Vereador da Câmara Municipal de Vila Real)

Vogal: José Manuel Gonçalves (Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua)

Vogal: Maria Helena Marques Pinto da Lapa (Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa)

FISCAL ÚNICO

RC, VM Auditores – Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda., Representada por Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho

FISCAL ÚNICO SUPELENTE

Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo

Presidente do Conselho de Administração,



Carlos Manuel Gomes Matos da Silva

Vogal,

José Manuel Gonçalves

Vogal,

Mário Artur Lopes

Tabela de Tarifas para o ano de 2022

Tarifas Fixas

Utilizadores Domésticos (Valores por 30 dias)

| Calibre do Contador | 2022 | |
|------------------------|----------|------------|
| | Água | Saneamento |
| Contadores de <= 25 mm | 4,2138 € | 4,2227 € |
| Contadores > 25 mm | 6,3207 € | 6,3341 € |

Utilizadores Não Domésticos (Valores por 30 dias)

| Calibre do Contador | 2022 | |
|---|-----------|------------|
| | Água | Saneamento |
| Contadores <= 20 mm | 6,3207 € | 6,3341 € |
| Contadores de 20 mm a 30 mm (inclusivé) | 9,4811 € | 9,5012 € |
| Contadores de 30 mm a 50 mm (inclusivé) | 14,2216 € | 14,2518 € |
| Contadores de 50 mm a 100 mm (inclusivé) | 21,3324 € | 21,3777 € |
| Contadores de 100 mm e 300 mm (inclusivé) | 31,9985 € | 32,0665 € |
| Contadores > 300 mm | 47,9977 € | 48,0998 € |

Tarifas Variáveis

- Abastecimento de água (valores por 1.000 litros)

| Tarifa Variável | Escalões | 2022 |
|-----------------------|--------------------|----------|
| Domésticos | | |
| 1º Escalão | Até 5.000l | 0,6208 € |
| 2º Escalão | > 5.000 a 15.000l | 0,8691 € |
| 3º Escalão | > 15.000 a 25.000l | 1,9990 € |
| 4º Escalão | > 25.000l | 2,9985 € |
| Não Domésticos | | |
| 1º Escalão | Até 50.000l | 1,1901 € |
| 2º Escalão | > 50.000l | 1,9990 € |

- Saneamento de águas residuais (valores por 1.000 litros)

| Tarifa Variável | Escalões | 2022 |
|-----------------------|--------------------|----------|
| Domésticos | | |
| 1º Escalão | Até 5.000l | 0,6766 € |
| 2º Escalão | > 5.000 a 15.000l | 0,9386 € |
| 3º Escalão | > 15.000 a 25.000l | 2,1587 € |
| 4º Escalão | > 25.000l | 3,2381 € |
| Não Domésticos | | |
| 1º Escalão | Até 50.000 l | 1,3243 € |
| 2º Escalão | > 50.000 l | 2,1587 € |



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

RELATÓRIO DE ACTIVIDADE



01.06.2021 A 30.11.2021





Apresenta-se um breve relatório das actividades desenvolvidas pela sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A (doravante AdIN) no âmbito das suas competências, relativo ao período compreendido entre os dias 01 de Junho de 2021 a 30 de Novembro de 2021.

Tratando-se de uma Empresa Intermunicipal, o presente Relatório contém dados de carácter mais genérico sobre a actividade desenvolvida pela Empresa nos oito Concelhos onde desenvolve a sua actividade (Freixo de Espada à Cinta, Peso da Régua, Mesão Frio, Murça, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Torre de Moncorvo e Vila Real).

I. ACTIVIDADE GLOBAL DA EMPRESA

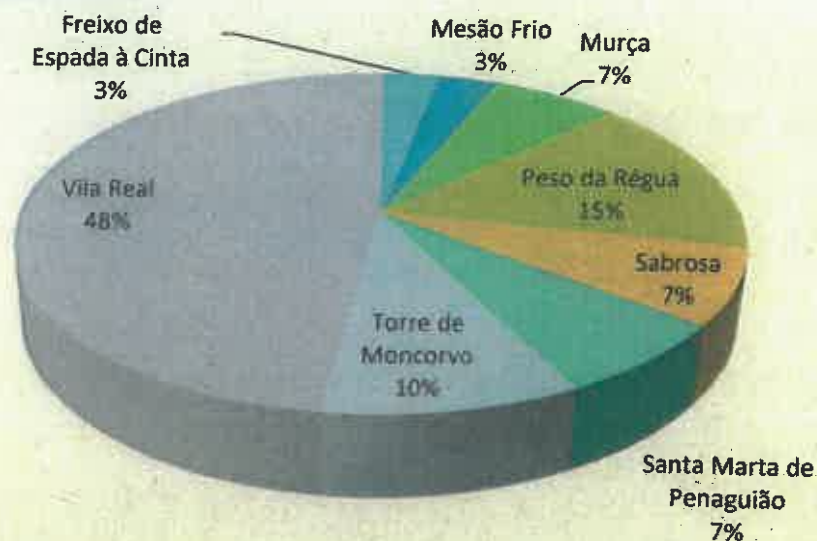
1. CLIENTES

1.1. A AdIN detém um total de 61.656 Clientes:

| Consumidores/mês (N.º) | 2021 | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|----------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maior | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| Domésticos | 55.558 | 55.574 | 55.558 | 55.558 | 55.614 | 55.654 | 55.873 | 55.522 | 55.656 | 55.712 | 0 | 0 |
| Freixo de Espada à Cinta | 1.650 | 1.640 | 1.637 | 1.643 | 1.639 | 1.640 | 1.643 | 1.634 | 1.640 | 1.631 | 0 | 0 |
| Mesão Frio | 1.858 | 1.853 | 1.860 | 1.862 | 1.864 | 1.860 | 1.864 | 1.862 | 1.863 | 1.869 | 0 | 0 |
| Murça | 3.879 | 3.883 | 3.879 | 3.879 | 3.883 | 3.894 | 3.890 | 3.879 | 3.891 | 3.885 | 0 | 0 |
| Peso da Régua | 8.257 | 8.240 | 8.240 | 8.231 | 8.242 | 8.255 | 8.252 | 8.242 | 8.235 | 8.240 | 0 | 0 |
| Sabrosa | 4.169 | 4.181 | 4.181 | 4.174 | 4.171 | 4.175 | 4.178 | 4.173 | 4.167 | 4.171 | 0 | 0 |
| Santa Marta de Penaguião | 4.038 | 4.043 | 4.041 | 4.034 | 4.041 | 4.051 | 4.039 | 4.023 | 4.039 | 4.040 | 0 | 0 |
| Torre de Moncorvo | 5.303 | 5.306 | 5.303 | 5.311 | 5.310 | 5.301 | 5.302 | 5.295 | 5.296 | 5.304 | 0 | 0 |
| Vila Real | 26.384 | 26.428 | 26.417 | 26.424 | 26.484 | 26.478 | 26.505 | 26.414 | 26.523 | 26.572 | 0 | 0 |
| Não Domésticos | 5.797 | 5.799 | 5.811 | 5.824 | 5.833 | 5.856 | 5.904 | 5.918 | 5.937 | 5.944 | 0 | 0 |
| Freixo de Espada à Cinta | 148 | 143 | 148 | 150 | 151 | 152 | 153 | 154 | 156 | 157 | 0 | 0 |
| Mesão Frio | 134 | 135 | 134 | 139 | 139 | 139 | 141 | 142 | 140 | 140 | 0 | 0 |
| Murça | 218 | 221 | 223 | 231 | 232 | 239 | 242 | 245 | 247 | 251 | 0 | 0 |
| Peso da Régua | 1.037 | 1.038 | 1.044 | 1.035 | 1.038 | 1.041 | 1.044 | 1.052 | 1.062 | 1.062 | 0 | 0 |
| Sabrosa | 246 | 248 | 246 | 251 | 246 | 255 | 255 | 251 | 259 | 259 | 0 | 0 |
| Santa Marta de Penaguião | 328 | 331 | 333 | 335 | 338 | 339 | 341 | 343 | 338 | 338 | 0 | 0 |
| Torre de Moncorvo | 649 | 646 | 650 | 649 | 648 | 649 | 652 | 651 | 650 | 655 | 0 | 0 |
| Vila Real | 3.038 | 3.037 | 3.033 | 3.034 | 3.043 | 3.044 | 3.076 | 3.080 | 3.085 | 3.082 | 0 | 0 |
| Total | 61.355 | 61.373 | 61.369 | 61.382 | 61.447 | 61.512 | 61.577 | 61.440 | 61.593 | 61.656 | 0 | 0 |

1.2. A distribuição do universo de Clientes da AdIN por Concelho é a seguinte:

António
António
[Signature]

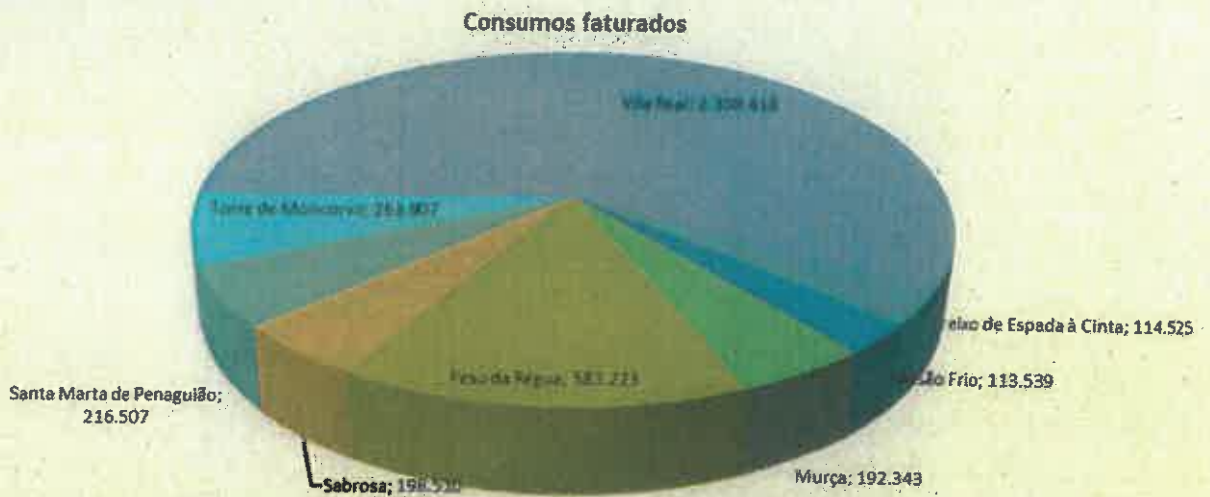


1.3. Durante o período aqui em questão, foram facturados 3.990.971 m³ de água.

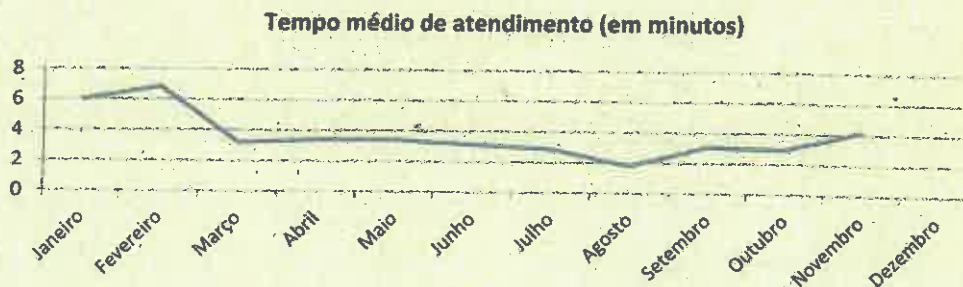
| Consumidores/mês (m ³) | 2021 | | | | | | | | | | | | Total Anualizado |
|------------------------------------|---------|-----------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|----------|----------|------------------|
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | |
| Domésticos | 303.543 | 298.414 | 233.388 | 337.884 | 275.888 | 276.884 | 253.888 | 288.621 | 291.448 | 314.188 | 0 | 0 | 3.038.384 |
| Freixo de Espada à Cinta | 6.557 | 6.306 | 6.958 | 8.842 | 7.141 | 8.585 | 8.601 | 10.412 | 10.889 | 8.440 | 0 | 0 | 82.833 |
| Mesão Frio | 8.227 | 7.156 | 7.920 | 9.923 | 8.258 | 10.738 | 8.443 | 14.348 | 11.883 | 10.052 | 0 | 0 | 97.050 |
| Murça | 14.292 | 12.324 | 12.705 | 15.891 | 14.626 | 18.161 | 17.949 | 23.220 | 27.136 | 17.808 | 0 | 0 | 174.308 |
| Peso da Régua | 42.021 | 35.288 | 38.128 | 46.446 | 40.622 | 45.471 | 43.915 | 55.328 | 52.682 | 48.375 | 0 | 0 | 448.282 |
| Sabrosa | 14.048 | 12.150 | 13.462 | 12.198 | 14.040 | 17.228 | 17.030 | 21.429 | 26.610 | 17.880 | 0 | 0 | 187.943 |
| Santa Marta de Penaguião | 14.030 | 13.000 | 13.289 | 17.348 | 14.852 | 17.777 | 18.045 | 25.300 | 19.989 | 18.464 | 0 | 0 | 188.883 |
| Torre de Moncorvo | 16.045 | 14.400 | 14.328 | 19.621 | 17.038 | 20.319 | 19.788 | 25.947 | 29.163 | 20.540 | 0 | 0 | 187.881 |
| Vila Real | 153.728 | 156.778 | 126.818 | 177.235 | 156.982 | 181.705 | 172.109 | 182.888 | 217.806 | 172.542 | 0 | 0 | 1.701.898 |
| Não Domésticos | 87.740 | 88.887 | 66.318 | 71.184 | 82.846 | 89.482 | 85.388 | 136.825 | 116.256 | 134.548 | 0 | 0 | 882.882 |
| Freixo de Espada à Cinta | 2.186 | 2.022 | 1.941 | 3.264 | 2.638 | 4.332 | 3.826 | 3.915 | 4.186 | 3.483 | 0 | 0 | 31.852 |
| Mesão Frio | 2.165 | -37 | 1.009 | 1.332 | 1.171 | 1.907 | 1.288 | 2.727 | 2.638 | 2.287 | 0 | 0 | 16.485 |
| Murça | 2.168 | 1.256 | 1.476 | 1.823 | 1.593 | 1.717 | 1.721 | 1.993 | 2.170 | 2.177 | 0 | 0 | 18.833 |
| Peso da Régua | 10.469 | 7.716 | 7.299 | 8.912 | 11.427 | 14.277 | 14.638 | 17.100 | 21.984 | 20.198 | 0 | 0 | 134.941 |
| Sabrosa | 2.848 | 2.280 | 2.149 | 2.674 | 2.364 | 2.854 | 3.512 | 3.619 | 4.430 | 4.337 | 0 | 0 | 35.683 |
| Santa Marta de Penaguião | 2.238 | 3.084 | 2.617 | 4.898 | 3.627 | 5.853 | 5.222 | 6.703 | 6.821 | 7.550 | 0 | 0 | 43.614 |
| Torre de Moncorvo | 5.597 | 4.978 | 5.136 | 5.887 | 5.004 | 6.769 | 6.603 | 10.088 | 10.100 | 6.945 | 0 | 0 | 66.818 |
| Vila Real | 60.356 | 58.558 | 44.692 | 47.595 | 55.017 | 52.781 | 58.369 | 109.880 | 67.165 | 77.870 | 0 | 0 | 805.424 |
| Total | 391.283 | 387.301 | 300.006 | 409.068 | 358.734 | 366.366 | 339.276 | 425.446 | 407.704 | 448.736 | 0 | 0 | 3.921.266 |

[Handwritten signatures]

1.4. Relativamente à distribuição por Concelhos dos m3 facturados, ela pode ser apresentada pelo gráfico seguinte:



- 1.5. Neste período, os Clientes da AdIN interagiram com a Empresa 11.487 vezes através da Aplicação “My Aqua – Águas do Interior Norte” e do nosso Balcão Digital.
- 1.6. Existiram 1.237 novas adesões aos nossos serviços digitais (Aplicação “My Aqua – Águas do Interior Norte” e do nosso Balcão Digital).
- 1.7. Tendo ocorrido 1.234 novas adesões à modalidade de pagamento por Débito Directo.
- 1.8. Embora se tenha verificado um ligeiro aumento nos últimos meses, a AdIN tem vindo progressivamente a diminuir o tempo médio de atendimento aos seus Clientes, conforme demonstra o gráfico seguinte:






- 1.9. Tendo o envio das Cartas de Avisos de Corte sido informaticamente despoletado em 05.11.2020, até à presente data foram enviados 23.720 Avisos de Corte.
- 1.10. Avisos de Corte esses, que titulam o montante de € 1.449.503,68 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e três euros, sessenta e oito cêntimos) de facturas por regularizar.
- 1.11. Decorrente do envio das Cartas de Aviso de Corte mencionadas *supra*, a AdIN arrecadou já na presente data o montante total de € 1.142.413,83 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e treze euros, oitenta e três cêntimos).
- 1.12. Em resultado de Deliberação do Conselho de Administração nesse sentido, foram no passado dia 30.11.2021 emitidas 574 Cartas de Advogado (no montante global de € 491.870,50) a todos os Clientes da AdIN que cumpriam os seguintes requisitos: (1) dívida de montante superior a € 250.00; (2) com maturidade superior a 60 dias; e (3) já tenham sido objecto de Carta de Aviso de Corte.
- 1.13. Nessa sequência, na presente data (apenas 7 dias depois), foi possível já recuperar € 6.859.84 (seis mil, oitocentos e cinquenta e nove euros, oitenta e quatro cêntimos).

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 2.1. Apresentam-se no quadro seguinte os m³ de água introduzidos nas nossas condutas no período abrangido pelo presente relatório:



[Handwritten signatures and initials]

| | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | Acúm 2021 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | jun | jul | ago | set | out | |
| Total Município Vila Real | 303 431 | 336 591 | 370 865 | 288 691 | 272 840 | 2 802 697 |
| Total Município Sabrosa | 45 243 | 54 538 | 63 129 | 46 751 | 46 952 | 478 700 |
| Total Município Murça | 34 637 | 45 087 | 47 852 | 33 895 | 32 792 | 350 117 |
| Total VR+MR+SAB | 383 311 | 436 216 | 481 846 | 369 337 | 352 584 | 3 631 509 |
| Total Regua | 141 095 | 129 274 | 141 998 | 121 500 | 108 073 | 1 221 568 |
| Total Santa Marta | 58 664 | 65 244 | 73 036 | 60 131 | 57 752 | 560 260 |
| Total Mexão Frio | 32 279 | 35 370 | 46 419 | 40 046 | 38 837 | 343 572 |
| Total Núcleo Douro e Corgo | 232 038 | 234 488 | 261 453 | 221 677 | 204 662 | 2 131 400 |
| Total Município Moncorvo | 49 456 | 60 788 | 77 618 | 48 795 | 40 810 | 448 809 |
| Total Município Freixo | 33 719 | 36 536 | 37 811 | 33 765 | 32 961 | 296 192 |
| Total Núcleo Douro e Sabor | 83 175 | 97 323 | 115 429 | 82 564 | 73 771 | 745 001 |
| Total AdIN | 695 524 | 768 027 | 858 728 | 673 578 | 631 017 | 6 501 910 |

3. DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

3.1. Apresentam-se no quadro seguinte os volumes de águas residuais tratadas no período abrangido pelo presente relatório:

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

| | 2021 jun | 2021 jul | 2021 ago | 2021 set | 2021 out | Acum 2021 |
|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| Total Município Vila Real | 240 457 | 220 911 | 190 453 | 203 012 | 205 850 | 2 416 229 |
| Total Município Sabrosa | 7 536 | 6 793 | 6 870 | 7 583 | 6 090 | 55 183 |
| Total Município Murça | 18 342 | 13 733 | 14 700 | 16 510 | 16 501 | 205 793 |
| Total VR+MR+SAB | 274 335 | 241 437 | 212 023 | 227 111 | 228 441 | 2 777 205 |
| Total Régua | 72 235 | 71 521 | 72 689 | 60 497 | 62 644 | 790 635 |
| Total Santa Marta | 25 504 | 26 365 | 35 770 | 24 590 | 23 091 | 335 295 |
| Total Mesão Frio | 15 654 | 14 008 | 14 924 | 13 408 | 13 709 | 152 717 |
| Total Núcleo Douro e Corgo | 113 393 | 111 894 | 123 383 | 98 495 | 99 444 | 1 322 651 |
| Total Município Moncorvo | 24 038 | 15 365 | 20 558 | 21 053 | 18 518 | 166 727 |
| Total Município Freixo | 10 050 | 12 372 | 10 655 | 11 319 | 10 979 | 135 051 |
| Total Núcleo Douro e Sabor | 34 088 | 27 737 | 31 213 | 32 372 | 29 497 | 501 778 |
| Total ADIN | 421 816 | 381 068 | 366 629 | 357 978 | 357 382 | 4 551 634 |

4. QUALIDADE DA ÁGUA

- 4.1. Em 2020, o indicador de Água segura foi de 99,65% e a taxa de execução do PCQA de 100% o que segunda a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) corresponde a um nível de excelência.
- 4.2. Em 2021, os resultados dos onze primeiros meses do Plano de Controlo de Qualidade foram os que constam da tabela seguinte:

| Plano de Controlo de Qualidade da Água de Abastecimento | 2021 | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| Indicador de Qualidade | 71 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 |
| Indicador de Execução | 71 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 60 | 70 | 0 |
| Indicador de Satisfação | 680 | 672 | 1457 | 1359 | 1047 | 675 | 850 | 511 | 714 | 558 | 843 | 0 |
| Indicador de Qualidade | 2 | 3 | 2 | 0 | 0 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 0 |
| Indicador de Execução | 0,4% | 0,6% | 0,2% | 0,0% | 0,0% | 0,5% | 0,2% | 0,2% | 0,3% | 0,5% | 0,0% | 0,0% |





- 4.3. Apesar das dificuldades das diferentes vagas de pandemia, envidaram-se todos os esforços para que não houvesse qualquer análise em falta e de forma a manter a taxa de execução em 100%, no que fomos bem sucedidos.
- 4.4. A afinação dos procedimentos operacionais permitiu uma melhoria no indicador de água segura, tendo sido fechado o décimo mês do ano 2021 com este indicador em 99,76%.
- 4.5. Embora ainda existam resultados não concluídos no mês de novembro, contamos até à data uma taxa de cumprimento - para o referido mês - de 100%.

5. INVESTIMENTOS EM CURSO

5.1. Empreitadas e Prestações de Serviços executadas durante este período:

5.1.1. Substituição de Estação Elevatória de Águas Residuais de Vale da Pia em Torre de Moncorvo;

5.2. Empreitadas e Prestações de Serviço já em curso:

5.2.1. Redesenho de Redes de Águas Residuais em Vários Lugares do Município de Murça;

5.2.2. Fecho de Sistemas de Águas Residuais em Vários Lugares dos Municípios de Vila Real e Santa Marta de Penaguião;

5.2.3. Implementação de ZMC's nos sistemas de abastecimento de água do município do Peso da Régua;

5.2.4. Redesenho de Redes de Águas Residuais em Vários Lugares do Município de Vila Real;

5.2.5. Implementação de ZMC's nos sistemas de abastecimento de água dos Municípios de Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião;

5.2.6. Empreitada de conceção/construção de ETAR's MBR's – Lote Sabrosa/Mesão Frio e Peso da Régua;

5.2.7. Reabilitação da rede de abastecimento de água na envolvente do Mercado Municipal de Vila Real;

5.2.8. Reabilitação de diversos troços de redes de abastecimento de água no concelho de Vila Real;





- 5.2.9. Execução de VRP's nos sistemas de abastecimento de água dos Municípios da AdIN – Lote Vila Real/Sabrosa e Murça;
- 5.2.10. Execução de ramais domiciliários de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e de águas pluviais em diversos lugares do concelho de Vila Real em 2021;
- 5.2.11. Substituição da rede de abastecimento de água na Avenida Manuel de Arriaga – Peso da Régua;
- 5.2.12. Implementação dos Modos Suaves na Av.^a Dr. Manuel de Arriaga - Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Obra em regime de cedência de posição pela Câmara Municipal de Peso da Régua);
- 5.2.13. Execução da ETAR de Nogueira e remodelação das ETAR de Aباças, Guiães, Pomarelhos, Povoação e Sabroso – Vila Real;
- 5.2.14. Execução de VRP's nos sistemas de abastecimento de água dos Municípios da AdIN – Lote Núcleo Douro e Corgo;
- 5.2.15. Execução de VRP's nos sistemas de abastecimento de água dos Municípios da AdIN – Lote Núcleo Douro e Sabor;
- 5.2.16. Empreitada de Despoluição da Bacia do Corgo - Drenagem de Esgotos e Renovação da Rede de Água do Vale da Campeã – Vila Real.
- 5.3. Empreitadas e Prestações de Serviços já adjudicadas e a iniciar em breve:
- 5.3.1. Remodelações de ETAR's e EEAR's nos Municípios do Núcleo do Douro e Corgo;
- 5.3.2. Fecho de Sistemas de Águas Residuais em Vários Lugares do Município do Peso da Régua;
- 5.3.3. Implementação de ZMC's nos sistemas de abastecimento de água do Município de Torre de Moncorvo;
- 5.3.4. Empreitada de conceção/construção de ETAR's MBR's – Lote Murça e Freixo de Espada à Cinta;
- 5.3.5. Reabilitação de diversos troços de redes de abastecimento de água no concelho de Sabrosa;
- 5.3.6. Redesenho de Redes de Águas Residuais em Vários Lugares dos Municípios de Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião;



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 5.3.7. Redesenho de Redes de Águas Residuais em Vários Lugares dos Municípios de Murça e Sabrosa;
- 5.3.8. Remodelação da Captação de Pedra D'Anta e Reservatório da Horta da Vilarça – Torre de Moncorvo;
- 5.3.9. Implementação de ZMC's nos sistemas de abastecimento de água dos Municípios de Murça e Sabrosa.

6. OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

- 6.1. Em curso a prestação de serviços vários relacionados com os contratos da AdIN (nomeadamente a substituição, colocação e retirada de contadores, interrupção de fornecimento bem como, a sua eventual reposição);
- 6.2. Decorre a prestação de serviços de Constituição de Processo de Expropriações e Servidões Administrativas relativas às Empreitadas de Reabilitação dos SAR da AdIN

Informações complementares:

Para mais informações, visite o nosso site em <http://www.adin.pt>

Vila Real, Dezembro de 2021

O Presidente Do Conselho De Administração

[Handwritten signature]

Eng.º Carlos Manuel Gomes Matos da Silva



Plano Plurianual de Investimentos

| | Total 2022-2025 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-----------------|------|------|------|------|
|--|-----------------|------|------|------|------|

Abastecimento de Água

| | | | | | |
|-------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Estudos e projetos | 200.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
| Implementação de ZMC's | 13.561.464 | 3.756.828 | 6.000.000 | 3.804.636 | 0 |
| Captações | 800.000 | 200.000 | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| Reservatórios | 3.100.000 | 500.000 | 1.000.000 | 1.000.000 | 600.000 |
| Adutoras | 550.000 | 100.000 | 150.000 | 150.000 | 150.000 |
| Rede de distribuição | 600.000 | 150.000 | 150.000 | 150.000 | 150.000 |
| Total de Abastecimento | 18.811.464 | 4.756.828 | 7.550.000 | 5.354.636 | 1.150.000 |

Saneamento de Águas Residuais

| | | | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|------------------|----------------|----------------|
| Rede de drenagem | 13.000.420 | 7.463.103 | 5.287.318 | 150.000 | 100.000 |
| Elevatórias | 423.222 | 123.222 | 100.000 | 100.000 | 100.000 |
| Estações de tratamento | 8.027.263 | 4.948.053 | 2.959.211 | 60.000 | 60.000 |
| Total de Saneamento | 21.450.905 | 12.534.377 | 8.346.529 | 310.000 | 260.000 |

Diversos

| | | | | | |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Terrenos | 200.000 | 80.000 | 40.000 | 40.000 | 40.000 |
| Edifícios e outras construções | 240.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 |
| Maquinaria e equipamento | 1.250.000 | 350.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 |
| Equipamento administrativo | 35.000 | 20.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 |
| Equipamento de transporte | 650.000 | 200.000 | 200.000 | 150.000 | 100.000 |
| Tubagens e acessórios | 480.000 | 120.000 | 120.000 | 120.000 | 120.000 |
| Outros ativos tangíveis | 1.200.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 | 300.000 |
| Telegestão/telemetria e cadastro | 223.400 | 81.700 | 61.700 | 40.000 | 40.000 |
| Informatização da AdIN | 340.000 | 100.000 | 80.000 | 80.000 | 80.000 |
| Total de Diversos | 4.610.400 | 1.311.700 | 1.166.700 | 1.095.000 | 1.045.000 |

| | | | | | |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|
| Total Geral | 44.892.770 | 18.602.905 | 17.063.229 | 6.758.636 | 2.455.000 |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|------------------|

Demonstração de Resultados Previsional (31/12/2022)

| | 2022 | 2021 |
|--|------------------|------------------|
| Vendas e serviços prestados | 14.986.375 | 14.932.441 |
| Subsídios à exploração | 105.000 | 249.530 |
| Variação nos inventários da produção | 0 | 0 |
| Trabalhos para a própria entidade | 0 | 0 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -4.147.797 | -3.093.147 |
| Fornecimentos e serviços externos | -5.634.385 | -5.200.066 |
| Gastos com o pessoal | -3.844.974 | -3.767.926 |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões) | 0 | 0 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | -74.932 | -288.914 |
| Provisões (aumentos/reduções) | 0 | 0 |
| Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | 0 | 0 |
| Aumentos/reduções de justo valor | 0 | 0 |
| Outros rendimentos | 820.722 | 584.695 |
| Outros gastos | -309.856 | -303.120 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos | 1.900.153 | 3.113.493 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | -1.778.634 | -3.076.967 |
| Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | 0 | 0 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | 121.519 | 36.326 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 0 | 25.485 |
| Juros e gastos similares suportados | -54.616 | -179.052 |
| Resultado antes de impostos | 66.902 | -117.041 |
| Imposto sobre o rendimento do período | 0 | 0 |
| Resultado líquido do período | 66.902 | -117.041 |
| Resultado por ação básico | 66.902 | -117.041 |

A Técnica Oficial de Contas,

Arminda Rodrigues e Cruz

A Administração,

[Handwritten signature]

Balanço Previsional (31/12/2022)

| | 2022 | 2021 |
|---|-------------------|----------------------|
| Ativo | | |
| Ativos fixos tangíveis | 77.679.947 | 71.471.826 |
| Investimentos financeiros | 20.389 | 5.248 |
| Total dos Ativos Não Correntes | 77.700.335 | 71.477.074 |
| Inventários | 306.096 | 343.683 |
| Ativos biológicos | 0 | 0 |
| Clientes | 2.795.092 | 2.136.832 |
| Adiantamentos a fornecedores | 0 | 0 |
| Estado e outros entes públicos | 300.480 | 78.152 |
| Acionistas / sócios | 0 | 0 |
| Outras contas a receber | 5.598.545 | 2.074.742 |
| Diferimentos | 0 | 12.000 |
| Ativos não correntes detidos para venda | 0 | 0 |
| Caixa e depósitos bancários | 616.349 | 5.448.567 |
| Total dos Ativos Correntes | 9.616.562 | 10.033.972 |
| | 87.316.897 | 81.571.050,96 |
| Capitais Próprios | | |
| Capital realizado | 30.398.050 | 30.398.050 |
| Ações (quotas) próprias | 0 | 0 |
| Outros instrumentos de capital próprio | 7.763.200 | 13.086.242 |
| Prémios de emissão | 4.313.347 | 0 |
| Reservas legais | 94.867 | 0 |
| Outras reservas | 13.763 | 0 |
| Resultados transitados | 901.066 | -900.207 |
| Outras variações no capital próprio | 23.129.801 | 20.870.295 |
| Resultado líquido do exercício | 66.902 | -117.041 |
| Interesses minoritários | 0 | 0 |
| Total dos Capitais Próprios | 66.580.996 | 63.337.338,47 |

| | 2022 | 2021 |
|---|-------------------|-------------------|
| Passivo | | |
| Provisões | 0 | 0 |
| Financiamentos obtidos | 15.108.835 | 16.127.978 |
| Outras contas a pagar | 0 | 0 |
| Total dos Passivos Não Correntes | 15.108.835 | 16.127.978 |
| Fornecedores | 989.028 | 381.160 |
| Adiantamento de clientes | 0 | 0 |
| Estado e outros entes públicos | 59.340 | 104.125 |
| Acionistas / sócios | 0 | 0 |
| Financiamentos obtidos | 909.528 | 500.000 |
| Outras contas a pagar | 3.569.170 | 1.120.450 |
| Diferimentos | 0 | 0 |
| Outros passivos financeiros | 0 | 0 |
| Total dos Passivos Correntes | 5.527.066 | 2.105.734 |
| Total do Passivo | 20.635.901 | 18.233.712 |
| | 87.316.897 | 81.571.051 |

A Técnica Oficial de Contas,

Amanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Assinatura]



Demonstração Previsional dos Fluxos de Caixa (31/12/2022)

| | 2022 | 2021 |
|--|-------------------|-------------------|
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | |
| Recebimento de clientes | 16.131.864 | 17.273.530 |
| Pagamento a fornecedores | -9.374.791 | -11.086.957 |
| Pagamento ao pessoal | -3.075.979 | -3.767.926 |
| Caixa gerada pelas operações | 3.681.094 | 2.418.647 |
| Pagamentos/recebimentos de impostos | | |
| Outros recebimentos/pagamentos | -1.432.400 | -806.853 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 2.248.694 | 1.611.792 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Ativos fixos tangíveis | -16.877.296 | -13.644.715 |
| Ativos intangíveis | | |
| Investimentos financeiros | | |
| Recebimentos respeitantes a: | | |
| Outros ativos | | |
| Subsídios ao investimento | 8.197.902 | 8.714.957 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | -8.679.394 | -4.929.758 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | |
| Recebimentos provenientes de: | | |
| Financiamentos obtidos | 3.425.260 | 7.037.394 |
| Outras operações de financiamento | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | |
| Financiamentos obtidos | -909.528 | -500.000 |
| Juros e gastos similares | -54.616 | -228.800 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | 2.461.116 | 6.308.594 |
| Variações de caixa e seus equivalentes | -3.969.583 | 2.990.630 |
| Efeito das diferenças de câmbio | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 4.585.932 | 2.457.938 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 616.349 | 5.448.567 |

A Técnica Oficial de Contas,

Armando Rodrigues Chaves

A Administração,

[Handwritten signature]

x
=



RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

Introdução

Nos termos da alínea j), do nº 6, do artigo nº 25 da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2022, apresentados pelo Conselho de Administração da AGUAS DO INTERIOR NORTE, EIM, SA, consistindo nos Planos Plurianuais de Atividades e de Investimentos, Demonstração de Resultados por naturezas, Demonstração de Fluxos de Caixa e Balanço previsionais.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012.

Responsabilidades do auditor sobre a revisão dos instrumentos de gestão previsional

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) — Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Conclusão e opinião


Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em nossa opinião a projeção está devidamente preparada com base nos pressupostos e está apresentada de acordo com o exigido pela Lei n.º 50/2012.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o seguinte:

- A execução orçamental deverá decorrer ainda sob os efeitos da pandemia provocada pelo COVID-19, mantendo-se a incerteza quanto aos possíveis impactos económicos e financeiros desses efeitos sobre a atividade da empresa no decurso de 2022;
- o Plano Plurianual de Investimento revela uma forte dinâmica no investimento previsto, com particular incidência nos anos de 2022 e 2023, tendo como principal escopo expandir e remodelar as redes de saneamento e águas.

Devemos, contudo, advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 5 de dezembro de 2021


Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado, SROC, Lda., representada por
Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, ROC n.º 959

Assunto *Matos* *6*
VI

Presente na Reunião de
21 / 11 / 08

DELIBERAÇÃO

dever ser aprovada
Remeter à AG para
deliberação.

**INFORMAÇÃO
(GERAL)**

PARECER:

DESPACHO:

CF

À reunião da CA para
conhecimento e deliberação.

CF
29.11.02

| | |
|---|--|
| ASSUNTO: Capital Social da AdIN – Ajuste às Participações Sociais dos Municípios Accionistas – Proposta de Metodologia a Adoptar | DATA: 02.11.2021 |
| DE: Dr. Tiago Pereira Fernandes | PARA: Senhor Presidente do Conselho de Administração da Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. – Eng.º Carlos Manuel Gomes Matos da Silva |

A constituição da sociedade Águas do Interior Norte E.I.M., S.A. assentou num concerto político de oito Municípios que, em 25 de Maio de 2016, deliberaram promover a gestão conjunta dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e eventualmente a gestão das redes de águas pluviais urbanas, através de uma entidade empresarial de âmbito intermunicipal.

O processo de constituição da AdIN passou com sucesso por várias fases, pelo crivo de várias entidades públicas independentes (nomeadamente da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos e do Tribunal de Contas) bem como, de dois Cartórios Notariais distintos (um sito em Vila Real, na fase da formalização da sua constituição e, um outro sito em Lisboa, na fase da Fusão da EMARVR com a AdIN).



[Handwritten signatures and the number 6]

Acresce que, como será facilmente perceptível por V. Exa., tendo todo este processo durado mais de dois anos, a verdade é que financeira e contabilisticamente, as realidades de todos os intervenientes foram sofrendo mutações. Facto com particular relevância no caso daquela que ficou entre todos consensualizada como a contribuição em espécie do Município de Vila Real: a Empresa Municipal EMARVR a fundir posteriormente com a AdIN.

Isto posto, importa recordar o quadro resumo parte integrante do Relatório de Análise Fiscal ao Processo de Constituição da AdIN elaborado pela reputada Consultora EY, que serviu de trave mestra à divisão do Capital Social da AdIN (que à época se estimava se cifrasse em € 27.148.050,00 – vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta cêntimos):

| | Freixo | Mesão Frio | Murça | Peso da Régua | Sabrosa | Santa Marta de Penaguilho | Torre de Moncorvo | Vila Real | Total |
|------------------------------|-----------|------------|-----------|---------------|-----------|---------------------------|-------------------|------------|------------|
| Percentagem inicial acordada | 3,33% | 3,77% | 6,24% | 16,29% | 6,72% | 7,22% | 8,68% | 47,75% | 100,00% |
| Díheiro | 14.800 | 16.800 | 27.775 | 72.500 | 29.925 | 32.125 | 38.625 | 212.500 | 445.050 |
| Infraestruturas | 888.000 | 1.008.000 | 1.666.500 | 4.350.000 | 1.795.500 | 1.927.500 | 2.317.500 | 12.750.000 | 26.703.000 |
| Avaliação | 1.162.511 | 2.995.143 | 3.807.839 | 6.549.501 | 3.400.526 | 4.038.502 | 4.075.525 | 31.237.467 | |
| Diferença | 274.511 | 1.987.143 | 2.141.339 | 2.199.501 | 1.605.026 | 2.111.002 | 1.758.025 | 18.487.467 | |
| Capital social | 888.000 | 1.008.000 | 1.666.500 | 4.350.000 | 1.795.500 | 1.927.500 | 2.317.500 | 21.834.369 | 35.787.369 |
| Prémio emissão | 274.511 | 311.607 | 515.172 | 1.344.733 | 555.050 | 595.856 | 716.418 | 0 | |
| Prestações suplementares | 0 | 1.675.536 | 1.626.167 | 854.768 | 1.049.976 | 1.515.146 | 1.041.607 | 0 | |
| Subsídios ao Investimento | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.403.098 | |
| % Participação social | 2,52% | 2,86% | 4,73% | 12,36% | 5,10% | 5,48% | 6,58% | 61,61% | |
| Amortização de ações | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 9.084.369 | |
| Capital social final | 902.800 | 1.024.800 | 1.694.275 | 4.422.500 | 1.825.425 | 1.959.625 | 2.356.125 | 12.962.500 | 27.148.050 |
| % Participação social final | 3,32% | 3,77% | 6,24% | 16,29% | 6,72% | 7,22% | 8,68% | 47,75% | |

Nesta estimativa inicial em 2018, conforme quadro *supra*, para um Capital Social estimado de € 27.148.050,00 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, cinquenta cêntimos), estimava-se que a contribuição em espécie do Município de Vila Real através da fusão da EMARVR com a AdIN a constituir se cifrasse em € 12.962.500,00 (doze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros).



6

Importa recordar que o processo de constituição da AdIN gizado possuía dois momentos: (1) entrada de todos os Municípios através da sua contribuição em dinheiro e em espécie (infra-estruturas), com excepção da contribuição em espécie do Município de Vila Real (posterior fusão da EMARVR com a AdIN); (2) Fusão da EMARVR (Empresa Municipal 100% detida pelo Município de Vila Real) com a AdIN tendo em vista incorporar nesta Empresa Intermunicipal todo o acervo patrimonial que através da EMARVR o Município de Vila Real detinha nesta área de actividade.

Assim, quando em 15.11.2019 se procedeu ao acto formal de constituição da AdIN, por um lado a Empresa apenas detinha um Capital Social de € 14.398.050,00 (quatorze milhões, trezentos e noventa e oito mil e cinquenta euros) e, por outro lado, uma vez que nessa data apenas subscreveu a sua contribuição em capital (€ 212.500,00), o Município de Vila Real apenas detinha 1.48% do Capital Social da AdIN (ao invés dos 47.75% acordados). Situação que se manteve até à concretização do processo de Fusão da EMARVR com a AdIN.

Em resultado do processo de Fusão por incorporação da EMARVR na AdIN, partindo dos documentos contabilísticos actualizados até à data (30.12.2019), o Capital Social da AdIN foi aumentado em € 17.249.500,00 (dezassete milhões duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos euros), passando a cifrar-se em € 31.647.550 (trinta e um milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta euros).

Sistematizando, no momento em que a Fusão foi concretizada, a EMARVR valia € 17.249.500,00 (mais € 4.499.500,00 do que os € 12.750.000,00 inicialmente estimados para a Participação Social do Município de Vila Real na AdIN), fazendo com o que Capital Social da AdIN após a conclusão do Processo de Fusão se cifrasse em € 31.647.550 (mais € 4.499.500,00 do que os € 27.148.050,00 inicialmente estimados para o Capital Social da AdIN).



[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 6

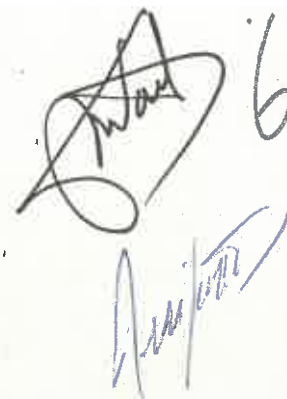
Em resultado deste facto, não tendo existido qualquer alteração à composição da estrutura accionista da AdIN, na presente data o Município de Vila Real detém 55.18% do Capital de Social da AdIN (ao invés dos 47.75% consensualizados).

Aqui chegados, importa proceder ao um ajuste à actual participação social do Município de Vila Real no sentido de que a mesma se passe a cifrar nos 47.75% consensualizados na génese da AdIN pelo que, tendo em vista tal desiderato se propõe a V. Exa. que o Conselho de Administração da AdIN possa deliberar:

1. Propor à Assembleia Geral da AdIN que sejam amortizadas 4.499.500 acções detidas pelo Município de Vila Real no capital social da AdIN, por forma a colocar a participação social do Município de Vila Real nos consensualizados 47.75% do seu Capital Social, sob contrapartida de uma compensação a favor do accionista em montante igual ao valor nominal das participações extintas, condicionado ao acordo do mesmo;
2. Propor à mesma Assembleia Geral que, em consequência da referida extinção de acções, seja reduzido o capital social da AdIN de € 31.647.550 para € 27.148.050,00, ou seja, pela subtracção de € 4.499.500,00, que coincide com o valor nominal global objecto de amortização, com o intuito especial de se adequar a cifra do capital social à situação líquida da sociedade decorrente da extinção de acções e, simultaneamente, reformular a estrutura accionista, de modo a reduzir a participação do Município de Vila Real no capital social da AdIN nos termos indicados no ponto anterior, considerando sempre que, após essa redução, a situação líquida da sociedade ficará a exceder o novo capital em pelo menos 20%;~
3. Propor à mesma Assembleia Geral que, em consequência da referida redução do capital social, seja alterada a redacção do artigo 6.º do contrato de sociedade, no sentido de nele passar a constar:

Artigo 6.º





(Capital)

1. A Sociedade é de capitais exclusivamente públicos, sendo a totalidade do seu capital detida apenas por entidades públicas, e as suas acções só podem ser adquiridas e/ou transmitidas a entidades públicas.
2. O capital social integralmente realizado em dinheiro e em espécie é de **vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta euros**, sendo:
 - a. A quantia de quatrocentos e quarenta e cinco mil e cinquenta euros, em dinheiro;
 - b. A quantia de vinte e seis milhões, setecentos e três mil euros, realizada em espécie (Infraestruturas).
3. O capital social é representado por **vinte e sete milhões, cento e quarenta e oito mil e cinquenta** acções nominativas, com o valor nominal de um euro, cada uma, subscrito e realizado da seguinte forma:
 - a. **Município de Freixo De Espada à Cinta**, com a quantia de catorze mil e oitocentos euros e Infraestruturas no valor de oitocentos e oitenta e oito mil euros, no total de novecentos e dois mil e oitocentos euros, a que correspondem novecentas e duas mil e oitocentas acções;
 - b. **Município de Mesão Frio**, com a quantia de dezasseis mil e oitocentos euros e Infraestruturas no valor de um milhão e oito mil euros, no total de um milhão e vinte e quatro mil e oitocentos euros, a que correspondem um milhão vinte e quatro mil e oitocentas acções;
 - c. **Município de Murça**, com a quantia de vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos euros, no total de um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e cinco euros, a que correspondem um milhão seiscentos e noventa e quatro mil duzentas e setenta e cinco acções;
 - d. **Município de Peso Da Régua**, com a quantia de setenta e dois mil e quinhentos euros e Infraestruturas no valor de quatro milhões trezentos e cinquenta mil euros, no total de quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos euros, a que correspondem quatro milhões quatrocentas e vinte e duas mil e quinhentas acções;
 - e. **Município de Sabrosa**, com a quantia de vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros, no total de um milhão oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros, a que correspondem um milhão oitocentas e vinte e cinco mil quatrocentas e vinte e cinco acções;
 - f. **Município de Santa Marta de Penaguião**, com a quantia de trinta e dois mil cento e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de um milhão novecentos e vinte e sete mil e quinhentos euros, no total





6

de um milhão novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco euros, a que correspondem uma milhão novecentas e cinquenta e nove mil seiscentas e vinte e cinco acções;

g. **Município de Torre de Moncorvo**, com a quantia de trinta e oito mil seiscentos e vinte e cinco euros e Infraestruturas no valor de dois milhões trezentos e dezassete mil e quinhentos euros, no total de dois milhões trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco euros, a que correspondem dois milhões trezentas e cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco acções;

h. **Município de Vila Real**, com a quantia de duzentos e doze mil e quinhentos euros e Infraestruturas no valor de doze milhões setecentos e cinquenta mil euros, no total de doze milhões novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos euros, a que correspondem doze milhões novecentas e sessenta e duas mil e quinhentas acções.

4. **Propor à mesma Assembleia Geral que, nessa sequência, o exacto montante da compensação pelas acções a amortizar, porque se consubstancia num efectivo crédito do Município de Vila Real sobre a AdIN, seja internamente, contabilisticamente afectado para reforço das prestações suplementares já hoje detidas pelo Município de Vila Real, em virtude de tal não consubstanciar uma suplementação de participação o capital que falseie a sua sustentabilidade financeira, mas tão só uma reafecção do valor aportado em excesso à sociedade, por ultrapassar a valorização expectável das Infraestruturas da EMARVR aquando da incorporação desta, e apenas como resultado de uma extinção de acções que visa a reformulação da participação accionista no sentido de a fazer coincidir com os acordos estabelecidos aquando da constituição da AdIN entre todos os accionistas, a que acresce o facto do reembolso ficar, não só sujeito às regras legais de intangibilidade do capital social, mas também a deliberação dos accionistas que terá de ser consentânea com a lei aplicável, incluindo o regime do sector empresarial local;**

5. **Realçar à referida Assembleia Geral que esta operação de ajuste das participações sociais da AdIN e, bem assim, do seu Capital Social, ficam pendentes da anuência dos competentes órgãos autárquicos do Município de Vila Real;**



[Handwritten signatures]

6. Mandatar o Gabinete Jurídico e Contencioso da AdIN, na pessoa do Dr. Tiago Pereira Fernandes, para representar o Conselho de Administração da AdIN em todos os processos e actos tendentes à concretização deste processo de ajuste das participações sociais da AdIN e, bem assim, do seu Capital Social, aceitando que o mesmo exerça a representação simultânea de todos os accionistas da AdIN para os efeitos aqui propostos, quer na tomada de deliberações, quer na prática de quaisquer atos necessários ao efeito.

À superior consideração de V. Exa.

O Técnico Superior – Advogado

[Handwritten signature of Dr. Tiago Pereira Fernandes]

Dr. Tiago Pereira Fernandes



PARECER

Introdução

1. O presente parecer destina-se a dar cumprimento à alínea i) do nº 6 do artº 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que exige que o fiscal único se pronuncie sobre qualquer assunto de interesse para a empresa local, a solicitação do órgão de gestão ou de administração.

Solicita a Administração da Águas do Interior Norte, E. I. M., a nossa apreciação sobre a proposta apresentada de ajuste das participações sociais dos Municípios acionistas da ADIN.

Processo de Fusão

2. Consideramos que a proposta apresentada, com a qual concordamos, inclui uma cronologia fiel do processo legal de fusão, concluindo pela discrepância entre a posição acionista inicial concertada entre os municípios acionistas, com relevância numa posição não maioritária do Município de Vila Real, discrepância essa que resulta da estimativa do montante de capitais próprios à data do início do processo (2016) e a que veio a resultar no momento da integração efetiva do património da EMARVR na data da fusão (março de 2020).

3. Este período alongado resultou essencialmente da complexidade do processo de fusão determinado pela lei, com obrigatória intervenção legal do Tribunal de contas, o que motivou modificações nos patrimónios estimados para a fusão e nos patrimónios efetivos (da EMARVR) detidos pelo Município de Vila Real.

Consequência da Proposta

4. Para que seja reposta a distribuição das participações, concertada inicialmente, parece-nos adequado proceder às operações fundamentadas na proposta, ou seja proceder à “Amortização de ações com redução do capital”, prevista no Código das Sociedades Comerciais, enquanto a contrapartida a receber pelo Município de Vila Real seria compensada pela entrada de prestações suplementares desta entidade, no mesmo montante, também previstas no mesmo código (CSC).

5. Pela natureza das operações, salvo as que resultam do exercício do poder deliberativo dos acionistas, as operações propostas não produzem efeitos significativos nas classes patrimoniais, já que as prestações suplementares, assimiladas às prestações acessórias, pela sua natureza, e conforme CSC, são classificadas contabilisticamente como “Outros instrumentos de capital próprio”, integradas na classe de “Capital, Reservas e Resultados Transitados”, do plano contabilístico em vigor (SNC).

Consequências económicas e financeiras

6. Face à natureza dos procedimentos propostas não são relevantes as implicações patrimoniais quantitativas resultantes da sua adoção, quer nos indicadores de liquidez e autonomia financeira, quer nos resultados de exploração da entidade, nestes últimos pelo facto das prestações suplementares não vencerem juros.

7. Quanto à autonomia financeira, que é um dos rácios mais utilizados para avaliar o risco financeiro das empresas, sendo usado para avaliar a solidez financeira das organizações, esta não sofre qualquer alteração. Determinada pela proporção dos Capitais próprios sobre o montante dos Ativos (CP/Ax100), no caso vertente, não há uma influência quantitativa no montante dos capitais próprios, mas tão só na sua composição qualitativa.

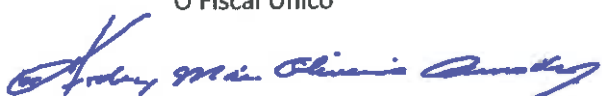
8. Atualmente quando a AdIN almeja um plano de investimentos em infraestruturas ambicioso, de robusta dimensão, a manutenção de uma sólida autonomia financeira é indispensável à concretização desse plano.

Parecer

9. Pelo que ficou dito, parece-nos que a proposta, na convicção que é aprovada por todas as entidades envolvidas, é conveniente para ajustar as participações dos municípios acionistas ao desígnio inicial da constituição da novel empresa, sendo que a solução encontrada não concorre para uma eventual degradação da situação económica e financeira da AdIN, particularmente na sua autonomia financeira.

Porto, 14 de dezembro de 2021

O Fiscal Único



Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo e Associado SROC, Lda.
SROC 170/CMVM 20161474, representada pelo sócio/partner
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º 889)



EDITAL Nº 73/2021

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião extraordinária nº 27/2021, de 16/12/2021 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Daniela Vieira da Silva, Assistente Operacional, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 73/2021 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata n.º27/2021 de 16/12/2021, da reunião extraordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 20 de dezembro de 2021.

A Assistente Operacional,

